ANNO LI. NUMERO 211 — QUARTA FEIRA 15 DE SETEMBRO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Be'armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaco, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

PARIS, 13 de setembro.

Communicações do meio dia da França annunciam que, sobre essa rigião, cahiram terriveis tempestades, ficando as seáras em diversos pontos gravemente damnificadas, soffrendo innumeres habitações prejuizos consideraveis, e perecendo crescido numero de pessoas.

As vinhas do Languédóc ficaram innundadas, e é provavel que quasi toda a colheita esteja inteiramente perdida.

Nas costas septentrionaes annunciam-se diversos sinistros maritimos.

MADRID, 13 de setembro.

Assegura-se que o general Jovellar, ao assumir a presidencia do gabinete hespanhol, declarou aos seus collegas que é da mais urgente necessidade convocar as côrtes, o mais brevemente possivel, afim de discutirem e approvarem as leis indispensaveis á consolidação do actual governo; bem como concordou com os seus collegas empregarem-se todos os meios á seu alcance para pôr fim á guerra que assola o paiz.

COMMERCIAES

PARIS, 13 de setembro.

Titulos de 5 % da renda franceza, a 104 francos e 50 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 20 1/2 centimos por £.

LONDRES, 13 de setembro.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 1/2.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 97.

Fundos argentinos, de 6 %, emprestimo de 1871, a 86.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

Mercado de assucar muito calmo, tendendo os preços a baixar; os americanos bons de Pernambuco e da Bahia a 19 sch. pelas 112 libras.

LIVERPOOL, 13 de setembro.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços anteriores; venderam-se hoje 1,300 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 15/16 d., e o dito de Santos a 7 3/4 d. por libra.

Mercado de assucar muito calmo, tendendo os preços a baixar; o mascavado purgado a 20 sch. e 6 d., e o dito mediano de Maceió a 20 sch.

HAVRE, 13 de setembro.

Algodão ordinario de Pernambuco a 92, dito dito de Sorocaba a 88 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

ANTUERPIA, 13 de setembro.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 17 centimos a 25 francos e 21 centimos por £.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

HAMBURGO, 13 de setembro.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 42 PFENNIGE por libra.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

LISBOA, 13 de setembro.

Procedente de Pernambuco chegou hontem aqui, e sahio á tarde para Soutampton, o paquete inglez *DOURO*, da companhia ROYAL MAIL.

Procedente de Soutampton chegou hontem aqui, e sahio hoje pela manhãa para Pernambuco, o paquete inglez *NEVA*, da companhia ROYAL MAIL.

NOVA YORK, 13 de setembro.

Cambio sobre Londres 4—81 1/2.

Preço do ouro 116 1/2.

Mercado de café calmo, e os preços baixos; o do Rio FAIR-CARGOES de 19 a 19 1/4, e o GOOD-CARGOES de 19 1/2 a 19 3/4 CENTS por libra; e o de Santos GOOD-CARGOES de 20 a 20 1/4 CENTS por libra.

Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 7,000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 14 de setembro.

Cambio sobre Londres firme, sem transacção alguma; 27 3/8 d. bancario.

Cambio sobre Paris 350 réis por franco.

Mercado de café calmo; o de primeira qualidade bôa de 6$600 a 6$750 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 14 de setembro.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario.

Cambio sobre Paris 350 réis por franco.

Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$300 a 1$400 pelos 15 kilogrs.

PARA', 14 de setembro.

Cambio sobre Londres 27 1/4 d. bancario, 27 3/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 354 réis por franco.

Borracha fina de 1$450 á 1$500 pelo kilogr.

Cacáo de 460 a 500 réis pelo kilogr.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO QUINTO

Calor

CAPITULO VII

VAPORES, MEDIDA DE SUA FORÇA ELASTICA

Evaporação, causas que a acceleram. — Designamos até agora com o nome de *vaporisação* toda a producção de vapor, em qualquer condição em que se faça, lenta ou rapida, no ar ou no vacuo; no entanto que da-se especialmente o nome de *evaporação* á formação lenta do vapor na superficie de um liquido volatil exposto ao ar livre.

E' por effeito da evaporação que o nivel d'agua baixa sempre n'uma bacia cheia desse liquido, e que a bacia acaba por tornar-se vasia quando não é alimentada por nenhuma fonte.

E' pela mesma causa que a terra molhada pelas chuvas sécca ao ar, e que os pannos estendidos sobre cordas seccam rapidamente.

Diversas causas favorecem a evaporação; taes são: a elevação da temperatura, a diminuição da pressão, a renovação do ar acima do liquido que se vaporisa, e emfim a estensão da superficie que o liquido tem exposta ao contacto do ar.

Influencia da temperatura. — Sendo o calor o agente de toda e qualquer vaporisação, quanto mais elevada é a temperatura, tanto mais abundante tende a ser a producção do vapor.

Esta propriedade é utilisada nas artes como meio de apressar e completar o deseccamento de um grande numero de productos que se expõe nas *estufas*, isto é, em quartos ou camaras cuja temperatura é mantida a 30, 40, 50 e mesmo 60 grãos, e cujo ar é constantemente renovado para dar sahida aos vapores que se desprendem.

Influencia da pressão.—Como quer que a pressão atmospherica é um obstaculo ao desprendimento dos vapores, concebe-se que, toda vez que essa pressão diminue, aquelles vapores se produzem mais facilmente.

E' effectivamente o que acontece sempre que se subtrahe os liquidos á pressão do ar.

Nas refinarias de assucar, por exemplo, afim de concentrar os xaropes, isto é, afim de reduzir-lhes o volume tirando-lhes uma parte da agua que contém, encerra-se-os em vastas caldeiras de fórma espherica e bem quentes, e depois, com o auxilio de uma poderosa machina pneumatica, movida por um motor a vapor, rarefaz-se o ar nessas caldeiras, o que accelera a evaporação, e promptamente reduz os xaropes ao grao de concentração desejado.

Influencia da renovação do ar. — A renovação do ar é indispensavel, porque, se a mesma camada de ar permanecesse sempre em contacto com a superficie do liquido, esse ar saturar-se-hia, e a evaporação depois disso seria impossivel.

E' pelo facto de, soprando o vento, arrastar este as camadas de ar em contacto com o sólo, que o calçamento das ruas e a lama das estradas seccam rapidamente após a chuva.

E' pela mesma razão que o enchugamento da roupa faz-se muito mais rapidamente no meio do ar agitado do que no meio do ar calmo.

Influencia da extensão do liquido. — Quanto maior é a superficie que um liquido expõe ao ar, tanto mais numerosos são os pontos por onde se desprende o vapor: por consequencia, toda vez que se quizer fazer evaporar um liquido, deve-se colloca-lo em vasos largos e pouco profundos.

E' o que se pratica nas salinas, de onde se faz a extracção do sal em dissolução na agua do mar. Leva-se essa agua para bacias largas e pouco profundas, excavadas na terra, onde, sob a influencia do calor solar, a agua se evapora lentamente; e, quando sua concentração chega ao ponto de deixar depositar o sal, vê-se-o crystalisar na superficie, formando uma crosta solida, que se quebra e recolhe-se para os misteres usuaes da vida.

Ebulição. — *A ebulição* é um rapido desprendimento de vapores, gerados, em fórma de bôlhas, no proprio seio dos liquidos, quando se os aquece pela parte inferior; no entanto que na vaporisação a producção do vapor tem lugar toda na superficie.

Quando se aquece a agua, as primeiras bôlhas que apparecem não são devidas á ebulição, mas sim ao ar misturado na agua, e que, em virtude da sua força expansiva, se desprende e escapa. Logo após isso, porém, das mais quentes camadas do liquido se desprendem bôlhas de vapor que, encontrando a principio camadas menos quentes do que as que as emittem, condensam-se antes de chegarem a superficie; e é a esta formação e a esta condensação de vapores que é devido o chiado que precede á ebulição. Logo que as camadas superiores do liquido attingem a temperatura de cem grãos, as bôlhas de vapor não se condensam mais, e é então que ellas rompem a superficie do mesmo liquido, agitando toda a massa d'agua, o que constitue o phenomeno da ebulição.

(Continuar-se-ha.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 1875.

Officios:

— Ao commandante das armas, mandando inspeccionar o menor educando do arsenal de guerra, Antonio Francisco de Paula, entregando o resultando da mesma inspecção á sua mãi, Josepha Maria dos Passos, afim de fazer della o uso, que lhe convier.— Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

— Ao mesmo, mandando inspeccionar as professoras publicas de instrucção primaria, das cadeiras da freguezia de S. José desta cidade, povoação de Afogados e Tamandaré, Digna de Santa Rosa, Lisbella de Albuquerque Mello e Anna Elysa Pereira Dutra, remettendo-me o resultado das inspecções.

— Ao mesmo, mandando inspeccionar a Ernesto Ferreira de Barros, agente pagador da repartição das obras publicas, remettendo o resultado da inspecção.

— A' thesouraria de fazenda, declarando ter se dirigido ao ministerio da agricultura, solicitando a expedição de ordem no sentido de ser indemnisado o da marinha, de 43:092$938, despendida com as obras dos portos desta provincia, no exercicio de 1874 a 1875.

Outrosim, para abertura do credito pedido no seu officio de 24 do corrente, n. 264, e que á vista do exposto fica reduzido á 11:907$662, que faz-se preciso á demonstração das despezas correspondentes á mesma quantia, com declaração da natureza de cada uma, afim de poder esta presidencia verificar quaes as que estão no caso de ser satisfeitas. — Communicou-se ao engenheiro das obras dos portos.

— Ao mesmo, transmittindo as portarias de licenças, concedendo 60 dias ao bacharel Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, 4º juiz substituto desta comarca, e 1 anno ao bacharel Julio Augusto da Cunha Guimarães, official maior da secretaria do tribunal do commercio desta cidade.

— Ao mesmo, mandando que seja incluido na vaga ora existente de 3º escripturario da alfandega o bacharel Francisco Ferreira de Novaes, nomeado pelo governo imperial, em 29 de dezembro ultimo, para igual cargo e addido áquella repartição, por deliberação de meu antecessor, de 8 de fevereiro.

— Ao mesmo, communicando ter a 20 de junho assumido o exercicio de promotor interino do Buique, André Cavalcante de Albuquerque Arco-Verde Junior.— Communicou-se ao juiz de direito e respondeu-se ao promotor.

— Ao thesouro provincial, mandando entregar ao agente pagador do districto urbano, Periandro Augusto Uchôa de Gusmão, a importancia do pedido mensal, da repartição das obras publicas e mais, 1:600$000, para ser applicada á compra dos instrumentos graphicos.

— Ao prefeito dos missionarios capuchinhos, em vista das informações, prestadas pelo capitão do porto e director das obras da conservação dos portos, em 16 e 29 do corrente, tenho a dizer a V. Revma. que não pode ser attendido o seu requerimento de 12 deste mez.

Circulares:

— Ao juizes de direito da provincia. Remetto a Vmc. 2 livros, sendo um para as actas das juntas de revisão e outro para os termos de inspecção, de que trata o decreto n. 5,881, de 27 de fevereiro, e recommendo-lhe que na respectiva escripturação seja strictamente observado o competente formulario.

— Aos primeiros juizes de paz dos districtos das matrizes.— Em additamento á circular de 19 de abril, remetto a Vmc. 1 livro para as actas da junta de alistamento dessa parochia, e de que trata o art. 18 do Reg. n. 5,881, de 27 de fevereiro, e recommendo-lhe que, como presidente da junta, faça escripturar dito livro de accordo com os §§ 2.º, 3.º, 7.º e 8.º, parte 1ª dos formularios organisados para o serviço das juntas de parochias, e dos quaes lhe remetti 2 exemplares impressos com officio circular de 28 de maio.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO DE 1875.

Actos:

— Mandando, nos termos do art. 44 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1850, aggregar ao 2º batalhão da reserva deste municipio, o capitão da 5ª companhia do batalhão n. 10, de Caruarú, Alexandre Sergio de Moraes.— Fizeram-se as communicações.

Officios:

— Ao commandante das armas, devolvendo as peças officiaes, que vieram annexas ao officio de 22 do corrente, relativas ao conflicto occorrido entre as praças do 9º batalhão e as de policia.

— Ao mesmo, para que informe com urgencia sobre os papeis inclusos, relativos á baixa que pede o recruta Manoel Francisco de Oliveira ou Silveira.

— Ao mesmo, mandando que providencie para que seja inspeccionado o continuo da inspectoria geral da instrucção publica, Joaquim José Pereira. —Communicou-se ao inspector da instrucção publica.

— Ao mesmo, recommendando que providencie a respeito das desordens praticadas por um anspeçada do 2º batalhão de infantaria e de que trata o officio por copia, de 28 do corrente, dirigido ao chefe de policia pelo subdelegado da Boa-Vista.

— Ao Dr. chefe de policia, declarando, em resposta ao officio de 28 do corrente, que a declaração do subdelegado da freguesia da Boa-Vista, não basta para autorisar a medida requisitada por esta autoridade, com referencia ao soldado do 9º batalhão de infantaria, que allude o citado officio, cumprindo que se proceda averiguações, trazendo ao conhecimento desta presidencia o resultado, para poder então resolver.

— Ao mesmo, declarando em additamento ao officio de 20 do corrente, que a isenção militar será extensiva a todos os individuos empregados nos trabalhos de construcção e conservação das linhas telegraphicas do estado, exceptuando-se os desertores do exercito e armada, conforme foi recommendado, pelo aviso circular do ministerio da agricultura de 11 do corrente mez.

— Ao commandante do presidio de Fernando, communicando que por aviso de 22 do corrente, foi approvada a deliberação desta presidencia no sentido desse commando, conceder licença aos vivandeiros, que requererem para continuar a ter no presidio, casas de vender a retalho generos alimenticios.

— Ao mesmo, communicando que mandou-se satisfazer o pedido constante do officio de 7 do corrente, reduzindo-se a quantidade de alguns artigos, conforme a nota inclusa assignada pelo secretario da junta da thesouraria de fazenda; cumprindo outrosim, que esse commando explique o desaccordo que nota o inspector da mesma thesouraria, entre a data do mappa dos generos remettidos com o citado officio e a do recebimento de 28,880 litros de frrinha, de que faz menção o referido mappa.

— Ao inspector do arsenal de marinha, communicando que chegara a Parahyba a lancha, mandada construir nesse arsenal.

Circulares:

— A todos os juizes de direito da provincia, juizes municipaes e de paz, recommendando que com toda a fidelidade observe na confecção dos mappas estatisticos as disposições do decreto n. 3,572 de 30 de dezembro de 1865, sob as penas comminadas no art 29.

— A' thesouraria de fazenda, communicando ter o juiz municipal de Panellas, bacharel Manoel Annes Jacome Pires, reassumio as funcções do seu cargo em 23 do corrente.—Respondeu se ao mesmo bacharel.

— A' mesma, transmittindo as ordens do ministerio da guerra, datadas de 19 e 21 do corrente.

— A' mesma, communicando haver o ministerio da justiça solicitado ordem do da fazenda, no sentido de ser paga ao juiz municipal da Villa-Bella, além do ordenado de 600$000, a gratificação de 920$000, visto terem sido lotados em 280$000, os emolumentos annuaes daquelle cargo.

— A' mesma, communicando ter o ministro da justiça solicitado do da fazenda, ordem no sentido de ser paga ao juiz municipal de Limoeiro, além do ordenado de 600$000, a gratificação de 1:175$ visto ter sido lotados os emolumentos em 25$000.

— A' mesma, remettendo copia do aviso do ministerio da agricultura, de 8 do corrente, pelo qual é incumbido o engenheiro Luiz José da Silva, de proceder averignações nos terrenos pertencentes aos patrimonios dos extinctos aldeiamentos do Riacho do Matto, Barreiros, Panema em Aguas Bellas, Brejo dos Padres, Escada e Santa Maria, e bem assim, tambem copia das instrucções porque se ha de dirigir o mesmo engenheiro.

— A' mesma, transmittindo o pedido do commandante do presidio de Fernando, no officio de 7 do corrente, de objectos precisos para o almoxarifado e a sapataria do mesmo presidio.

— A' mesma, communicando que com o officio de hontem datado, foram entregues na secretaria da presidencia os 138 livros, mandados preparar em cumprimento do aviso da guerra de 19 de maio ultimo.

— A' mesma, communicando ter reassumido o exercicio em 24 do corrente, o juiz municipal de Bezerros, o bacharel Lycurgo de Albuquerque Nascimento.—Respondeu-se ao mesmo bacharel.

— A' mesma, remettendo copia do aviso circular do ministerio da agricultura, de 20 do corrente.

— Ao fiscal da collectoria de Gamelleira, declarando que com a inclusa copia ministrada pela inspectoria do thesouro provincial, fica respondido o seu officio de 10 deste mez.

— Ao presidente da junta de alistamento da freguezia de Santo Antonio, declarando que o escrivão desse juizo, deve interromper o serviço da junta de classificação de escravos, afim de exercer o cargo de secretario da junta de alistamento.

— Ao engenheiro Luiz José da Silva, para que semestralmente, na parte que lhe tocar, preste as informações exigidas no aviso circular do ministerio da agricultura, de 20 do corrente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio:

— Ao juiz de direito do Ouricury, accusando o recebimento do officio de 10 do corrente, communicando ter encerrado no dia 8 a 2ª sessão ordinaria do jury desse termo.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 1875.

Actos:

— Exonerando, a pedido, de subdelegado do 2º districto da freguezia de Maranguape, do termo de Olinda, a Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Concedendo 30 dias de licença, ao juiz municipal de Caruarú, bacharel Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque, com vencimentos na forma da lei, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Considerando vagas as cadeiras de instrucção primaria do sexo masculino de Exú, Barra de Serinhãem e Granito, por não terem os professores Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, Francisco de Assis Monteiro Pessoa e padre José Procopio Pereira, removidos para ditas cadeiras, assumido o respectivo exercicio dentro do prazo legal. — Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia, communicando que mandou-se desligar da companhia de aprendizes marinheiros e remetteu-se ao commandante das armas, com destino ao deposito de aprendizes artilheiros os menores Francisco das Chagas e Manoel Rozende do Sacramento, que foram remettidos para ella, por essa repartição; e recommendando que providencie no sentido de não serem enviados á mencionada companhia, menores que não estejam nas condições do respectivo regulamento.

— A' thesouraria de fazenda, communicando que foi relevada á Joaquim Pinto de Borros, a multa imposta pela collectoria de Garanhuns por não ter dado á matricula no prazo legal, a menor Thereza, filha de sua escrava Francisca.

— A' mesma, mandando pagar ao alferes honorario Octaviano Alfredo Gomes Padilha, 27$400, que lhe compete para forragem de uma besta de bagagem, por ter estado em diligencia no centro da provincia, por occasião dos movimentos sediciosos.

— A' mesma, approvando a proposta feita por Manoel Ferreira da Costa, para o contrato do aluguel do armazem n. 1 do Forte do Mattos, pertencente á fazenda pelo tempo de 3 annos, á razão de 216$000 annuaes.

— A' mesma, communicando que o bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante, nomeado adjunto do promotor publico da Escada, tomou posse de seu cargo em 23 do corrente.—Respondeu se ao adjunto.

— Ao thesouro provincial, mandando pagar ao padre Manoel Barrozo Pereira, coadjuctor da freguezia da Escada, a sua congrua relativa ao trimestre de abril a junho.

— Ao mesmo, mandando pagar ao tenente Bernardino de Paiva Cavalcante ou a quem se mostrar autorisado, 10$000, proveniente da despeza de luz fornecida ao quartel do destacamento de Bezerros durante o tempo decorrido de 1 de janeiro a 19 de março de corrente anno.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo, autorisando a fornecer os moveis e fazer a despeza com e expediente e salario do servente, de que precisa a secção arrecadadora do imposto de consumo; nos termos de seu officio sob n. 448.

— Ao mesmo, mandando adiantar os vencimentos correspondentes aos mezes de julho, agosto e setembro, ao engenheiro Luiz Emilio Dombre, que se acha em commissão no centro da provincia, e bem assim ao seu ajudante o apontador da repartição das obras publicas Antonio Affonso da Costa Carvalho.—Communicou-se ao engenheiro chefe da repartição.

— Ao mesmo, autorisando a levar novamente á praça a obra do rebaixamento da ladeira do engenho *Velho*, na estrada da Victoria, com o abate de 5 % no valor do respectivo orçamento.

— Ao mesmo, mandando pagar ao tenente-coronel Manoel Francisco de Souza Leão, arrematante das obras da estrada de Goyanna a Pedras de Fogo, 3:364$962, correspondente á obra supplementar do alargamento do vão da ponte do perfil 80 a 80 bis do 2º lanço da mesma estrada.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares, autorisando a mandar substituir mediante... 40$700, a chaminé do fogão destinado ao preparo do rancho das praças do 2º batalhão de infantaria, a qual se acha inservivel por estar carcomida pela acção do tempo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro fiscal da companhia *Ferro Carril*, declarando que em solução á consulta do presidente dessa companhia, constante do officio de 17 do corrente, deliberou que, salvo o caso de que trata o artigo unico da lei provincial n. 1,214 de 21 de junho, os diversos passes estabelecidos no contrato celebrado entre a presidencia e essa companhia em 12 de fevereiro, devem ser contados da data da publicação da mesma lei no *Diario de Pernambuco*.—Igual ao thesouro provincial.

Portaria:

— A' camara municipal de Panellas, declarando que a presidencia não pode conceder a autorisação que pede, para despender 200$000 com a compra de moveis para a casa onde funcciona o jury, sem que declare que não ha obras municipaes a fazerse e ficará sem applicação a verba que lhes foi destinada.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao thesouro provincial, declarando que negou se provimento ao recurso interposto por Hermenegildo Joaquim de Oliveira Baduem, do julgado da junta a que se refere o seu officio, sob n. 409.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal, transmittindo as guias dos sentenciados Sebastião José de Salles e Antonio Joaquim de Sant'Anna, conhecido por Joaquim Antonio, a que se refere o seu officio de 28 do corrente.

— Ao commissario de policia de Garanhuns, devolvendo o incluso officio, afim de ser assignado.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1875.

Padre Christovão do Rego Barros.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco de Paula Bezerra Cavalcante.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Felicia Maria da Conceição.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Gassier & Bertholeni.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Gordiana Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Hilario de Athayde Vasconcellos.—Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

Ignez Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Joaquim de Oliveira Cunha.—Encaminhe-se.

João Marinho Falcão.—Informe o Sr. regedor do gymnasio.

Lourenço José Romão.—Não cabe a esta presidencia deferir o supplicante.

Lydio Purpurario Santiago de Oliveira.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Melchiades Manoel dos Santos Lima.—Dê-se-lhe guia de passagem.

Manoel José Martins Alves de Carvalho.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Tavares & C.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

— 11 —

Antonio José de Figueiredo.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Antonio Custodio Barreto.—Opportunamente será tomado em consideração o que requer o supplicante.

Antonio José dos Anjos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bento José de Almeida Soares.—Passe portaria concedendo a prorogação da licença pedida pelo supplicante.

Companhia Recife Drainage.—Sim, não havendo inconveniente.

Companhia Recife Drainage.—Sim, não havendo inconveniente.

Joaquim de Souza e Silva Cunha.—Requeira o supplicante por intermedio do respectivo commandante na forma da lei.

José Pinto da Cunha.—Aguarde o supplicante decisão do governo imperial sobre assumpto identico, ao de que trata o supplicante.

Olympio Francisco Honorato.—Passe portaria prorogando a licença na forma da lei.

Dr. Manoel de Figueirôa Faria.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Pedro Americo da Gama Duarte.—Nada ha a deferir em vista do despacho desta data.

Pedro Americo da Gama Duarte.—Deferido com o officio desta data ao presidente da camara municipal do Recife.

Repartição da policia

2ª secção—Secretaria da policia de Pernambuco, 14 de setembro de 1875.

N. 1,014.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria Thereza de Jesus, afim de ser verificada a sua verdadeira condição.

A' ordem do Dr. juiz do commercio, Adolpho Carneiro Cavalcante, como pronunciado no art. 821 do cod. crim.

A' ordem do subdelegado do Recife, James L. e Manoel do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Cosme Damião Felippe da Silva, Lourenço Justiniano Ribeiro, José Lauriano dos Passes, por disturbios.

A' ordem do da Boa Vista, Leoncio, escravo da viuva do commendador Luiz Gomes Ferreira, preso em flagrante por crime de morte.

A's 3 horas da tarde do dia 29 de agosto findo, na feira de Gravatá, Marciano José Bezerra ferio com duas facadas a Manoel Antonio da Costa Braga, o criminoso foi preso e contra elle procedeu-se nos termos da lei.

Hontem, ás 7 horas da noite, no lugar Mondego, da freguezia da Boa-Vista, Leoncio, escravo da viuva do commendador Luiz Gomes Ferreira, de quem acima trato, assassinou ao feitor Lourenço Ferreira Domingos, subdito portuguez. Procedeu-se a tal respeito na fórma da lei.

Deus guarde a V. Exc—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo*.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Jury do Recife.—Presentes 39 juizes de facto, foram hontem julgados os réos Manoel Gomes de Mendonça e José Francisco de Lima, ambos pronunciados no art. 257 do codigo criminal, este por haver furtado um cavallo de um sitio na estrada de João de Barros, e aquelle pelo mesmo crime commettido no armazem do Sal, á rua da Conceição; o primeiro, preso desde 3 de julho de 1874; e o segundo, desde 14 de abril do mesmo anno.

Tiveram por advogados: o primeiro o Dr. Felix de Figueirôa, e o segundo o Dr. Frederico Borges.

Em vista das decisões do conselho, foram ambos condemnados a 2 annos, 5 mezes e 5 dias de prisão.

Hoje será julgado Manoel Joaquim do Espirito Santo, pronunciado no art. 222, por haver deflorado uma sua filha de menor idade.

Homicidio. — Ante-hontem, ás 7 horas da noite, na rua do Visconde de Goyanna, da freguezia da Boa-Vista, um escravo de nome Leoncio, da viuva do commendador Luiz Gomes Ferreira, assassinou o subdito portuguez Lourenço Ferreira Domingos, que era feitor na propriedade da senhora do criminoso, que foi preso em flagrante.

Facadas.—Na feira de Gravatá, em 29 de agosto, Mariano José Bezerra ferio com duas facadas um outro de nome Manoel Antonio da Costa Braga. O criminoso foi preso e acha-se sob a acção da lei.

Morte e ferimentos.—Havendo o inspector de quarteirão do Riacho Secco, do 1º districto policial da villa de Garanhuns, pedido sérias e promptas providencias ao respectivo subdelegado, afim de quanto antes bater-se criminosos famigerados que em numero de 3 ou 4 achavam-se de pouso na povoação de Brejão, ameaçando ostensivamente a segurança individual e de propriedade de alguns habitantes do lugar, houve se aquella autoridade com a actividade que o caso exigia, e ás 5 horas da manhã de 7 do corrente, uma força de confiança effectuou a diligencia, cercando a casa de Caetano Pessoa de Mello Cavalcante, suspeita de ser o abrigo de taes facinoras.

Ahi, porém, em vez de serem aquelles encontrados, deparou o acaso o criminoso Herculano Cesario de Araujo, contra o qual não havia mandado algum, visto estar elle pronunciado no art. 193 do codigo criminal, no termo de Buique, e ser alli achado inesperadamente.

Entretanto supondo-o o official de justiça, que fazia parte da diligencia, que era elle um dos que se pretendia prender, intimou-lhe attenção e procedeu á leitura do mandado. A resposta do criminoso foi um tiro contra a força, do qual resultou o ferimento de tres soldados de policia. Da luta que se seguio á esta aggressão, e que foi renhida, occorreu a morte de Herculano.

Das consequencias dessa diligencia, que terminou tão lamentavelmente, tratou o referido subdelegado, conforme dispõe a lei a respeito, para o que compareceu ao theatro do acontecimento, logo que este lhe foi communicado.

Companhia Santa Thereza.—No dia 20 do corrente deve realisar-se uma reunião da assembléa geral dos accionistas desta companhia, para tratar-se de negocio de interesse.

Pernambuco.—Hontem ás 5 horas da tarde fundeou em nosso porto o vapor brasileiro *Pernambuco*, mandado construir na Europa pela companhia brasileira de navegação a vapor no norte do imperio.

E' em tudo semelhante ao vapor *Espirito Santo*, que ultimamente d'alli veio, e é commandado pelo Sr. capitão tenente Pedro Hypolito. Vem tomar carvão e viveres, e segue para o Rio de Janeiro.

Passamento. — Após longo padecimento falleceu hontem, nesta cidade, o Sr. commendador José Gomes dos Santos Pereira de Bastos.

Instituto Medico.—No dia 1º do corrente funccionou esse Instituto, sob a presidencia do Sr. Dr. Ermirio Coutinho.

Presentes os Srs. Dr. Ermirio Coutinho, Cysneiro, Adrião, Santos Mello, Maia, Raymundo Vianna, Sá Pereira, Santa Rosa, Chacon, Malaquias e pharmaceutico Ferreira Maia, foi aberta a sessão.

Foi lida e sem impugnação approvada a acta da sessão anterior.

Foi lido um officio do Sr. Hemenegildo Netto de Azeredo Coutinho, acompanhado de dous frasquinhos de uma tintura, de sua invenção, contra erysipela, pedindo o mesmo Sr. que o Instituto mande por seus membros analysar chimicamente e experimentar clinicamente as virtudes curativas desse preparado, afim de, por modico preço, ser exposto á concurrencia publica, uma vez reconhecida a sua efficacia.—Vai á commissão medica.

Foi lido um officio de Sr. Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier de Azevedo, agradecendo sua nomeação de socio correspondente do Instituto.

O Sr. Dr. Sá Pereira, usando da palavra pela ordem, communica ao Instituto que o nosso consocio o Sr. Dr. Seve, por ausente, não pode comparecer ás sessões.

O Sr. Dr. Estevão Cavalcante, obtendo a palavra pela ordem, offerece e é pelo Instituto recebido com especial agrado, um mappa estatistico do movimento do seu serviço clinico no hospital Pedro II.

O Sr. Dr. Raymundo Vianna, pedindo a palavra pela ordem, apresenta a seguinte proposta:

Proponho que o Instituto Medico Pernambucano deixe de publicar no corpo do resumo das actas de suas sessões hebdomadarias a integra das discussões scientificas aqui havidas e sim apenas uma simples enunciação do que se tratou.—E' dada para a ordem do dia da sessão seguinte.

Passado á ultima parte da ordem do dia, o Sr. Dr. Raymundo Vianna continúa a discussão do caso de hemorrhagia por ferimento da humeral (apresentado ao Instituto pelo Sr. Dr. Malaquias) e sobre o qual fallaram os Srs. Drs. Santa Rosa, Chacon em opposição aos principios cirurgicos aceitos pelo orador como base da hemostase nas hemorrhagias por ferimentos arteriaes.

Impugnou, invocando autoridades taes como Nelaton, Follin e Geraldes a seguinte proposição do Sr. Dr. Santa Rosa: « *nas hemorrhagias por ferimento de uma arteria, são unanimes os autores em aconselhar a ligadura do tronco arterial acima do ponto lesado quando, já tendo decorrido alguns dias depois do ferimento houver inflammação da ferida.* »

Proseguindo, sustentou que os autores aconselham a ligadura do tronco acima da arteria lesada somente quando a ligadura *in loco* for demasiado perigosa ou impossivel, o que não se deu no caso vertente, como exuberantemente o prova a posterior ligadura da humeral. Disse mais que nenhum perigo poderia provir para o doente por ser a arteria no ponto lesado de facil accesso ao cirurgião.

Quanto á arterite por propagação, disse não podia servir de argumento já por ser um facto raro e já por que sendo o seu primeiro resultado a coagulação do sangue no vaso e a obliteração consecutiva de sua area, torna-se quasi incompativel com a persistencia da hemorrhagia.

Quanto ao receio da friabilidade arterial nas feridas inflammadas, oppoz a autoridade de Nelaton e Geraldes que aconselham a ligadura mesmo nas feridas em plena suppuração.

Continuando disse que o argumento da anomalia frequente da humeral apresentado pelo Sr. Dr. Santa Rosa, em parte de melhores, não podia aproveitar á opinião que debalde procurou sustentar. Se os conhecimentos anatomicos na sua parte angiologica nos ensinam que a humeral póde dar origem á radial e cubital em um ponto superior áquelle em que é habitual essa divisão, como muito bem disse o Sr. Dr. Santa Rosa, esses mesmos conhecimentos nos dizem que ligando um tronco superior póde acontecer justamente por anomalia que a arteria ferida não tenha ahi sua origem e sim em um outro, donde a necessidade de, nas feridas arteriaes, ir procurar as duas extremidades do vaso ferido e ligar ambas afim de previnir as hemorrhagias consecutivas, como aconselha Geraldes.

Disse que não sabia a que proposito o Sr. Dr. Chacon citou cirurgiões notaveis afim de provar a exequibilidade da ligadura da axillar, quando é desde o seculo passado sabido por todos os cirurgiões ser praticavel essa operação, cuja indicação o orador combate no caso vertente.

Passou depois á questão da circulação do membro thoraxico por meio das collacteraes depois da ligadura do tronco principal e mostrou o modo por que se estabelece essa circulação salvadora para a vitalidade do membro e quaes os perigos de mais uma vez inutilisar essa nova circulação levando imprudentemente novo fio de ligadura em um tronco já ligado em um ponto inferior.

A ligadura da axillar depois da ligadura da humeral anteriormente praticada, interrompeu completamente a circulação que se tinha estabelecido por meio das collacteraes e da humeral profunda, inutilisando os esforços que fizera a natureza para supprir a falta da humeral. A circulação do membro em taes circumstancias teria de ser feita por um circuito muito mais longo e difficil; isto é, arterias scapulares e outras que fraca e difficilmente se anastomosam com as arterias musculares. Concluindo, disse que foi por essas considerações anatomicas que, fazendo a critica do presente caso disse: *a ligadura da axillar só poderia fazer parar a hemorrhagia pondo em grave perigo a vitalidade do membro.* Foi com relação ao caso em discussão, e não porque quizesse eliminar da cirurgia a ligadura da axillar, como lhe pareceu ter interpretado o Sr. Dr. Chacon.

E' levantada a sessão pela hora, ficando a mesma ordem do dia.

— Hoje deve haver sessão ordinaria, no lugar e a hora do costume.

Leilões.—Hoje (15) effectúa o agente Pinto o leilão de moveis, ao correr do martello, no armazem de quatro portas no largo do Corpo Santo, sendo que a entrega effectuar-se-ha em acto continuado e em 24 horas.

— Amanhã (16) deve ter lugar, por intervenção do mesmo agente, o leilão de differentes sitios, terrenos e casas todas em chãos proprios e em boas localidades, perto das linhas dos bonds e via-ferrea. O leilão terá lugar ás 11 horas, no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

— Amanhã, na Feira Semanal, á rua do Imperador, haverá leilão de uma casa, mobilias, quinquilharias e infinidade de artigos do uso domestico.

Loteria do Rio de Janeiro.—Segundo telegramma recebido, corre hoje, quarta-feira, 15 do corrente, a loteria n. 583, a beneficio do estado sanitario.

Loteria da provincia.—A que se acha á venda é a 162ª, (2ª) parte a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Serinhãem, a qual deve ser extrahida no dia 18 do corrente.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 13 de setembro de 1875:

José Rodrigues Pereira de Alcantara, branco, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Santo Antonio; pneumo-hepatite.

Luiza Turner, branca, França, 23 annos, casada, Santo Antonio; febre amarella.

João, branco, Pernambuco, 2 annos e meio, Santo Antonio; espasmo.

Lourenço Manoel Ramos, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Emilio M. Regis, preto, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Santo Antonio, casa de detenção; ferimentos.

José, pardo, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; tetano espontaneo.

Manoel, preto, Pernambuco, 7 dias, Recife; tetano dos recem nascidos.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE SETEMBRO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador interino da corôa, Accioli e Domingues Silva, faltando com causa o Sr. desembargador Souza Leão, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior deram se os seguintes

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Pacientes Domingos, Clemente e José.—Não se tomou conhecimento, por não caber aos pacientes o presente recurso de habeas corpus.

Paciente João Alves Feitoza Atalaia.—Concedeu-se a ordem para se mandar ouvir a autoridade competente, que deverá apresentar a sua informação até o dia 5 de outubro.

Recurso crime.

Do Bonito.—Recorrente o juizo, recorrido Bernardo José Kraymer. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago.—Negou se provimento.

Prorogação de inventario.

Inventariante Canuto José Pereira de Lucena. Adjuntos os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Motta.—Concedeu-se a prorogação legal.

Appellação civel.

Da Granja.—Appellantes D. Leonor Maria de Olinda, appellado Manoel José do Carmo.—Desprezados os embargos.

Aggravos de petição.

N. 215.—Aggravante José Lamberto Paes Barreto e outro, aggravado Tiburcio de Lima Pereira Barbalho. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli.—Negou-se provimento.

N. 219.—Aggravante José Jacome Tasso, aggravado Manoel Alves Barboza. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Lourenço Santiago.—Negou se provimento.

N. 220.—Aggravante Luiz, por seu curador, aggravado Tiburtino José de Oliveira. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Reis e Silva.—Negou se provimento.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações commerciaes.

Do Recife.—Appellante a companhia pernambucana, appellado Francisco Tavares da Costa.

Do Recife.—Appellantes Pinto Barboza & C., appellados a massa fallida de Pereira de Mello & Companhia.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante João Martins Pontes, appellado Joaquim Pereira dos Santos.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellações crimes.

Do Piancó.—Appellante o juizo, appellado Lourenço Pinto Brandão, conhecido por engole cobra.

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado Francisco Antonio Gonçalves.

Da Telha, no Ceará.—Appellante Agostinho Ribeiro Bruno, appellada a justiça.

Do Buique.—Appellante Felix Evangelista Moreira, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação crime.

Do Crato.—Appellante Pedro Pereira da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel.

Do Pilar.—Appellante Amaro Francisco Pereira, appellado Francisco Evaristo Escorel.

De Palmares.—Appellante Manoel Alves Ferreira, appellado Francisco Fernandes Bandeira.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli:

Appellações crimes.

Do Crato.—Appellante o juizo, appellados Miguel José Rodrigues e Camillo Alves Feitoza.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação civel.

De Maceió.—Appellante Antonio José de Mello, appellado João Evangelista de Gusmão.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel.

Do Ouricury.—Appellante Antonio Cesario Alves de Castro, appellado o Dr. João Francisco da Silva Braga.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellantes Rabe Schmettau & C., appellada a companhia Drainage.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Joaquim Candido Ferreira, appellada D. Joaquina Bandeira de Mello.

Appellações crimes.

De Atalaia.—Appellante Julião Alves Cavalcante, appellado Gustavo Lopes de Farias.

De Baturité.—Appellante o promotor, appellado Paulino José Grangeiro.

De Iguarassú.—Appellante Caetano Soares da Silva, appellada a justiça.

Diligencias.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellação crime.

De Aguas Bellas.—Appellante o juizo, appellados Manoel Sertão dos Santos e outros.

Com vista as partes.

Appellação civel.

Da Olinda.—Appellantes João Bernardo Monteiro e outros, appellados Paulo José Gomes e o barão do Livramento.

Estão para ser julgados:

Appellações crimes.

Appellante João dos Santos Barros, appellada a justiça.

Do Icó.—Appellante a justiça, appellado Joaquim Antonio Barreto.

De Flores.—Appellante o juizo, appellado José Baptista de Lima.

De Campina Grande.—Appellante o juizo, appellado Manoel José de Souza.

Da Anadia.—Appellante o juizo, appellado João Pedro Celestino.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Cardozo & Freitas, appellada a companhia Recife Drainage.

DISTRIBUIÇÕES.

Recurso de fallencia.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Do Recife.—Recorrente Adolpho Carneiro Cavalcante, recorrido o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Recorrente José Antonio de Sá Leitão, recorrido o juizo do commercio.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do 4º districto.—Appellante o juiz de direito, appellados Manoel Sertão dos Santos e outros.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

De Bezerros.—Appellante o juizo, appellado Quirino José de Espindola.

Encerrou-se a sessão á 1 1/4.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 1 DE SETEMBRO DE 1875.

RESIDENCIA DO SR. THEODORO SILVA.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Neves Loyo Junior, Souza Leão, Rego Barros, Cunha Guimarães, Cesario de Mello e Dr. Moscoso, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. Sr. presidente, datado de 23 do mez proximo findo, declarando á camara municipal em solução a seu officio de 5 de maio deste anno, sob n. 51, não poder ser attendida em seu pedido, referente ao calçamento do pateo do mercado publico da freguezia de S. José, por estar em via de execução o da rua Imperial, além de não deverem os cofres provinciaes pagar annualmente ao respectivo contratante quantia superior a cinco contos de réis, na fórma do contrato.—Inteirada.

Do mesmo, em data de 30 do mez proximo findo, declarando á camara em resposta ao seu officio n. 90 de 27 do mesmo mez, que pode tomar conta do salão contiguo ao da repartição de aferição, logo que o Instituto Archeologico Geographico Pernambucano o deixar.—Inteirada, e que se communique ao director.

Do secretario da presidencia, datado de 31 do mez proximo findo, declarando á camara, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, e em resposta ao officio de 11 do corrente mez, sob n. 84, que nesta data expedio-se ordem aos gerentes das companhias de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, e do Recife a Caxangá, no sentido do mesmo officio.—Inteirada, e que se communique ao engenheiro.

Do mesmo, na mesma data, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmittindo á camara em resposta a seus officios de 14 de julho e 27 do mez findo, sob ns. 71 e 89, a copia da acta de 28 do mesmo mez, pela qual o mesmo Exm. Sr. resolveu approvar provisoriamente o regulamento do mercado publico de S. José.—Publique se.

Do do director geral da estatistica, remettendo á camara municipal um exemplar impresso do relatorio e trabalhos estatisticos do corrente anno, que foi apresentado a S. Exc. o Sr. ministro do imperio.—Inteirada.

Do presidente do Banco do Brasil, datado de 23 de agosto findo, accusando recebido o officio de 28 de junho proximo passado, communicando que o saque de 50:000$, a favor de José Augusto de Araujo, foi aceito e pago a 20 do mesmo mez, assim como que o saque de 50:000$, autorisado a este, foi tambem pago a 27 de fevereiro proximo passado. Que se communique ao procurador.

Do tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios, commandante do corpo de policia, offerecendo a musica do corpo sob seu commando, para a inauguração do mercado publico de S. José.—Que se officie aceitando seu offerecimento, marcando dia e hora e agradecendo.

Do fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, remettendo a relação das multas impostas a diversos, do dia 18 a 31 do mez findo.—Ao procurador.

Do mesmo, informando uma petição de Antonio Fonceca Dias, na qual pede licença para ter seu estabelecimento aberto nos domingos e dias santificados, depois das duas horas da tarde.—Concedeu se.

Do fiscal da freguezia de S. José, remettendo a relação das multas impostas a diversos, do dia 20 a 31 do mez findo, no valor de 158$000.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia de Santo Antonio, informando uma petição de José Luiz Rodrigues Barbosa, em que pede licença para abrir um talho para expor á venda carnes verdes, na casa n. 29, á rua do Visconde de Inhaúma, tem a dizer que não ha inconveniente na concessão de semelhante licença, em vista das posturas municipaes em vigor.—Concedeu se, assignando o respectivo termo.

Do fiscal do matadouro publico, remettendo o mappa do gado abatido do dia 25 a 31 do mez findo, e declarando que o serviço do mesmo matadouro fez-se regularmente, e que no dia 27 do mesmo mez o vapor não trabalhou por estar em concerto.—Inteirada.

Do administrador do cemiterio publico desta cidade, remettendo a relação dos cadaveres depositados na capella do mesmo e da cera arrecadada durante a semana decorrida de 22 a 28 do mez proximo findo.—Ao procurador.

Uma petição do coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, pedindo que lhe sejam alugados todos os talhos do mercado publico de S. José, por espaço de 3 annos, na razão de 200$ annuaes cada um, podendo o peticionario cede-los a quem quizer, com a condição de venderem a carne por preços inferiores aos de 400 rs. o kilo nos 6 mezes de inverno, e 500 rs. nos 6 mezes de verão, preço por quanto se obriga o peticionario a vender a carne verde durante o tempo de 3 annos em que tiver ditos talhos alugados, na forma de sua petição.—Indeferio se, á vista do parecer da commissão do matadouro, o qual é o seguinte:

A commissão do matadouro, a quem esta illustrada edilidade ordenou que informasse acerca da petição do coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, em que requer que esta camara lhe arrende por tres annos, mediante o aluguel de 200$ annuaes por cada um, todos os talhos do mercado que breve vai ser aberto ao uso publico; considerando que a materia de que se trata tem intima relação com todas as que entendem com a alimentação publica:

Considerando que o supplicante justamente da como fundamentos de sua pretenção o alto preço das carnes verdes:

Considerando que o supplicante promette, caso consiga a locação de todos os talhos, fornecer carne por um certo preço e razoavel:

Considerando que o supplicante promette conciliar os interesses dos creadores, dos outros negociantes de carnes verdes e tambem os desta camara:

Considerando que o supplicante assegura que alugará pelo mesmo preço os talhos a quem se sujeitar a vender carnes verdes por preço menor que elle:

Considerando que tantas felicidades não podem ser rejeitadas por esta camara sem razões muito poderosas que levem a desconfiar da possibilidade de sua realisação:

Considerando além disso que é de absoluta necessidade esclarecer o publico acerca dos motivos que impedem ou não semelhante concessão; e apezar de conhecer que não lhe é possivel tratar proficientemente de materia tão importante e tão strictamente ligada aos interesses da alimentação publica, passa a dar o seu parecer; fazendo uma resenha dos motivos que influem sobre a carestia e qualidade das carnes verdes; como procurará demonstrar.

Muitas são as causas que concorrem para a carestia das carnes verdes nesta cidade e suas vizinhanças, em uma área talvez de 30 a 40 leguas, e é preciso enumera-las para que se conheça quaes são as medidas que convém adoptar, com o intuito de applicar remedios a esse grande mal, quando não seja senão para um futuro um pouco remoto.

Em primeiro lugar collocaremos a escassez de todos os outros productos alimenticios: depois o pesado imposto de consumo que paga o gado, e a maneira porque é elle arrecadado; e que como veremos é um dos maiores flagelos que persegue o negociante de gado: depois a falta de gado no sertão e a sua venda em garrotes com 2 ou 3 annos apenas, e pesando 6 arrobas, quando antigamente era o gado vendido depois de 6 a 7 annos em completo estado de desenvolvimento: a longa e fatigante viagem que faz o gado do sertão até o matadouro: a falta completa de logradouros e agua para beber: a falta de medidas da municipalidade, no sentido de prohibir absolutamente a venda de carne magra, doente e muitas vezes pôdre, como todos nós infelizmente sabemos.

Entraremos na analyse de cada uma destas causas, certo de que não podemos fazer uma completa apreciação dellas por nos faltarem alguns dados, que só se poderiam obter se houvesse perfeita estatistica da provincia.

A escassez de todos os generos alimenticios nesta cidade é um facto que por infelicidade affecta a todos nós, e de que ninguem pode duvidar.

A provincia importa milho, feijão, farinha, arroz, carne secca, bacalhão e outros peixes seccos, farinha de trigo, batatas, cevada, aveia, etc., etc., prova evidente de que ella não tem em si os recursos necessarios para a sua subsistencia.

Sendo por conseguinte as necessidades superiores á quantidade dos generos que importa, é claro que o seu preço ha de subir proporcionalmente ás faltas que se derem; principalmente como acontece muitas vezes, que por motivos imprevistos deixam de chegar com a regularidade costumada os generos do estrangeiro ou das outras provincias.

Para essa procura dos generos importados concorrem muito os nossos lavradores, que considerando o assucar como o producto que lhes dá mais lucro, que maior interesse lhes póde deixar, entregam-se exclusivamente á cultura delle; e não plantando o que é necessario para a alimentação de seus servos, vão depois havel-os nos mercados, augmentando lhes por conseguinte a procura e como consequencia necessaria o preço, que está em relação immediata com a abundancia ou escassez do genero.

Sendo a carne secca, o bacalhão e os peixes salgados não só de diminuto producto alimentar, como tambem incommodos á grande numero de estomagos; sendo a carne de carneiro gordo muito cara, e havendo prevenção contra a carne de cabra, que em geral é vendida por carneiro e pelo mesmo preço, sem que os agentes da municipalidade opponham a essa fraude o menor obstaculo, e havendo um forte preconceito difficil de desarraigar contra a carne de porco, sendo além disso muito rara a caça; e portanto de muito preço, a consequencia é que é a carne de gado bovino que a população recorre, principalmente o doente, o fraco, o delicado de estomago que não podem usar de carnes salgadas e seccas; nem faser uso excessivo de verduras e legumes, que além de serem improprias e inconvenientes a muitas classes de individuos pela fraca quantidade alimentar que fornecem á reparação do organismo, tambem fazem muita falta nos mercados, especialmente em certa época do anno, pois que de fórma alguma nos temos preparado para obtermos uma quantidade mais avultada desses productos.

Temos por conseguinte que a procura da carne fresca é geral; e seria preciso que o gado que vem para o matadouro fosse perfeitamente desenvolvido, para poder fornecer maior quantidade de carne para que o seu preço pudesse baixar; mas não acontece assim pelos motivos que ficam acima mencionados; e aquelles que tem conhecimentos de administração politica e de commercio, são os mais habeis a apreciarem a verdade do que asseveramos.

Todos sabem que entre nós não ha ainda industria de criação de animaes para o açougue, o que em grande parte de outros paizes se faz mesmo em lugares proximos ás cidades: o gado aqui vem dos nossos sertões ou das provincias que se entregam especialmente a este genero de criação.

Os nossos sertões em geral não criam: compram os gados do Piauhy e deixam passar um ano ou dous em suas terras para se tornarem mais crescidos e adomados ao clima, para que possam resistir melhor á viagem de cento e tantas leguas que tem de fazer em curto espaço de tempo para chegarem ás feiras.

Os senhores de engenho ou de propriedades agricolas circumvisinhas, não podem entregar-se á semelhante especulação, porque precisam de pastos para sustentação do gado indispensavel para seu laborio, nem podem cuidar da criação dos pequenos animaes, como carneiros, cabras, porcos, porque tambem estragam os pastos que vem a fazer falta aos animaes de serviço.

Apenas um ou outro lavrador começa á cultivar essa industria que pode vir a ser muito lucrativa.

Resta-nos por conseguinte um recurso unico que é lançar mão do gado que nos vem do sertão o qual, como se sabe, soffre uma viagem de cem a duzentas leguas, viagem forçada, porque quanto maior é a demora della, maior é o prejuizo, visto como o gado logo que passa daquella área em que está acostumado a viver, começa a emmagrecer e a ficar doente, e cada dia vai diminuindo de peso e por conseguinte de valor, porque tambem sua qualidade cada dia torna-se peior.

Nos animaes mais fracos o cansaço augmenta progressivamente e a molestia acompanhando-o de perto por tal fórma que a morte vai ceifando um ou outro diariamente.

A essa perda deve-se juntar a que produz o extravio pelo caminho, que apezar de todos os cuidados sempre acontece com alguns, de maneira que está calculado que o prejuizo de uma boiada antes de chegar á feira é da quinta parte pouco mais ou menos.

Para tornar ainda mais consideravel o prejuizo que soffre o gado no peso concorre, além do exercicio a que não esta acostumado, a falta de tempo para alimentar se e repousar diariamente; e em certas épocas a falta absoluta de alimento e d'agua durante a viagem.

De todas estas circumstancias e ainda mais da falta d'agua e da alimentação no matadouro durante os dias que o gado ahi passa, origina-se a pessima qualidade da carne, a qual, durante alguns mezes especialmente, é a que todos nós vemos com nossos olhos.

Se alguem quizer examinar mindamente e convencer se por si proprio, verificará no matadouro publico o seguinte: os intestinos do gado são de uma côr escura muito perto da preta, o figado engorgitado de sangue preto e fluido e muitas vezes de pus; a passarinha ou baço muito volumosa e quasi preta; a bexiga ourinaria vasia ou contendo um liquido sanguineo na occasião em que se esquarteja e pendura-se os quartos, a carne está muito vermelha e escorrendo agua, e d'ahi a pouco esta côr vai se tornando mais fechada, de sorte que algumas horas depos a côr é bem proxima da preta; quando se quebra os ossos longos, o tutano é fluido sanguinoso, parecendo até purulento; quando se está ao pé da carne sente-se um cheiro desagradavel e enjoativo, que obriga a afastar-se della, parece que se percebe um principio de putrefacção.

A uma hora da tarde estes quartos de carne são empilhados em carroças e cobertos com um encerado que nunca se lava; os principios putridos que este encerra juntos ao calor do sol e ao da carne, que ainda está quente e humida, activa a putrefacção de fórma que no outro dia de manhã, quando se abre o açougue, sente-se perfeitamente o cheiro de carniça em certos lugares; e se o fiscal não se descuida, lá vão para o mar dous ou tres bois, que ainda mais vem augmentar o prejuizo do marchante.

Se não é dessa que o consumidor compra e que tem de a deitar fóra infallivelmente, elle, quando chega a carne em casa, vai achal-a pisada ao pé das articulações, flacida e despregando se dos ossos; depois de cozida, ella fica preta, repugnante á vista, com mão cheiro; o caldo parece agua de sabão e desagrada principalmente ao olfacto.

Eis resumidamente o que é a carne fresca que expõe-se nos mezes de novembro a maio ao mercado, salvo uma ou outra rez, que vem de sitios mais proximos á capital, criadas ou refeitas, porém, cujo preço é sempre superior ao da carne que vem dos sertões.

Ninguem dirá que uma tal substancia possa servir para alimentação; e é talvez a essa pessima qualidade da carne fresca que se deve attribuir os soffrimentos ou incommodos do tubo digestivo que ordinariamente coincidem com a qualidade da carne, porque ella durante o verão torna-se peior.

Desde muito tempo que se clama inutilmente contra a situação do matadouro publico tão perto da cidade e de um povoado importante como é o dos Afogados; e com quanto não seja facil acudir a todas as necessidades a um tempo, ainda nos devemos confessar devedores á patriotica administração do Exm. Sr. desembargador Lucena, desse immenso beneficio de nos dotar com um matadouro com proporções para não ser um fóco de peste, nem menos de destruição de gado como é o actual, onde não ha agua nem para elle beber, quanto mais para se fazer a necessaria e imprescindivel limpeza do edificio; e nem escoadouro para os residuos da matança que ficam em parte detidos no cano de esgoto, d'onde em certos dias desenvolve insupportavel cheiro de podridão, e que não póde deixar de fazer mal á saúde.

São estas em resumo as causas da carestia das carnes frescas, e a ellas convém remediar: e certamente não póde vir remedio algum de contratos, privilegios ou monopolios, que além de serem contra a lei, não podem deixar de vir aggravar as circumstancias do mercado e ser prejudicialissimas ao consumidor, como por mais de uma vez se ha verificado.

Além destas causas conhecidas de todos, ha ainda uma de muita importancia, e que por grande felicidade a assembléa provincial tratou de remover este anno, e que tem pesado de modo incrivel sobre a carestia do genero, e é o modo porque se tem arrecadado o imposto, a que se tem chamado subsidio, sobre cabeça de gado morto para consumo.

Se a assembléa provincial convencendo-se que o systema das arrematações, até ha pouco seguido, tem sido prejudicial ao thesouro, se a creação das collectorias tem demonstrado que a arrecadação tem sido mais favoravel do que mesmo se havia previsto; e se a arrematação desse imposto, tem sido causa de vexações, como é de notoriedade publica, fez muito bem essa respeitavel corporação em dar mais uma prova de seu interesse pelos negocios da provincia e de seu patriotismo, ordenando que o subsidio do gado seja cobrado pelos empregados do thesouro ou seus collectores, e não posto em pregão para evitar que haja mais um *monopolista* com poderes discricionarios, como até agora tem acontecido, com grande prejuizo do thesouro e gravame da população.

Sem que tenhamos outro intento senão expor fielmente os factos taes quaes elles se deram, constanos o seguinte:

Em 1872, quando ainda se não havia encetado a obra do novo mercado em S. José, alguem requereu á camara permissão para levantar um barracão na praça da Ribeira para vender carne barata, allegando que os marchantes restringiam o numero de rezes para poderem ganhar mais.

Esse alguem, que mostrava tão grandes sentimentos de philantropia, e que queria abrir os diques de seu amor ao povo, era um dos socios da arrematação do subsidio; e queriam estes que os marchantes pagassem-lhes diariamente o imposto de cem rezes, matassem ellas as que lhes conviessem, com tanto que os philantropos não deixassem de ter aquelle lucro certo.

Os marchantes, temendo maiores prejuizos á vista da falta e carestia dos gados, sujeitaram-se á tão cruel imposição, e os philantropos não quizeram mais prodigalisar os seus beneficios ao povo desta abençoada terra.

Terminando o anno de prazo pelo qual contrataram essa extorsão, os arrematantes do subsidio quizeram impor a mesma condição aos marchantes e estes recusando-se, um outro individuo requereu á camara municipal, que visto serem poucos os talhos existentes no barracão de madeira (*mercado provisorio*) e estarem elles arrematados pelos marchantes e não poderem aquelles, que queriam vender carne barata, ter onde expol-a, se lhe concedesse fazer uns talhos de madeira, afim de se beneficiar ao povo.

A camara concedeu; os marchantes tiveram medo da concurrencia, e sujeitaram-se á imposição; os arrematantes do subsidio venderam os gados que haviam comprado (para fazer meio) aos proprios marchantes; e os dous talhos passaram a ser alugados a quem delles precisava em proveito sómente do arrematante do subsidio.

De tudo isto teve pleno conhecimento a camara municipal; mas, como allegava-se o bem publico e ella tem obrigação de velar por elle, e destes são factos que se não podem provar, nenhuma providencia pôde tomar.

Findo o prazo da convenção entre os marchantes e os arrematantes do subsidio, estes trataram de impor a mesma lei aos marchantes, e como estes se recusassem a aceital-o, appareceu uma petição na camara já não de um desconhecido, mas sim de um dos arrematantes do subsidio com seu proprio nome, allegando que os marchantes restringiam a matança, e como elles tinham arrematado por alto preço o subsidio, e não podiam perder, por isso queriam matar gado, para segurar seu lucro, razão por que pediam á camara que lhes concedesse construir talhos sobre algumas paredes velhas do antigo mercado.

A camara municipal, attendendo á carestia da carne e á pessima qualidade que ella apresentava naquelles tempos, e querendo evitar de ser accusada de proteger interesses particulares, entendeu que não devia oppor-se á semelhante pretenção; se bem que igual ás outras anteriores, com a differença que agora já não era um nome supposto, era o de um arrematante do subsidio que com invejavel desembaraço se ostentava perante a respeitavel corporação.

Muito depressa se conheceu que os arrematantes do subsidio não começavam a prodigalisar os effeitos de sua philantropia, ou que essas allegações perante a camara não passavam de uma promessa vã com que pretendiam illaquear a boa fé dos vereadores; e depois de conseguirem o que pretendiam, dos marchantes ficarem com mais esses talhos para alugar, como alugavam aos outros, sem que a camara podesse obstar a essa torpe especulação.

A commissão pede desculpa aos Srs. vereadores de occupar por tanto tempo a sua attenção, e talvez aborrecel-os sem necessidade; mas considera a questão de tanta importancia para os interesses da camara e conjunctamente para os do publico, que não pode deixar de entrar em apreciações multiplas e de diversa especie.

O contrato de locação de todos os talhos do mercado, que requer o coronel Luiz Maranhão, promettendo barateza no preço da carne e melhor qualidade della, é por muitos motivos contrario aos interesses municipaes: além disso vai privar uma consideravel classe da sociedade de exercer uma industria ou commercio. Art. 19 da constituição § 24.

Allega o supplicante que o preço exagerado a que teem chegado os talhos do antigo mercado, é uma das causas do alto preço da carne verde.

Não ha tal: esse preço é assim elevado, porque aos marchantes convém ter sob suas vistas o seu genero, sujeito durante o dia a uma baixa de preço conforme a quantidade existente no mercado, quando se aproxima a hora de não ser mais permittida a venda da carne por suppor-se que a putrefacção principia. E' nessas diminuições de preço que o marchante soffre muito prejuizo quando elle não pode exercer immediata inspecção.

O supplicante allega ainda que com essa pretendida locação allivia os soffrimentos do povo, concilia os interesses dos criadores e tambem os da camara.

Esta certamente, apezar de reconhecer os rasgos da generosa protecção que lhe quer prodigalisar o supplicante o coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, não pode aceital-os, porque a sua lei, as disposições da constituição e decisões do governo a obrigam a pôr em hasta publica a locação dos seus predios e outros quaesquer negocios a fazer, e assim incorreria em grave censura se entregasse ao supplicante, por sua dedicação ao bem do povo, os talhos a 200$, quando elles estavam no mercado velho e carunchoso a conto de réis e mais.

Se o supplicante quizesse um ou dous talhos para abrir ao povo os diques de sua generosidade e desinteresse, a camara podia conceder lh'os *sub conditione*; mas querer todos os talhos para poder depois sublocal-os a quem se sujeitar a vender carne mais barata que elle, é o que a camara não pode consentir, porque não tem meios para verificar as transacções que para tal fim houverem de ser effectuadas pelo supplicante.

De mais, a camara nada tem que vêr com a conciliação dos interesses dos criadores, porque julga que ninguem, mais que elles, pode promovel-os e cuidar delles.

A camara o que tem é sómente de proteger os interesses de seus municipes, obstando aos monopolios e empregando todos os alvitres de que poder dispor para destruil-os, ou cuidar que elles se constituam.

A arrematação monopolisadora que pretende o supplicante ataca um dos mais sublimes artigos do pacto fundamental, uma das constituições mais liberaes do mundo, aquella que garante a propriedade em sua plenitude, a liberdade do trabalho e a igualdade perante a lei: por conseguinte protestamos contra pretenções offensivas do honesto e contra principalmente a negação dos direitos de cidadão livre.

Cada um que poder venha lançar sobre os talhos, sujeitando-se ás condições publicamente estabelecidas com antecedencia.

A nossa missão é muito facil de preencher. Respeitar a lei constituida, proteger os direitos de todos, impedir que elles sejam atacados, velar para que esses improvisados propagadores de beneficios publicos não nos venham illudir.

O trabalho insano tiveram os nossos antepassados, e entretanto o deixaram feito.

Respeitemos as cinzas daquelles que verteram seu sangue pela independencia do imperio, e daquelles que nos legaram o mais completo padrão de liberdades publicas para que elles lá de além tumulo não nos venham exprobar que nós nem ao menos sabemos guardar aquelle precioso mimo que não tivemos o trabalho de crear.

Nós que achamos esse monumento indestructivel da liberdade erguido á custa de tantos sacrificios, argamassado com o sangue de tantos heróes; nós que já nascemos acobertados por elle e fomos embalados em nosso berço com os canticos maviosos da liberdade, procuramos a cada momento solapal-o, não nos lembrando que cada golpe do destruidor ariete que lhe atiramos, é uma pungente ferida que abrimos na memoria daquelles em que se aninhou o mais nobre, o mais elevado sentimento com que ao Omnipotente aprouve dotar o homem.

Sentimos que germinem por toda parte as sementes desse perigoso e nefasto sentimento dos privilegios, que, se para as empresas que não existem e que por outro modo se não podem obter, são um beneficio para aquellas que estão exploradas, naturalmente não passam de um estorvo e de um embaraço a seu desenvolvimento, de um attentado ás instituições, de um crime contra a sociedade e contra o estado.

Esperamos que vós, conspicuos cidadãos, a quem a sorte ajuda a collocar-vos em altura sufficiente para fazerdes algum beneficio a vossos municipes, empregueis os meios de que dispondes, para não sobrecarregardes ao povo com novas imposições, e de mais a mais, com os vexames que se originam dessas criminosas concessões, porque de outro modo acabaremos por ser olhados com indifferença e com despreso por aquelles que nunca acharam abrigo nem a protecção, que lhes é devida para enchugarem as lagrimas de seus famintos filhos.

As glorias que não tem por base o amor do povo, convertem-se em desprezo e aborrecimento delle.

Aquelles mesmos que hoje prestam immerecida coadjuvação a essas funestas pretenções, aquelles mesmos que hoje as applaudem, como um potosi de lucros, breve sentirão os seus perniciosos effeitos, quando a ganancia dos felizes privilegiados não puder encher-lhes as medidas, como elles o sonharam.

Se aquelles que tem rigorosa obrigação de esclarecer a opinião publica, não se apercebem neste momento que se amontoam elementos de uma catastrophe, que se minam muito em segredo os alicerces da nossa sociedade, que traiçoeiramente se procura inculcar que nossos males desapparecerão no momento em que um monopolio, um contrato com todos os poderes da mais ferrenha violencia se estabelecer, haja ao menos alguem que empunhe uma bosina e com seus rouquenhos sons, mas estrepitosos, faça constar que a camara municipal do Recife não se deixa illudir com as decantadas promessas de beneficios ao povo.

O supplicante coronel Luiz Maranhão diz que quer conciliar os interesses do criador, do povo, da camara, etc.

Mas está no conhecimento do publico, e de nós todos que o supplicante é chefe ou director ou como melhor nome tenha, da tal sociedade de carnes verdes, que se acha organisada nesta cidade; e em nome da qual alguns marchantes ha poucos dias pediram a esta camara que lhes mandassem entregar os 500 rs. que pagaram indevidamente a esta camara quando era o arrematante do matadouro que os devia pagar.

Todos nós fazemos muito bom juizo do coronel Luiz Maranhão: mas quem poderá afiançar, que se essa sociedade conseguir monopolisar o negocio de carnes verdes, e substituir-se nesse *encouraçado* baluarte, que lhe proporcionará a camara com o arrendamento exclusivo de todos os talhos, não imponha elle a qualquer que queira alugar-lhe um talho o preço que lhe aprouver, certo como está de que ninguem pode por-lhe obstaculos?

E se o supplicante depois de subjugar marchantes, quizer impor aos criadores de gado a mesma dura lei?...

Não pratica com isso um ataque á garantia da livre troca, da liberdade de commercio e industria, que a lei conferio ao cidadão brasileiro?

Não é um embaraço que se vai augmentar aos já existentes á fartura do gado, desviando para outras partes?

Porque estão desanimando os plantadores de canna e de algodão? porque estão empobrecendo? Porque o genero não lhes da lucro sufficiente para cobrirem o trabalho e a despeza.

Quereis que o criador abandone os campos de criação quando o valor do gado não der para compensar a despeza a fazer com administradores, vaqueiros, vigias, cavallos e tudo mais que é indispensavel para mantel-o em estado que dê lucro e possa aproveitar?

E porque motivo fazer esta revolução social? Dizem os pretendentes dos monopolios que o bem publico exige o. Nem ao menos é permittido pensar que se attende aos reclamos dos habitantes da capital, quando por outro lado se offende os interesses dos criadores, a industria e commercio dos negociantes de gado, a quem se priva da liberdade de commerciar; a quem se vão infringir graves prejuizos, pois elles com os diversos embaraços oppostos a sua industria, ficarão em muito peiores circumstancias, senão impossibilitados de continuarem nella.

E qual será a consequencia desse privilegio iniquo, illegal e attentatorio da constituição, se concederdes a locação de todos os talhos a um só individuo? A imposição desenfreiada.

O criadores e commerciantes de gados correrão para as outras provincias, onde não encontrando tão iniqua oppressão, facilmente acharão melhor preço para a sua mercadoria; e essas provincias para onde o genero concorre em maior copia, porque a de Pernambuco fechou-lhe as portas, poderão gozar de mais commodo preço; em quanto que o *feliz privilegiado* começando a encontrar falta de generos e difficuldades para supprir o mercado, irá se estorcendo cada dia; e então conhecerá quanto é custoso fazer fortuna á custa das lagrimas alheias.

Se vós, attendendo ás realmente seductoras promessas do coronel Luiz Maranhão, lhe concederdes a locação de todos os talhos, podereis recusar a locação das outras secções do mercado a algum pretendente que as queira monopolisar, para depois sublocal as com as vantagens que poder obter, quando esse pretendente allegar a titulo de querer proteger o bem publico que dispõe de elementos que lhe facultam obter os generos por mais baixos preços, e vendel-os nessa conformidade?

Se o recusardes, não feris o direito de igualdade garantido pela constituição?

Até agora ainda ninguem se lembrou de propor os meios de melhorar a raça bovina e nem as outras que servem para alimentação: ellas continuam a tornar-se mais pequenas, mais fracas e por isso mais improprias para os açougues.

A' proporção que em outros paizes a raça alimentar é toda differente da raça de trabalhar, á proporção que lá o boi pesa 40 arrobas, aqui pesa 80; quando lá a carne é de superior qualidade, aqui ella é magra, repugnante, putrida e perniciosa: lá se empregam todos os alvitres de animação; ha as exposições, ha os premios, ha a instrucção agricola; ha em fim o interesse pelo bem publico: aqui ha somente um remedio unico, uma panacéa, que serve para todos os males presentes e futuros—o privilegio, o monopolio, o contrato com *reservadas tenções* de não ser cumprido.

Fora disso nada mais ha que possa aproveitar.

Até ha pouco tempo só se ouvia fallar nos lucros fabulosos que colhiam os marchantes no negocio das carnes verdes; e estes a seu turno choravam incessantemente os prejuizos que soffriam todos os dias, por não estarem senhores do monopolio.

Hoje que pouco mais lhes é preciso do que apossarem se de todos os talhos do mercado, a lagrima não corre em bica.

Conseguido isso, a vantagem estará de seu lado, porque subjugarão os menos providos de recursos que até agora não poderam vencer, os afastarão do negocio, ou lhes imporão a virga ferrea; e depois procurarão avassallar os criadores ou negociantes, que podem voltar com os gados depois de os haverem trazido ás feiras.

Não havendo abundancia de gado, principalmente durante os mezes de verão, e menos apparecendo em concurrencia outros generos alimenticios; não sendo talvez possivel expellir *ex abrupto* o gado magro e doente do matadouro, porque todos nós sabemos até onde vão as condescendencias e attenções, e como amortecem ellas o cumprimento dos deveres, a consequencia é essa carne preta, hedionda, de cheiro putrido e nauseabundo, que se vê ahi nos açougues, que bem condizem, por sua extrema immundicia, com a infima qualidade do que nelles se põem á venda.

E' incontestavel que se houvesse gado gordo e em abundancia, assim como outros generos, seu preço abaixaria em proporção; e ninguem, de certo, compraria a carne podre e infecta, porque não ha quem ignore que ella alterada não só não dá substancia, como é causa de muitas molestias, ou pelo menos torna o homem caroavel a ellas, enfraquecendo-lhe o organismo e diminuindo-lhe a força reactiva.

Portanto, o remedio que ha é empregar os meios necessarios para diminuir as distancias, e animar a criação não só do gado bovino como das outras especies que servem para nossa alimentação; procurar desenvolver a criação do peixe, a plantação dos legumes proximos á cidade, e empregar outros meios que facilitem a producção e augmento das subsistencias.

Não é portanto no monopolio das carnes verdes e menos na locação exclusiva de todos os talhos á um só individuo, que está o remedio para tão graves males: elle além de ser offensivo á lei, não póde perdurar; porque se emprega astucias e violencia para vencer, tambem soffre opposições e difficuldades cujo resultado é sempre em prejuizo do povo.

O coronel Luiz Maranhão, não póde, somente com a posse dos talhos, destruir os embaraços que são causa da falta e pessima qualidade das carnes verdes. E não é com vãs supposições e calculos phantasticos, que se destroem males inveterados, e que tem origens especiaes e mui longinquas.

A melhora e barateza da carne verde, pertence a um futuro remoto. E' certamente á actualidade que pertence preparal-o: mas até o presente nada se ha feito.

Antes de estar tão adiantado o monopolio todos os nossos soffrimentos eram a elle attribuidos: mas ainda não esta demonstrado que os marchantes tenham avassallado todo o commercio de gados; que elles tenham fechado todas as porteiras dos criadores; e que alguem que queira negociar esteja privado de o fazer.

O que é certo é que a camara ainda não tomou providencia alguma para obstar ao desenvolvimento desse monopolio.

O que está provado é que até hoje não se melhorou o matadouro: não ha bons logradouros; nem ha esperança de cousa alguma apezar dos esforços que se tem feito.

O que está provado é que os salarios tem augmentado: e em proporção os alugueis de casas; a fortuna publica e a particular tem crescido, e em proporção a procura de todos os generos: e a consequencia de tudo isso é a subida rapida e a carestia de todas as cousas, porque a lei do equilibrio é universal e impera em tudo.

A carne está por alto preço em toda parte: no Piauhy, provincia litteralmente criadora, em Caxias, perto dos pastos de criar, no Ceará, que em criação rivalisa com o Piauhy; entretanto nessas localidades os salarios, os alugueis de casas, de açougues e os impostos são muito menores que em Pernambuco.

Como havemol-a ter barata em Pernambuco? Não será, por certo, criando embaraços á livre permuta, porque todos quantos nos suggerir á imaginação ou esse imaginario desejo de fazer bem á população, não terão outro fim senão fazer escassear o genero, visto como elle procurará os mercados onde encontrar melhor preço: ao passo que se o mercado fôr livre, e o genero subir animará a criação; e talvez que d'ahi appareça a melhora da raça já tão abastardada do gado, e se procure estudar os meios de engordal-o, acclimando-o em lugares mais proximos da capital: e quando cada um souber que no mercado publico se não permitte a venda de carne podre, como agora, e que a gorda, sadia e succulenta dá 1$000 ou 1$200 o kilogrammo, procurará engordar durante o anno uma ou duas rezes, porque achará preço que compense o seu trabalho e despezas; e dessa concurrencia é que nascerá então a abundancia que fará necessariamente desapparecer a carestia.

E' por essa razão que o carneiro vende se a 1$000 e 1$200 o kilogrammo, porque ninguem deixa de dar dinheiro pelo que é bom.

Se até agora nenhuma providencia se tem tomado a respeito do gado, o que diremos a respeito das que se tomaram para estorvar a mortandade que fazem no peixe os pescadores com a rêde de malha fina? com as tarrafas que não lhes escapa nem o mais diminuto camarão?

Não estão elles todos os dias enchendo cestas de sementes de peixe, que ao fim de alguns mezes cada um delles teria centuplicado de tamanho e de valor: entretanto nenhuma providencia tem apparecido para pôr termo a tão grande mal e a todos os outros que podem ser causa da carestia da carne verde; carestia que é tambem devida á escassez de todos os outros generos, e de todas as outras cousas que tendem naturalmente a nivelar-se, e dos variados impostos que pesam sobre ellas, aggravados com as horrendas extorsões que lhes fazem os felizes agraciados, logo que se acham garantidos na posse dos privilegios.

Não serão sufficientes as tremendas lições que temos recebido com a execução de outros contratos?

Estará ainda duvidosa a execução que está dando ao seu contrato o arrendatario do matadouro?

O que temos ganho com essa horrorosa illusão?

Quando teremos de ver a capital livre desse pernicioso fóco de infecção?

E o publico que soffra todas as imposições, e além disso viva exposto á infecção miasmatica d'onde se originam as molestias pestilenciaes de que é victima ha tanto tempo e incessantemente.

Conclue a camara que não percebe utilidade nem presente e nem futura na locação dos açougues que pretende o coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, e portanto é de parecer que sejam os talhos em questão levados á praça, como manda a lei, para serem arrematados por quem maiores vantagens offerecer, e indeferida a petição do supplicante.

Paço da camara municipal, em 28 de agosto de 1875.—Dr. *Lobo Moscoso.*—*José Maria Freire Gameiro.*

Foram apresentados á mesa os seguintes requerimentos:

«Requeiro minha exoneração das commissões de edificação e petições, visto me achar incommodado, e mesmo por ter-se apresentado o Sr. vereador Jeronymo de Souza Leão, que nenhuma commissão tem, e o serviço dever ser dividido.

«Paço da camara, em sessão do 1º de setembro de 1875.—*João da Cunha Soares Guimarães.*»—Foi approvado, nomeando o Sr. presidente para o substituir em ditas commissões o Sr. vereador Souza Leão.

«Requeiro que o medico do matadouro officie a essa Illma. camara todas as vezes que houver enterramento de rezes pelo seu mão estado.

«Paço da camara, em sessão do 1º de setembro de 1875.—*João da Cunha Soares Guimarães.*»—Approvado.

Tendo-se de fazer as nomeações dos guardas do mercado, e havendo alguns requerimentos de voluntarios da patria pedindo os lugares, requeiro que sejam lidos os ditos requerimentos de preferencia.—Paço da camara municipal em sessão do 1º de setembro de 1875.—João da Cunha Soares Guimarães—Approvado.

Foram apresentadas tres propostas, sendo uma do *Diario de Pernambuco*, outra do *Jornal do Recife*, e outra do *Jornal da Tarde*, no sentido de fazerem os publicações das listas dos cidadãos qualificados para o serviço do exercito e armada, deste municipio.—A' commissão de policia para dar seu parecer sobre qual a mais vantajosa.

Foi proposta pelo Sr. vereador Cunha Guimarães para administrador do mercado publico de S. José, o Sr. Adriano Xavier Pereira de Brito, votando a favor da proposta os Srs. Neves, Loyo Junior, Rego Barros e o proponente, e os Srs. Theodoro da Silva, Souza Leão, Dr. Moscoso, Gameiro e Cesario de Mello; em seguida foi proposto pelo Sr. Dr. Moscoso o Sr. Carlos Augusto Lins de Souza, votando a favor os Srs. Theodoro Silva, Souza Leão, Gameiro, Cesario de Mello e o proponente, e contra os Srs. Neves, Cunha Guimarães, Loyo Junior, e Rego Barros, sendo nomeado o Sr. Carlos Augusto Lins de Souza, que obteve cinco votos.

Foi proposto pelo Sr. vereador Dr. Moscoso para ajudante do mesmo mercado o Sr. Manoel Romão de Carvalho, votando a favor da proposta os Srs. Cunha Guimarães, Cesario e o proponente, votando contra os Srs. Theodoro Silva, Souza Leão, Rego Barros, Loyo Junior, Gameiro e Neves; em seguida foi proposto pelo Sr. vereador Rego Barros, para aquelle lugar, o Sr. Antonio Joaquim Lopes de Carvalho, que foi approvado.

Foi proposto para porteiro do mesmo mercado pelo Sr. vereador Neves, o Sr. José Felicio da Cunha Souto Maior, que foi approvado.

Foram nomeados guardas os seguintes cidadãos:—Hypolito Cassiano do Soccorro, Manoel Francisco da Silva, Affonso Peixoto da Silveira, Antonio Soares Motta, Antonio Leopoldo da Silva Guimarães, Manoel Cyriaco de Figueiredo, João Soares Cavalcante e Serafim Antonio Rodrigues.

O Sr. vereador Rego Barros requereu adiamento sobre o parecer apresentado pelo Sr. vereador Dr. Moscoso e Gameiro sobre negocios do matadouro.—O Illm. Sr. presidente convocou sessão extraordinaria para os dias 3 e 4 do corrente, afim de se effectuarem as arrematações dos espaços do mercado da freguezia de S. José.

Despacharam-se as petições seguintes:

De Antonio Francisco Dias, coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, Bento José Bernardes Bernardo Alves Pinheiro, Floriano Augusto da Silva, Francisco Ferreira Balthar (2), Hypolito Cassiano do Soccorro, José Luiz Rodrigues Barbosa, Luiz Eduardo de Hollanda, Maria Florinda da Conceição, Manoel José Pereira, bacharel Silvino Cavalcante de Albuquerque Maranhão.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 e 1/2 horas da tarde.

Eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, secretario interino, escrevi.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, propresidente.—*José Pedro das Neves.*—*José Maria Freire Gameiro.*—*José da Silva Loyo Junior.*—*Bellarmino do Rego Barros.*—*José da Cunha Soares Guimarães.*—*José Cesario de Mello.*—*Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 15 DE SETEMBRO DE 1875.

O Sr. conselheiro Silveira Lobo e a Provincia (papel.)

I

Pelo geito que as cousas levam, não acabará a *Provincia* neste, resto de anno, a sua impreitada da defeza ao Sr. conselheiro Francisco de Paula de Silveira Lobo.

Treze artigos já lá vão, e ainda amassa os assuptos relativos a destacamentos da guarda nacional, recrutamento, remessa de armas para o interior da provincia, e movimento de força.

Por esse andar teremos ainda muitas noites á dormir...

Mas não é sem calculo que a *Provincia* se mostra tão vagarosa. Pretende certamente cançar-nos a paciencia, aborrecer nos pelas delongas, e assim desanima-nos á contestação que lhe ficamos a dever.

Esta partida, porém, não ganharam os illustres redactores da *Provincia*. Estamos de animo feito a não convir em que a verdade dos factos deixe de ser liquidada.

O Sr. Silveira Lobo não ha de reconquistar fóros que a hypocresia lhe criara a custa do nosso silencio.

Fazem 8 annos que o Sr. conselheiro occupou o cargo de presidente desta provincia.

Embora todos os abusos que praticou, todas as violencias e iniquidades de que foi abundante a sua administração, cediamos já á acção do tempo, e por uma generosidade, de que não se fez digno o Sr. Silveira Lobo, iamos nos esquecendo e riscando de nossa memoria a recordação de um passado que tinha talvez menos de magoas para nós do que de triste para o Sr. conselheiro

Mas este illustre senador, por assomos de sua vaidade e arrogancia desmedida, entendeu, tantos annos já decorridos, afrontar os nossos brios, ferir caracteres que nos são charos, e mettendo-nos assim esturdiamente a mão nas feridas que nos fizera, avivou-nos profundamente a dor.

E tudo quanto desejaramos esquecer, relembrou-nos o Sr. Silveira Lobo!

Então—*sua alma sua palma.*

O que, porém, não podemos levar a bem é que a *Provincia* nos accuse de haver insultado ao Sr. Silveira Lobo, e uzado em relação a elle, de linguagem vilã. E' uma sem razão.

Em nossos artigos procuramos não só ser conveniente como até brandos e suaves para com o Sr. Silveira Lobo.

A isto nos induzia tanto os nossos habitos de moderação, como a importancia do assumpto em questão e a posição da pessoa a que nos referiamos a qual não queriamos faltar com a attenção e comedimento que não soube guardar o Sr. Silveira Lobo, no recinto do senado brasileiro, á um alto funccionario do estado, respeitavel por todos os titulos.

Este máo exemplo do Sr. Silveira Lobo, não nos servio de norma, e se alguma vez, no correr dos nossos artigos phrases severas cahio nos da penna, não entrou nisto proposito nem intenção; cedemos apenas a necessidade de dar qualificação apropriada aos actos do Sr. conselheiro, foram as suas palavras bruscas e acelbas que as arrancaram.

Como poderiamos nós deixar de denominar—escandalo—um acto em si escandaloso?

Como poderiamos nós deixar de qualificar de desabrido o Sr. Silveira Lobo, se elle usou em seu discurso de linguagem menos digna de um senador, e improprias dos debates do senado?

Não, nós não insultamos o Sr. Silveira Lobo. Se no que escrevemos póde ser notada uma ou outra apostrophe vehemente, resultou sem duvida do justo modo de aquilatar os actos e proceder do Sr. conselheiro.

Mas como quer que seja, se empregamos, em nossos artigos, expressões que possam merecer reparo, consinta nos os illustres redactores da *Provincia* que não lhes reconheça competencia para o fazer. Em assumpto de delicadeza, respeito e comedimento de discussão, que entre si guardam os cavalheiros de boa educação, não ha-de ser da *Provincia* que tenhamos de receber lição.

Os proprios artigos que começaram por increpar nos de linguagem *vilã*, estão ao publico dando a medida do quanto aquelle jornal é habituado ao uso da injuria, do insulto, e da defamação!

Quer vingar no distincto e honrado Sr. conselheiro Corrêa de Oliveira, os erros e abusos commettidos pelo Sr. Silveira Lobo!

Em que o illustre conselheiro pode ser culpado de haver o Sr. Silveira Lobo, arreado a mascara que lhe occultava a face em toda as suas propagandas do passado, e se convertido nesta provincia em verdugo das liberdades publicas, e em desabusado agente de eleições?

Mas a parte isto. Ao respeitavel e puro caracter do Sr conselheiro Correia de Oliveira não farão mossa as aleivosias da *Provincia*, nem a atrabillis do Sr. Silveira Lobo.

Daremos entretanto a *Provincia* uma prova de respeito ao publico e de nosso animo moderado, não repassando no quanto de offensivo contem os seus artigos, nem nos desviando da polidez propria daquelles que sabem prezar-se e comprehender a elevada missão da imprensa moralisada.

Entremos em materia.

Má, pessima é certamente a causa que a *Provincia* tomou a seus hombros defender. Frouxa em suas apreciações, polidas em seus argumentos, vai ella accumulando palavras e enchendo columnas, sem ganhar ao menos pollegada de terreno!

Fazer questão de palavras, formular duvidas, torcer e enredar os factos, tal tem sido o grande recurso a que se obrigou a *Provincia*.

Assim, vê se que a intitulada defeza, cifra-se a um expediente de ganhar tempo, e nada mais.

Trata-se de actos firmados e expedidos pelo Sr. Silveira Lobo e a *Provincia* impossibilitada de oppor negativas, soccorre-se a um meio unico, procura attenuar os factos.

Perdido esforço.

E' o caso de dizer se-o *peior é bolir*.

Entretanto vejamos o rumo que segue a *Provincia*.

1º artigo.—Consiste n'uma xôxa introducção, que sem prejuizo da causa que defende, podia ser supprimido.

2º—Tem per thema os Srs. Drs. Figueirôa.

3º—Ainda os Srs. Drs. Figueirôa.

4º—Começa a occupar-se dos nossos artigos, mas ainda mexe com o Sr. Dr Felippe Figueirôa.

Bem podiamos perguntar-lhe—o que tem Judas com as almas dos pobres? O que tem as cartas do Sr. Dr. Manoel Figueirôa e as de outros com os actos irregulares e excessos eleitoraes do Sr. Silveira Lobo?

Não versa a questão sobre a demonstração de que é preciso haver todo o cuidado e prudencia em escrever-se cartas aos actuaes liberaes de Pernambuco, que como leaes e nobres cavalheiros, *por dá cá aquella palha*, as põe no olho da rua. Trata-se pura e simplesmente de actos e abusos do Sr. Silveira Lobo.

O que, pois, cumpre a *Provincia* é convencer ao publico de que as peças officiaes que publicamos e os factos que referimos, não são verdadeiros. Se isto não póde conseguir, a defeza do Sr. Silveira Lobo é um impossivel, escusa trazer a discussão assumptos estranhos.

Mas dir-nos-ha a *Provincia* que é conveniente ao Sr. Silveira Lobo, descompor os Srs. Figueirôas, que contestaram a historia do pedido de subvenção de 4 contos de reis para o *Diario de Pernambuco*.

Por amor da argumentação unicamente, admitte-se que esse pedido foi feito, e recusado. O que conclue dahi a *Provincia*? Uma prova de que o Sr. Silveira Lobo não interveio, nem violentou a eleição?

E' bôa!

Tomemos, porém, a cousa ao serio.

E' difficil de acreditar que o Sr. Silveira Lobo, exasperado como ficou nesta provincia, empenhado como se revelou na conquista das urnas, frenetico partidario como é, tendo occasião de chamar a si o *Diario de Pernambuco*, o deixasse de fazer.

O Sr. Silveira Lobo, que empregou tantos meios reprovados e violentos contra os seus adversarios, que, todo despregado dos escrupulos como os factos o mostram, despendeu a mãos largas os dinheiros publicos, não recuaria certamente perante uma despeza de 4 contos de réis para fechar o *Diario de Pernambuco* aos conservadores.

E tanto isto é assim, que logo que esse grande orgão da publicidade franqueou a opposição as suas columnas, o Sr. Silveira Lobo chamou o Sr. Dr. Felippe Figueirô, que, por sua vontade e decisão aceitava os artigos dos seus co religionarios, á conferenciar em palacio, onde em presença do honrado Sr. Dr. Witruvio, deixara-lhe *antever vantagens* se fosse prohibida a publicação daquelles artigos; irritando se com a resistencia encontrada, e prorompendo em ameaças de rescisão do contrato de impressão do expediente da presidencia.

Compre aqui notar que ao tempo em que o Sr. Dr. Figueirôa foi chamado a palacio, a opposição em seus artigos não hostilisava o Sr. Silveira Lobo, ao contrario tratava o com toda a benevolencia e cortezia.

Este facto denota que o Sr. Silveira Lobo levou tão longe o espirito partidario e despotico, que até pretendeu trancar aos seus adversarios a valvula da imprensa, por onde podia escapar-se-lhe as queixas!

E avista disto pode-se admittir que para chegar a esse intuito, esbarrasse o Sr. Silveira Lobo ante possibilidade de uma despeza de quatro contos de réis?

Passemos adiante.

A *Provincia* tentou contestar-nos a asseveração de que até a época da eleição, a imprensa conservadora guardou todas as attenções para com o Sr. Silveira Lobo.

Referindo-se ás conferencias que teve o Sr. conselheiro com o Sr. Dr. Felippe Figueirôa, em presença do Sr. Dr. Witruvio; quiz disto deduzir uma prova de que começou o Sr. Silveira Lobo a ser hostilisado pela opposição desde antes da eleição de 1867, no proposito de concluir, que para dizer o contrario foi-nos preciso—mentir.

Veja agora o publico de que lado está a verdade.

Escusamos transcrever artigos da opposição conservadora publicados até 31 de janeiro de 1867: aceitamos a seguinte asseveração do Sr. Silveira Lobo, feita em um discurso de 19 de junho:

« Estando eu na provincia, o *Diario de Pernambuco* não hostilisou a minha administração *até a occasião da eleição*. Mas o partido conservador, exacerbado com a derrota, assentou romper em maiores hostilidades contra mim. Como não tinha outro orgão que tanto lhe aproveitasse como o *Diario de Pernambuco*, dirigio-se ao Sr. Figueirôa, o qual em Pernambuco tornara a me fallar em sua pretenção.»

. . . .

« Mas desenganado o Sr. Figueirôa pelo modo o mais terminante, teve de contratar com o partido conservador uma pagina ou algumas columnas de seu jornal, onde se *começou* a usar da linguagem a que acabo de me referir.»

E' o proprio Sr. Silveira Lobo quem declara *que até a eleição* não soffreu opposição do partido conservador, e que só depois é que *começou* a ser empregada a linguagem a que se referio.

E como a *Provincia* se atreve a dizer o contrario?

Mas permitta-nos um reparo que decorre da transcripção daquelles trechos do discurso do Sr. Silveira Lobo.

Diz elle que o Sr. Figueirôa só depois de desenganado de que não obtinha a subvenção, abrio espaço no *Diario* a opposição conservadora.

Mas o que é certo é que os artigos conservadores começaram a ser publicados no *Diario* no mez de dezembro, entretanto que ainda em janeiro o Sr. Silveira Lobo chamava o Sr. Dr. Felippe a *tratar* com elle!

O publico que tome nota desta palpavel contradicção.

« Mas o que vem a ser, diz a *Provincia*, *confiaram* os conservadores em S. Exc. *até a quadra de eleição*?

Esse trecho da *Provincia* servio de base a uma argumentação falsa e cavilosa.

Não nos parece leal nem conveniente que, para chegar a apreciações estruxulas, a *Provincia* torça as nossas palavras, torturando o pensamento que as ditou.

Para tornar saliente a má fé da argumentação da *Provincia*, copiaremos aqui o que escrevemos:

« Assim é facil de comprehender o quanto livre de pêas e embaraços se achou o Sr. Silveira Lobo, em começo de sua administração. *A opposição tudo confiava no caracter honrado que lhe attribuia, acreditava na promettida moderação de sua administração, e se alimentava de esperança com que a animava o Sr. conselheiro pela segurança de que não interviria na eleição.*»

Nunca dissemos, nem podiamos dizer que confiaram os conservadores na administração do Sr. Silveira Lodo; acreditaram na sua *promettida moderação*, no caracter honrado que lhe suppunham.

Vieram depois os factos em contrario ás promessas, os excessos e desatinos em desproveito do caracter do Sr. Silveira Lodo, e ninguem nos póde estranhar, o juizo que temos emittido sobre sua administraão.

Para não irmos neste artigo muito mais adiante, deixemos á margem a sahida que dá a *Provincia* ao proceder do Sr. Silveira Lobo em contrario ao seu juizo emittido no parlamento em 1864, sobre a influencia politica do Sr. Visconde de Camaragibe nesta provincia.

A *Provincia* teve difficuldades em sahir se do sipoal, e por meio de capadoçadas e razões futeis, creou para o Sr. Silveira Lobo esta defeza—erro de apreciação!

E' certamente uma sahida que vem muito em abono do criterio do Sr. Silveira Lobo!

Mas convem corrigir um *erro de apreciação da presidencia*. Quando a influencia do illustre Sr. Visconde de Camaragibe assumio suas maiores proporções, os Nabucos, Macieis Monteiros e Antoninos não figuraram mais em Pernambuco: estavam todos ausentes.

Podem deste facto dar testemunho os Srs. Barão de Villa Bella e Epaminondas de Mello.

Entretanto a *Provincia* apresentou-nos um argumento sobre a especie que nos poz sem ter o que lhe dizer:

« Appareça hoje mesmo a noticia da ascenção do partido liberal ao poder, e perguntaremos pelo fim que levam o partido conservador e a influencia do Sr. Camaragibe, e ninguem nos responderá.»

Para completar o effeito e força deste argumento Achilles, nós accrescentaremos—*sendo nomeado presidente o Sr. Silveira Lobo.*—

Como contam os liberaes da *Provincia* com os seus meios e com o seu systema de governo, que estão certos de que a *simples noticia* de subirem elles ao poder, o partido conservador se embrenhará e desapparecerá como por encanto!

(Continuaremos.)

A reforma.

I

O Sr. conselheiro Francisco de Paula da Silveira lobo, tão arrogante como se ostenta, tão zeloso dos seus creditos, como se inculca, desnorteado com a revolução que fizemos dos abusos e violencias eleitoraes que praticou em sua administração nesta provincia; escusou-se á posição nobre que lhe cabia, de vir ao publico de viseira erguida, e com a responsabilidade do seu nome exhibir a sua defesa, explicando os seus actos, de modo a demonstrar que fizemos injustiça ao seu caracter e intenções.

Atordoado até e achatado pela exhibição dos seus proprios actos officiaes, em vez de confessar a sua *culpa* e mostrar *arrependimento*; poz-se ao ao abrigo da *Reforma*, orgão dos liberaes da côrte, e, em anonymo, procura não defender-se; mas, como judiciosamente observou a *Nação*, orticular desculpas, que em nada melhoram a triste posição em que se acha.

Entretanto, como meio de desviar de si a attenção publica, attribuio ao distincto Sr. conselheiro Correia de Oliveira os nossos artigos, e occupando-se mais de molestar e injuriar a S. Exc. do que em emprehender uma justificativa que se lhe afigura impossivel, descahe até ao embuste e a calumnia contra os seus adversarios!

Nestas circumstancias, não nos é licito deixar sem contestação a serie de artigos que sob o titulo—*O Sr. Silveira Lobo e seu detractor*—está publicando a *Reforma*.

Deixaremos, porem, de parte o primeiro desses artigos, que sonbe ser dedicado a considerações vagas, já teve da *Nação* uma resposta precisa e completa; resposta que foi transcripta no *Diario de Pernambuco* de 2 do corrente.

Entraremos, portanto, na apreciação dos outros.

O recrutamento é o assumpto do 2º desses artigos.

Não tomaremos o expediente da *Reforma*, de tecer encomios e louvores repetidos ao Sr. Silveira Lobo, fazendo o mesmo em relação ao Sr. conselheiro Correia de Oliveira. S. Exc. tem o seu conceito firmado, e é vantajosamente conhecido no paiz; não carece que nos occupemos de encarecer os seus meritos, nem apregoal-os.

O paiz que seja juiz entre o Sr. conselheiro Correia de Oliveira e o Sr. Silveira Lobo, e dê a cada em o justo apreço

Não ha de ser o odio, nem o despeito impotente do Sr. Silveira Lobo, que fará o Sr. conselheiro Correia de Oliveira desmerecer do conceito e apreço publico.

O Sr. Silveira Lobo que se exalta e elogia, é certamente porque sente o quanto tem cahido na consideração do paiz, quanto tem baixado o nivel do seu merito moral.

Tambem não nos encarregaremos de apreciar a estirada historia, que fez a *Reforma*, dos peripicias da guerra com o Paraguay, das forças que por encanto foram levantados pelos governos progressitas, e das promptas e abundantes providencias que foram tomadas em relação aos meios de levar ao seu termo aquella fatal guerra.

Foi mais um meio a que recorreu o Sr. Silveira Lobo, para desviar as attenções do ponto em que haviam ficado.

Não foi, porem, feliz o Sr. conselheiro em sua citação da lei n. 1355, que restringira a 30 dias o prazo de 60, que o art. 108 da lei de 19 de agosto de 1846, fixou para suspensão do recrutamento, antes das eleições primarias.

Esta citação em nada alterou a procedencia da argumentação que produzimos em nossos artigos. Quando asseveramos que o Sr. Silveira Lobo, havia consentido em que o recrutamento fosse feito dentro do prazo prohibido por lei, contamos unicamente com os 30 dias.

Que ha inteira verdade em nossa asseveração, o mostraremos mais adiante, em outro artigo.

Em balde negara o Sr. Silveira Lobo, que durante a sua administração o recrutamento attingio a proporção tão barbara como jamais se poderia imaginar.

A consciencia publica fortificará o nosso acerto

Não ha de servir de desculpa ao Sr. Silveira Lobo a circumstancia de não termos *capitulado uma só injustiça, nem indicado o nome de um só perseguido, de uma victima ao menos!*

Havemos de remover este ponto de apoio, em que suppõe-se defendido o Sr. Silveira Lobo.

Tudo tem a sua vez e o seu logar.

Não menos improcedente é a sahida que dá a *Reforma* á nomeação de recrutadores especiaes em grande escalla.

E' realmente abusar da paciencia publica pretender o Silveira Lobo fazer crer que o recrutamento praticado por meio de agentes especiaes derramados pelas localidades com grande apparato de força, e a fazer prisões a esmo, era em bem de que o recrutamento se fizesse sem vexame do povo!

As autoridades locaes conhecedoras do pessoal dos seus districtos, e por isto habilitadas á escolher os cidadãos que mais estavam no caso de ser recrutados, sendo dirigidos por uma administração justa e bem intencionada, eram sem duvida muito mais aptas para fazer um recrutamento sem vexames, do que agentes estranhos que não sabiam quaes os individuos das localidades que tinham por si isenções e direito a não serem encommodados e vexados.

—

Dizer o contrario disto só lembra ao Sr. Silveira Lobo!

Mas o que lhe convinha era o espanto e terror da população, e por conseguinte o melhor recrutador, em proximidades de eleição, era sem duvida aquelle que chegasse ás localidades prendendo a torto e a direito, e tornando a soltura dos detidos dependentes dos agentes eleitoraes do Sr. conselheiro.

E de certa, desta *imparcial* medida veio enfraquecimento á opposição e ganho de força para os *cabos de policia*. O meio do terror produzio o effeito desejado.

Mas, diz a *Reforma* que o Sr. Silveira Lobo foi tão imparcial na nomeação dos recrutadores, que até nomeou quatro conservadores.

E muito ufana desta descoberta, diz: « o *desordeiro* de Goyanna não pode ignorar que entre os recrutadores figuram — tenente Manoel de Carvalho Paes de Andrade Govin, conservador de tal quilate que é delegado de policia nesta quadra, o tenente José Candido de Barros, o capitão Hypolito Silva, e o tenente Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, todos conservadores igualmente, sendo até os dous ultimos proximos parentes do insuspeito Sr. conselheiro Theodoro.»

E' mais uma vasa perdida.

Podemos assegurar que o Sr. Silveira Lobo não nomeou nem um recrutador, tendo sciencia ou desconfiança de que fosse conservador.

O Sr. Silveira Lobo que destituio dos empregos publicos diversos cidadãos, e entre elles o Sr. tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios, amigo seu de infancia, só por serem conservadores, havia de nomear recrutador *com impreitada eleitoral*, adversarios politicos!

Que importa que co-religionarios de então do Sr. Silveira Lobo sejam hoje conservadores?

Esta circumstancia não pode lhe servir de defeza.

Paderão, por ventura os conservadores explicar acontecimentos de 1848 com o facto de serem actualmente liberaes os Srs. Nabuco, Zacarias, Villa Bella e outros que a esse tempo eram influencias conservadores nesta presidencia?

Convém não ir muito adiante neste artigo, e por isto o concluiremos transcrevendo o seguinte pedacinho de ouro do artigo que estamos apreciando:

" . . . . asylavam em seus engenhos dizertores e designados, colhendo assim a dupla vantagem de crear um embaraço ao governo e obter trabalhadores a commodo preço para suas lavouras, ou atacarem a mão armada as prisões, (1) para pisando sobre cadaveres, soltarem recrutas ja apurados! (2).

(1) Exemplo — o Sr. visconde de Camaragibe.

(2) Como fez o tenente-coronel Luiz Maranhão, em Páo d'Alho.»

E' justo que a população inteira da provincia veja e aprecie esse *specimen* da mais arrojada das calumnias.

Quem se atreve a chamar de desordeiro de Goyanna ao Sr. conselheiro Correia de Oliveira, não é muito que diga que o Sr. visconde de Camaragibe asylava desertores e designados de guarda nacional para ter trabalhadores baratos, ou aggregados para atacarem prisões á mão armada!

E' a primeira vez que se attribue ao illustre Sr. Visconde, procedimento desta ordem! Só o Sr. Silveira Lobo seria capaz de tamanha calumnia.

Em outros artigos entraremos em demonstrações necessarias.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Garantia de capital

Para remissão do serviço militar.

Cunha Pinto & C.

Capital réis 100:000$000.

RIO DE JANEIRO.

Esta sociedade segura por modica quantia a quem se quizer isentar do serviço militar, quando seja sorteado.

Para as informações precisas, encontrarão o Sr. João Pereira Rego, á rua do Marquez de Olinda n.45, que se presta por obsequio.

—

Febres.

E' do conhecimento de todos que, para cortar a um accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando se trata de febres antigas que pouco a pouco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção; occasiona a surdez, zunido nos ouvidos e sobretudo beliscadura no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Aconselhou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações: os pós de quina, o vinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos de quina são muito infiéis, porque nunca contém a mesma proporção de principios activos; a maior parte das vezes são quasi inertes.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contém sempre em proporção constante os principios aromaticos e activos dos melhores quinas; nunca

O Dr. Wahu, nas regiões febris da Argelia, administra constantemente o *quinium* e chegou a bter os mesmos resultados como o Dr. Hudellet.

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1868, diversos jornaes de medicina da Belgica e da França constataram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só como preservativo, mas como tambem para curar a febre typhoide, e sobretudo para facilitar a convalescença.

Quando se tem de curar uma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos do *quinium labarraque*. Ao cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, do qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* póe ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito de *quinium labarraque* basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de media de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeiro desse na exposição universal de1855.

—

N. 352.—Anacahuita peitoral de Kempe, está fazendo pasmar á todos os nossos medicos pela grande rapidez com que cura a tosse em todos os seus periodos.

A academia medica de Berlim teve muita razão em considerar o succo desta balsamica arvore, como um especifico absoluto para as irritações e inflammações da garganta, ou vasos bronchios. Nenhum caso de roquidão, asthma, catarrho, dos da garganta ou bronchites, pode resistir ás suas propriedades contra-irritantes.

Restitue e restabelece a voz, quando por affecções da trachea ou larynx se chega a perder ou debilitar; faz parar a expectoração sanguinea, e impede a agglomeração de mucosidades nos tubos da respiração, que conduzem aos pulmões. Inteiramente mui differente a esses peitoraes compostos principalmente de fructas acres e adstringentes, etc., finalmente na sua delicada e elaborada composição não entra nenhum acido prussico, nem tão pouco ingrediente algum de especie ou caracter venenoso.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 14 de setembro de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Assucar bruto novo — 1$700 por 15 kilos, hontem.
Couros salgados seccos — 436 rs. o kilo.
Milho — a 60 rs. o kilo.
Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 27 1|4 d. por 1$, do banco.
Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 5 d|v. com 1|2 0|0 de premio.
Desconto de letras — a 10, 11 e 12 0|0 ao anno.

Candido Accilorado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 13	268:939$152
Idem do dia 14	22:382$079
	291:321$231

Descarregam hoje 15 de setembro.

Patacho allemão — *Pfeil* — (atracado) varios generos para alfandega.

Patacho inglez — *Clara* — farinha já despachada para o 1º ponto.

Brigue dinamarquez — *Katie* — kerosene para deposito no trapiche do Barão do Livramento, no caes do Brum.

Vapor nacional — *Espirito Santo* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche da companhia.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No brigue hespanhol *Pirro*, carregaram: para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 77 cascos com 24,288 litros de aguardente.

— Na barca hespanhola *Celestina*, carregou: para Barcellona, M. Fernandes 96 saccas com 6,847 kilos de algodão.

Para os portos do interior

— No patacho nacional *Abilio*, carregou: para Corumbá, M. Fernandes 450 barricas com 50,000 kilos de assucar branco e 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No patacho nacional *Salsepuedes*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C., 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregaram: para Aracajú, J. J. G. Beltrão & Filho 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado; para Maceió, J. A. G. Pires Junior 3 barris com 228 litros de alcool.

— Na barcaça *Espadarte*, carregou: para Mamanguape, A. J. L. Teixeira 1 barrica com 65 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 13	5:086$007
Idem do dia 14	321$785
	5:407$792

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 13	16,544
Idem no dia 14	
Primeira porta	632
Segunda porta	33
Terceira porta	91
Trapiche Conceição	1,454
Dito da alfandega	25
	18,784

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 13	8
No dia 14	—
	8

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 13	
No dia 14	5
	5

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 13	12:933$007
Idem do dia 14	1:041$461
	13.974$471

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 13	35:016$589
Idem do dia 14	1:345$301
	36:361$890

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 11	26:819$325
Idem do dia 13	2:337$010
	29:156$335

Thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de setembro de 1875.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 14.

Glasgow, Lisboa e S. Vicente—6 dias do ultimo porto vapor nacional *Pernambuco*, de 1,180 toneladas, commandante capitão-tenente Pedro H. Duarte, equipagem 57, carga varios generos; a Pereira Vianna & C.

Observação.

Não houve sahidas.

EDITAES.

— De ordem do Dr. inspector geral se exige dos senhores professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria ou secundaria, o cumprimento do disposto nos arts. 197, 199 e 200, § unico, do regulamento de 27 de novembro de 1874, sob pena de proceder se contra os que se acharem em falta, nos termos do art. 202 do mesmo regulamento.

Art. 197. — O ensino particular, quer primario, quer secundario, póde ser exercido nesta provincia por qualquer nacional ou estrangeiro, sem dependencia de licença nem de prova de capacidade professional, ficando todavia os professores e directores de estabelecimentos de instrucção sujeitos ás seguintes obrigações:

§ 1º—Communicar no prazo de um mez ao delegado litterario do districto a denominação e local do estabelecimento que houverem fundado, o programma dos estudos, o pessoal empregado no ensino e as alterações que se derem.

§ 2º—Remetter a mesma autoridade, em novembro de cada anno, uma relação dos alumnos que frequentarem o estabelecimento, com declaração da naturalidade, filiação, idade e aproveitamento: sendo que em relação ás aulas de instrucção primaria deverão remetter mappas trimensaes da frequencia dos alumnos, declarando o numero de faltas e os motivos destas, quando sabidas.

§ 3º — Submetter se á fiscalisação do inspector geral e seus delegados, restricta ao que for relativo á estatistica, a observancia das leis do paiz, aos preceitos da moral e da hygiene, devendo franquear as aulas, dormitorios e mais dependencias dos estabelecimentos áquelles funccionarios, quando os quizerem inspeccionar.

Art. 199. — Os directores dos estabelecimentos particulares de instrucção deverão remetter ao delegado litterario dous exemplares do regimento interno ou estatutos, que deverão formular para regularidade dos trabalhos e disciplina dos institutos a seu cargo.

Art. 200. — O ensino no domicilio do alumno é isento de toda inspecção e das obrigações declaradas no presente capitulo, devendo apenas o chefe da familia communicar ao delegado litterario o nome e residencia do professor e enviar-lhe uma relação dos alumnos que este leccionar em sua casa, com declaração dos nomes, filiação e idade delles.

§ unico.—No caso do ensino domestico ser tambem dado a alumnos de outras familias, o professor é obrigado a remetter ao mesmo funccionario nos primeiros dias de maio e novembro de cada anno, um mappa dos alumnos que assim ensinar, declarando seus nomes, idades, filiação e aproveitamento.

Art. 202.—Os professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria ou secundaria, de um ou outro sexo incorrerão em multa de 50$ a 100$ pelas infracções dos artigos 197 §§ 1º e 2º, 199 e 200 § unico, e de 100$ a 200$ pelas dos arts. 197 § 3º 198, e 201 imposta pelo inspector geral em portaria motivada, com recurso voluntario para o presidente da provincia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 14 de setembro de 1875.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 59.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que em observancia da ordem da presidencia, de 6 do corrente, contrata-se para o corpo de policia os objectos constantes da relação abaixo transcripta.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam nas salas das sessões da junta do mesmo thesouro, no dia 16 do corrente, pelo meio dia.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 14 de setembro de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Relação.

Bandoleiras	200
Cinturões	300
Patronas	300
Bornaes	500
Cantis	300
Correias de ditos	300
Correias de marmitas	300
Correias de moxilas	300
Moxillas	300
Marmitas	300
Correias de capotes de 3 por praça	300

Secretaria do thesouro provincial, 14 de setembro de 1875.

Conforme.—*Miguel Affonso Ferreira.*

Edital n. 58.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, manda fazer publico, que o Exm. Sr. presidente, por officio de 6 do corrente, manda contratar o fornecimento de 1,600 metros de panno azul para capotes, 600 ditos de baêta, 200 duzias de botões dourados e o corte e mão d'obra de 400 capotes.

As amostras das fazendas acham-se nesta repartição expostas á apreciação dos concurrentes, devendo ser recolhidas ás fazendas arrematadas, no prazo de 3 dias a contar da data da approvação da presidencia.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, no dia 16 do corrente pelo meio dia.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 14 de setembro de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

—

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da primeira vara civel, nesta cidade do Recife, por S. M. o Imperador, etc

Faço saber aos que o presente edital virem em como por este meu juizo se hão de arrematar a quem mais der, findos os dias da lei, os predios seguintes:

Uma pequena casa terrea de cal e tijolo, no povoado dos Remedios, com porta e janella de frente, dous quartos pequenos, sala que serve de cozinha, sem quintal; mede de largura 20 1|2 palmos, e de fundo 46 ditos, em solo proprio, em máo estado, avaliada por 400$.

Uma dita no mesmo lugar, com porta e janella, 3 quartos, um gabinete, cozinha interna, sem quintal; medindo 28 palmos de largura e 46 ditos de fundo, em solo proprio, em máo estado, avaliada por 500$.

Uma dita com porta e janella, no mesmo lugar, com dous quartos. sem cozinha, quintal, e com 20 palmos e uma pollegada de largura e 46 ditos e meio de fundo, em terreno proprio; avaliada por 400$.

Uma dita no mesmo lugar, com porta e janella de frente e uma no oitão, 2 salas, 1 saleta servindo de cozinha, tendo de largura 20 palmos e de comprimento 47, em solo proprio; avaliada por 300$.

Penhoradas a D. Raymunda Rosalina da Paz, viuva de Cypriano Luiz da Paz, por execução de Bartholomeu & C.

Toda a pessoa que em ditas casas quizer lançar, o poderá fazer nos dias de praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 de setembro de 1875.

Escrevi e assigno. Cidade do Recife de Pernambuco, 10 de setembro de 1875.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, escrevi.

Quintino José de Miranda.

Edital n. 57.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 21 do corrente, manda fazer publico que vai á praça, perante a junta do mesmo thesouro, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, no dia 30 de setembro proximo vindouro, pelo meio dia, a obra dos reparos da estrada da Magdalena, orçada em 8:336$110, como se vê das clausulas abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou publicar o presente pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 27 de agosto de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos de empedramento da estrada da Magdalena.

1.ª

Os reparos geraes da estrada da Magdalena serão feitos de conformidade com o orçamento junto, organisado pelo engenheiro João Bezerra de Mello, em data de 1º de junho do corrente anno, na importancia de 8:336$110.

2.ª

As obras terão começo no prazo de 15 dias, e serão concluidas no de 4 mezes, contados da assignatura do contrato.

3.ª

O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, na proporção da obra feita, sendo a responsabilidade da obra tres mezes depois de sua conclusão.

4.ª

A espessura do empedramento da estrada supradita, e dimensões das pedras, será determinada pelo fiscal do governo, e para tudo o mais que não estiver especificado no orçamento, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento vigente.

Escriptorio do districto suburbano, 26 de agosto de 1875.—O engenheiro, Felix Ramos Lientier.

Conforme.—O official, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme.—M. A. Ferreira.

—

— De ordem do Dr. inspector geral se faz constar que, tendo de ser provida por concurso a cadeira publica de ensino primario do sexo masculino, actualmente vaga, da povoação de Quipapá fica marcado, nos termos do art. 73 do regulamento de 27 de novembro de 1874, o prazo de 40 dias para inscripção e processo de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 4 de setembro de 1875.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

—

O Dr. José Domingues da Silva, juiz de direito interino do civel da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 16 do corrente mez e anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, as propriedades seguintes:

Sitio—Abrigo sob n. 1, na estrada da Passagem, tendo de frente de norte a sul pela via-ferrea 2,541 palmos de fundo de leste a oeste 1,458 palmos, e do lado do fundo onde alarga mais 1,856 palmos, ficando ao norte em toda a extensão do sitio o rio Beberibe, e ao lado de sul atravessadas duas estradas reaes; passando pelo funda a estrada publica do Recife a Olinda, e do outro lado pela via-ferrea, como acima fica dito; 8 viveiros de peixe, muitas arvores de fructo de differentes qualidades, como sejam coqueiros, sapotiseiros, laranjeiras de diversas qualidades, jaqueiras, mangueiras, cajueiros e muitas outras, um parreiral, jardim com differentes flores e arvores exquisitas, 3 cacimbas, sendo uma d'agua de beber, 2 banheiros de pedra e cal, sendo um para agua salgada e outro para agua doce, 3 portões de ferro, tendo á entrada de cada um delles uma casa para hospedes com carramanchão de ferro, mais outra casa para hospedes junto á casa de banhos.

Uma casa de vivenda de pedra e cal de sobrado de um andar e sotão, tendo 85 palmos de fundo e 86 de frente, tendo no andar terreo 5 salas e 6 quartos, no 1º andar 6 salas, 5 quartos e 1 gabinete, e no sotão 2 saletas e 6 quartos, tendo ainda no 1º andar um copiá puxado fóra, coberto, tendo no andar terreo uma puxada, que comprehende a cozinha e mais 5 compartimentos, tendo 2 maiores e 3 menores, sendo a cozinha bastante espaçosa, cocheira grande e estribaria com relação a esta, tudo de pedra e cal: bem como um deposito para agua e um lago para aquaticos, um chafariz, estando toda a propriedade descripta em bom estado de conservação: bem como a calçada que circula todo o predio e comprehende mais 3 gallinheiros de pedra e cal, e vai novamente á praça a referida propriedade no dia acima indicado com o abate da 5ª parte por 24:000$000, por execução de Rocha & C., contra seus devedores Ludgero Teixeira Lopes e sua mulher D. Aurelia Moreira Lopes, á requerimento de Antonio Gomes Pires & C., tambem credores exequentes dos mesmos Ludgero Teixeira Lopes e sua mulher. E não havendo lançador, será adjudicado aos mesmos credores exequentes e hypothecarios Rocha & C.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, a 9 de setembro de 1875. Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

José Domingues da Silva.

—

— O procurador fiscal do thesouro provincial de Pernambuco declara aos devedores do imposto de carros, carroças, omnibus, carros funebres e mais vehiculos, constante da relação abaixo transcripta que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 891 art. 53 para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos relativos ao exercicio de 1873 a 1874, certos de que não o fazendo dentro do referido prazo, se procederá a cobrança judicialmente.

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 3 de setembro de 1875.

Miguel J de Almeida Pernambuco Filho.

Relação dos devedores do imposto de carros, carroças, omnibus, carros funebres e mais vehiculos, do exercicio de 1873 a 1874.

A

Marquez do Herval.—Antonio Raposo Falcão	30$000
Dita.—O mesmo	30$000
Dita.—O mesmo	30$000
Dita.—Antonio Lins Caldas	30$000
Dita.—O mesmo	30$000
Dita.—O mesmo	30$000
Travessa do Ouvidor.—Antonio de Souza Mello	30$000
Mathias de Albuquerque.—Antonio Bernardo Quinteiro	30$000
Dita.—O mesmo	30$000
Visconde de Itaparica.—Antonio Teixeira Pinto	30$000
Dita.—O mesmo	30$000
Imperador.—Antonio Pereira dos Santos	30$000
Dita.—Antonio José Coelho Carneiro	25$000
Bom Jesus.—Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama	16$000
Imperatriz.—Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo	16$000
Visconde de Pelotas.—Antonio Gonçalves da Silva	16$000
Dita.—Antonio Simões Resende	6$000
Progresso.—Antonio Furtado Quito	6$000
Dita.—Agostinho Villar	6$000
Ponte Velha.—Antonia Francisca da Conceição	6$000
Imperador.—Augusto Florentino Cesar	6$000
Dita.—Antonio Francisco de Resende	6$000
Dita.—Antonio Joaquim de Almeida	6$000
Dita.—Antonio de Medeiros	6$000
Dita.—Antonio Francisco Alves	6$000
Dita.—Augusto Maciel	6$000
Boa Viagem.—Antonio da Silva Lins	6$000
Imperador.—Antonio José Coelho Carneiro	6$000
Dita.—Antonio Rodrigues Vaqueiro	6$000
Afogados.—Antonio Alves da Costa	6$000
Torre.—Antonio Procopio da Silva Bacellar	6$000
Ypiranga.—Antonio Correia da Costa	6$000
Marquez do Herval.—Antonio Pinto da Silva	6$000
Itaparica.—Antonia Maria da Conceição	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Conquista.—Antonio Martins Gonçalves	6$000
Dita.—Antonio Francisco José da Cunha	6$000
Dita.—Antonio Ignacio Brandão	6$000
Dita.—Aquilino Francisco da Silva Guimarães	6$000
Dita.—O mesmo	6$000
Dita.—Antonio de Carvalho	6$000
Dita.—Augusto Ferreira da Costa	6$000
Casa Forte.—Antonio José Dias	6$000
Caes do Ramos.—Antonio Joaquim de Almeida Cruz	6$000
Dita.—Antonio Netto Ferreira	6$000
Padre Floriano.—Ambrozio Teixeira	6$000
Paysandú.—Antonio José Craveiro	6$000
Cabanga.—Ambrozio da Silva Ribeiro	6$000
Dita.—Aurea Joaquina da Cunha Cavalcante	6$000
Poço da Panella.—Antonio Pedro Cavalcante de Albuquerque	6$000
Paz.—Antonio José Ferreira Refinador	6$000
Dita.—Antonio José Pereira	6$000
Dita Antonio Herminio de Senna	6$000
Marquez do Herval.—Antonio Francisco José da Cunha	6$000
Dita.—Antonio José Marinho	6$000
Pedro Affonso.—Antonio Fernandes Ramos de Oliveira	6$000
Dita.—Angelica Maria Thenorio de Mello	6$000
Dita.—Antonio Joaquim Machado	6$000
Dita.—O mesmo	6$000
Estrada do Rosarinho.—Antonio da Silva Guilherme	6$000
Dita.—Anna Joaquina da Conceição	6$000
Torre.—André de Abreu Porto	6$000
Principe.—Augusto Victor	6$000
Dita.—Anna Joaquina da Conceição	6$000
Dita Antonio Joaquim de Almeida	6$000
Coronel Suassuna.—Albino José Ferreira da Cunha	6$000
Dita.—Antonio Luiz da Costa Wanderley	6$000
Dita.—Alexandrina Maria dos Santos Correia	6$000
Henrique Dias.—Antonio Gomes da Cunha	6$000
Dita.—Antonio José Teixeira	6$000
Sete de Setembro.—Angelino Pacheco da Costa	6$000
Dita.—Antonio Gonçalves Rodrigues	6$000
Dita.—Antonio José da Matta	6$000
Henrique Dias.—Antonio Gomes da Cunha	6$000
Dita.—Antonio Luiz da Silva Martins	6$000
Dita.—Antonio da Silva Pontes	6$000
Coronel Suassuna.—Antonio Frederico Sopra	6$000
Vidal de Negreiros.—Antonio Manoel de Campos	6$000
Dita.—Antonio Gomes da Silva Cunha	6$000
Caes do Apollo.—Antonio Pedro Ferreira	6$000
Lomas Valentinas.—Antonio José Teixeira	6$000
Coronel Suassuna.—Amaral Moreira & C.	6$000
Dita.—Antonio Pinto Baptista	6$000
Bemfica.—Antonio Botelho Pinto de Mesquita	6$000

Ponte d'Uchôa.—Afrodizio Moreira de Mattos	6$000
Gervasio Pires. — Anna Senhorinha Duarte Pessoa	6$000
Dita.—Antonio Moreira da Silva	6$000
Dita —Antonio Paes Pires	6$000
Dita.—Antonio Pinto Leite	6$000
Dita.—Antonio da Costa Rios	6$000
Dita.—Antonio de Souza Pontes	6$000
Barão do Triumpho.—Antonio Pedro Ferreira	6$000
Fernandes Vieira.—Antonio de Arruda Cordeiro	6$000
Dita.—Antonio Bernardo Vaz de Carvalho	6$000
Varzea.—Antonio Raphael	6$000
Imperador. — Alexandrino Claudino Lopes	6$000
Caes do Ramos.— Antonio da Silva Villela	6$000
Lucas.—Antonio José Correia	6$000
Sete de Setembro.—Antonio de Souza Leite	6$000
Pateo da Ribeira. — Antonio de Arruda	6$000
Dita.—Antonio da Silva Pontes Guimarães	6$000
Dita.—Antonio Francisco de Souza	6$000
Dita.—Antonio José Farruco	6$000
Caes do Ramos.—Agostinho Pereira da Silva Junior	6$000
Fernandes Vieira.— Antonio de Arruda	6$000
Palma.—Antonio Gomes da Silva Cunha	6$000
Dita.—Agostinho Bezerra	6$000
Barão do Triumpho.— Argemiro da Costa Vieira	6$000
Dita.—Antonio de Azevedo Junior	6$000
Dita.—O mesmo	6$000
Dita.—Dr. Arthur Richard	6$000
Visconde de Inhaúma.—Antonio Nunes Beirão	6$000
Lima.— Antonio Alves da Costa	6$000
Poço da Panella. — Antonio José Paes	6$000
Dita.—Antonio de Souza Cabral	6$000
Varzea.—Antonio Jooquim da Gama	6$000
Dita.—Antonio Gomes Leal Junior	6$000
Marquez do Herval.—Antonio Soares Neves	6$000
Progresso.—Antonio do Rego Cardoso	6$000
Conde da Bôa-Vista.—Antonio Pacheco Guerreiro	6$000
Dita. — Antonio Fernandes da Costa Freire	6$000
Dita.—Antonio José Farruco	6$000
Dita.—Augusto Ferreira da Costa	6$000
Dita.—Anna Maria da Conceição	6$000
Santo Amaro.—Antonio Fernandes da Costa Loreis	6$000
S. Miguel. — André Ferreira de Souza	6$000
Coronel Suassuna.—Antonio Francisco de Paula do Rosario	6$000
Dita.—Antonio Jeronymo de Oliveira	6$000
Marquez do Herval.—Antonio Ferreira Netto	6$000
Dita.—Anna Maria da Conceição	6$000
Dita.—Adelpho Marques da Silva	6$000
Dita.—Antonio Pires	6$000
Dita.—Antonio Duarte Lemos	6$000
Dita.—Augusto Teixeira Cavalcante	6$000
B	
Santo Amaro. — Benjamin Francisco Duarte	6$000
Restauração.—Balthazar Gonçalves Machado	6$000
Dita.—O mesmo	6$000
Dita.—O mesmo	6$000
Dita.—O mesmo	6$000
Santo Amaro. — Benjamin Francisco Duarte	6$000
Aurora.—Barão de Vera-Cruz	6$000
Vigario Thenorio. — Barão de Bemfica	6$000
Bemfica.—O mesmo	6$000
Afflictos.—Braga Soares & C.	6$000
Duque de Caxias. — Barão de Guararapes	6$000
Tamarineira. —Bernardino Candido de Carvalho	6$000
Gervasio Pires.—Bento Sodé	6$000
Barão do Triumpho.—Bernardino de Souza Pinto	6$000
Dita.- O mesmo	6$000
Dita.- O mesmo	6$000
Marquez do Herval. — Bentink W. Doyle	6$000
Torre.—Braz (escravo de Manoel Antonio de Arruda)	6$000
Nova da Praia.— Bernardino Alves	6$000
Dita.—O mesmo	6$000
Torre.—Bento José Gomes	6$000
Sete de Setembro.—Bernardino Pinto Barboza	6$000
Torre.—Bernardino da Costa Lima	6$000
S. José —Braz Manoel de Arruda	6$000
Praça do Conde d'Eu.—Bernardino Munizde Souza	6$000
Dita.—Bernardino da Silva Ramos	6$000
Sete de Setembro.—Bonifacio Vasques	6$000
Imperial.— Bento Francisco José dos Prazeres	6$000
Gaz.—Bartholomeu Rodrigues de Mello	6$000
Via Ferrea. — Boaventura Octaviano das Chagas	6$000
Nova de Santa Rita.—Bellarmino Alves Arôcha	6$000
Pedro Affonso.—Balthazar de Medeiros Macedo	6$000
Dita.—Bartholomeu da Silva	6$000
Dita.—Brasilina Maria Constancia	6$000
Dita.—A mesma	6$000
C	
Imperador— Christiniano de Almeida Moraes	6$000
Dita.- Candido Francisco de Medeiros	6$000
Dita. — Candido Alberto Sodré da Motta	6$000
Afogados.—Coriollano Veloso da Silveira	6$000
Imperador—Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito	6$000
Dita.—Cementina Sossor	6$000
Dita. — Candida Maria de Avila e Souza	6$000
Dita.—Cosme José da Silva	6$000
Poço da Panella.—Camello Rodrigues	6$000
Amorim.— Custodio José Pereira	6$000
Imperial.—Cassiano Manoel de Teive Argollo	6$000
Dita.—Candida Rosa de Barros Lougreiro	6$000
Dita.—Cassiano Alves Juvencio	6$000
Dita.—O mesmo	6$000
Dita.—Camillo Rodrigues	6$000
Afflictos.—Candido Gomes dos Santos	6$000
Dita.—Christovão Santiago do Nascimento	6$000
Vidal de Negreiros. —Ceciliano Paes Rodrigues	6$000
S. Jorge.—Cassiano Manoel Freire	6$000
Dita.—Candida Rosa de Barros Loureiro	6$000
Imperial.—Cypriano Cosme de Souza	6$000
Guararapes — Cosme José Fernandes	6$000
Barão do Triumpho.—O mesmo	6$000
Casa Forte.—Casimiro Fernandes Hespanhol	6$000
Barão do Triumpho.—Companhia Ferro Carril	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
Dita.—A mesma	6$000
D	
Imperador. — Domingos Moreira do Valle	6$000
Dita.—Domingos da Costa	6$000
Dita.—Domingos da Silva Ferreira	6$000
Visconde de Itaparica.—Domingos José Fernandes	6$000
Travessa do Monteiro.—Domingos Moreira do Valle	6$000
Arraial.—Dionisio José Moreira	6$000
Dito. —Daniel Antonio dos Reis	6$000
Maria Cesar.—Domingos José da Cunha Lages	6$000
Marcilio Dias.—Diogo Carneiro Rodrigues Campello	6$000
Capunga.—Domingos Soares Campos	6$000
Dita.—Dulio de Hollanda Cavalcante	6$000
E	
Imperador.—Elpidio Feliciano Pereira de Lyra	30$000
Dita.—O mesmo	30$000
Visconde de Goyanna.—D. Emilia Constança de Moraes Ferreira	16$000
Afogados.—Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque	16$000
Visconde de Goyanna.—Emilia Constança de Moraes Ferreira	6$000
Santo Amaro.—Epiphanio Carvalho da Costa	6$000
Duque de Caxias.—Elpidio Accioli de Barros	6$000
Dita.—O mesmo	6$000
Dita.—Euzebio Tasso	6$000
Dita.—Eustaquio José das Chagas	6$000
Arraial—Eduardo Alves da Silva	6$000

(Continúa.)

DECLARACOES.

THESOURARIA DE FAZENDA

Pelo presente convida-se o Sr. Antonio Ferreira de Deus Mandyock Cruz, a comparecer nesta secretaria para tratar de negocio de seu proprio interesse,

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 14 de setembro de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

De ordem da directoria da mesma companhia, previne-se aos Srs. proprietarios de predios em que existem pennas d'agua, mas que não estejam contratadas directamente com os mesmos, em virtude de transferencia ou successão de dominio, que compareçam no escriptorio da referida companhia afim de legalisaram os respectivos contratos com seus nomes; isto para evitar duvidas, e com o que não farão despeza alguma.

Escriptorio da companhia do Beberibe 14 de setembro de 1875.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Companhia Santa Thereza

De ordem da directoria, e de accordo com o disposto no artigo 15 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas para reunirem se em sessão extraordinaria de assembléa geral, no dia 20 do corrente, ao meio dia, no lugar do costume, para tratar-se de interesses da companhia.

Recife, 14 de setembro de 1875.—O gerente,
J. Campos.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 14 do corrente mez foram vistoriados os vapores *Giquiá* e *Ipojuca*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão achou-os que podiam continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 14 de setembro de 1875.

O inspector,
Francisco José Coelho Netto.

ARREMATAÇÃO.

No dia 15 do corrente mez, depois da audiencia do Dr. juiz substituto, vai á praça de venda a armação e fazenda existente na loja de selleiro n. 63 da rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, podendo os pretendentes examinarem pelo escripto no poder do porteiro dos auditorios, cujos bens foram penhorados por execução de penhora executiva do monsenhor Muniz Tavares contra Pergentino Rodrigues Machado, garantindo-se as chaves e a loja a quem arrematar.

Obras militares.

No dia 18 do corrente terá lugar a arrematação do passadiço de alvenaria, na fortaleza do Brum, orçado em 1:550$700; as pessoas que quizerem se encarregar deste trabalho, apresentem suas propostas em carta fechada, na repartição das obras publicas, onde desde já se acha o orçamento, no referido dia, ás 11 horas da manhã.

Recife, 11 de setembro de 1875.

Chrysolito F. de Castro Chaves,
Engenheiro das obras militares.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho promove no dia 15 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, á vista de propostas recebidas, a compra dos seguintes objectos do material da armada:

6 duzias de taboas de pinho da Suecia de 0,m037, 6 duzias de taboas ditas de 0,m025, 20 varões de cobre de 0,m006, 20 varões de dito de 0,m009, 50 remos de faia de 4,m270, 50 ditos de 4,m575, 50 ditos de 4,m880, 40 resmas de papel almaço pautado, 40 grozas de parafusos de metal de 0,m012 a 0,m037, 6 duzias de taboas de amarello de 0,m037, 16 lençoes de ferro inglez de 0,m002, 15 lençoes de ferro dito de 0,m003, 40 kilos de pregos de forro galvanisados de 0,m125, 40 kilos de pregos ditos de 0,m150, 260 folhas de metal de 0,m573, 200 ditas de 0, 675, 120 caibros de 6m600, 60 enchameis de 5m, 24,000 litros de cal preta, e 4,000 litros de cal branca.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de marinha, 10 de setembro de 1875.

O secretario interino,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Juizo dos feitos da fazenda.

Em audiencia publica de 17 de setembro do corrente anno, e perante o Sr. Dr. juiz substituto do dos feitos da fazenda, Alexandre de Souza Pereira do Carmo, se ha de arrematar por venda a quem mais der, o seguinte:

A casa n. 70 da rua da Imperatriz, tendo 2 salas, pequeno sotão interno, quintal murado, e medindo 14 1/2 de vão, 81 de fundo, avaliada em 3:000$, para pagamento do que deve a fazenda provincial Francisco Maia Côrte.

A casa n. 1 na rua do Quiabo (Pôço), com 40 palmos de frente, 65 de fundo, sotão com 2 quartos, tendo a casa 4 janellas, 2 portas, terraço na frente, e no fundo 4 salas, 7 quartos, cozinha dentro, despensa, quintal com 2 quartos, estribaria e cacimba com banheiro, avaliada em 8:000$, para pagamento do que deve a mesma fazenda o Dr. Joaquim Moreira Pinto, por Antonio José Pinho.

A casa terrea na rua do Quiabo n. 1 (Pôço), tendo 4 salas, 8 quartos em baixo, 3 no sotão, cozinha dentro, quintal murado, cacimba só, 2 portões, um de ferro e outro de madeira, 4 janellas e 2 portas de frente, estribaria, 2 quartos no referido quintal, copiares na frente e no fundo, mede 40 palmos de vão e 70 ditos de fundo, com jardins lateraes, avaliada em 4:000$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Antonio José Pinto.

A casa terrea e olaria na Porta d'Agua (Monteiro), solo foreiro, com 33 palmos de frente, 73 de fundo, 2 salas, 4 quartos, sendo um puxado fóra, cozinha externa, 2 janellas e 1 porta de frente, 4 janellas de cada lado, e grande sitio, avaliada em 1:500$, para pagamento do que deve a mesma fazenda os herdeiros de Joaquim Pires Carneiro Monteiro.

A casa terrea n. 4, sita nos Coelhos, tendo 30 palmos de frente, 60 ditos de fundo, 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, e solo foreiro, avaliada em 1:500$, para pagamento do que deve a mesma fazenda José de Amorim Lima.

Um sobrado de um andar na rua dos Gatos n. 17, o qual tem no andar terreo 5 quartos, estribaria, e no superior 4 salas, 4 quartos, e mede 81 palmos de vão e 31 ditos de largura, em mão estado, avaliado em 1:800$, para pagamento do que deve a mesma fazenda os herdeiros de Henrique Gibson.

A casa assobradada n. 110, em solo proprio, na rua do Coronel Suassuna, tendo em cima 1 sala, 2 quartos, varanda de ferro e 2 portas de frente; em baixo 2 salas, 3 quartos, cozinha dentro, quintal murado, com portão para a rua do Caldeireiro, e mede 18 palmos e 6 pollegadas de frente e 78 ditos e 5 ditas de fundo, avaliada por 6 000$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Miltina dos Santos Jorge.

Um sobrado n. 56, na estrada de Luiz do Rego, com 36 palmos de frente, 109 de fundo, com dous andares, tendo em cada andar 3 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal murado, com cacimba, e tendo as mesmas commodidades o andar terreo, edificado em solo proprio, avaliado por 8:000$, para pagamento do que deve a mesma fazenda o hospital inglez. Recife, 31 de agosto de 1875.

O escrivão,
Luiz Cintra.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 16 do proximo setembro, pelas 11 horas da manhã, no seu novo local, no convento de S. Francisco.

ORDEM DO DIA.

I Discussão do projecto de reforma de estatutos, em alguns de seus artigos;

II Pareceres e mais trabalhos de commissões;

III Palestra litteraria.

Secretaria do instituto, 13 de setembro de 1875.

J. Soares d'Azevedo,
Secretario perpetuo.

Empreza do gaz do Recife.

Respeitosamente scientificamos ao publico e aos nossos freguezes que fechamos o nosso armazem á rua do Imperador n. 31, e abrimos um espaçoso salão, na fabrica do gaz, onde encontrarão á venda todos os apparelhos necessarios para qualquer casa ou estabelecimento.

Para commodidade dos seus freguzes existe na livraria franceza, rua 1º de Março n. 9, (outr'ora rua do Crespo) uma caixa desta empreza, onde poderão depositar por escripta todas as reclamações; e, sendo esta com urgencia, devem ser dirigidas directamente ao abaixo assignado na fabrica do gaz, que dará promptas providencias.

Recife, 9 de setembro de 1875.

T. A. Drew,
Gerente.

Hospital militar de Pernambuco.

Os senhores que quizerem fornecer os objectos precisos para o expediente da secretaria deste hospital, durante o trimestre do 1º de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, compareçam na secretaria do mesmo hospital no dia 16 do corrente ás onze horas da manhã com as suas propostas em carta fechada, indicando os preços porque fazem ditas vendas.

Tinta preta, garrafa.
Pennas calygraphicas, caixa.
Lapes preto, um.
Canetas, uma.
Envelopes para officio, cento.
Obréas, pães.
Papel almaço pautado Fiume, resma.
Dito pautado Jesu, folhas.

Hospital militar, 8 de setembro de 1875.

O escrivão,
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.

—

As pessoas que se quizerem encarregar da lavagem, concertos, engommado da roupa dos doentes, durante o trimestre do 1º de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, compareçam na secretaria do mesmo hospital no dia 16 do corrente, ás onze horas da manhã com as suas propostas em carta fechada, indicando o preço porque fazem dito serviço.

Lençoes.
Camisolas de brim.
Camisas de algodãozinho.
Calças dito riscado.
Fronha de brim.
Ditas de morim.
Toalhas de algodão e brim.
Guardanapos.
Camisas de morim, lavadas e engommadas.
Cobertas de chita.
Mantas de lã.
Panos de colchões.
Ditos de travesseiros.
Barretes de algodão.
Meias (pares.)

Hospital militar, 9 de setembro de 1875.

O escrivão,
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.

—

As pessoas que se quizerem encarregar de applicar sanguesugas aos doentes do hospital militar, durante o trimestre do 1º de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, compareçam na secretaria do mesmo hospital no dia 16 do corrente ás onze horas da manhã com as suas propostas em carta fechada, indicando o preço porque fazem dita applicação.

Hospital militar, 9 de setembro de 1875.

O escrivão.
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.

—

Os Srs. negociantes que quizerem fornecer os generos abaixo mencionados e outros que possam ser precisos para dietas e alimentações dos empregados do mesmo hospital militar no trimestre do 1º de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, compareçam no dia 16 do corrente, ás onze horas da manha na secretaria do mesmo hospital com as suas propostas em cartas fechadas, indicando os preços porque fazem ditas vendas.

Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Arroz pilado, idem.
Assucar refinado, idem.
Bolachas, idem.
Bolachinhas de araruta, idem.
Biscoutos de araruta, idem.
Batatas, idem.
Bananas, uma.
Café moido, kilo.
Carne verde, idem.
Carne de porco, idem.
Carne secca, idem.
Chá hysson, idem.
Doce de goiaba, idem.
Gallinhas, uma.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto ou molatinho, idem.
Laranjas, uma.
Leite, litro.
Lenha, tóros.
Manteiga ingleza, kilo.
Marmelada, idem.
Macarrão, idem.
Ovos, um.
Pão de 114,762 grammos, kilo.
Sal groço, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho de Lisbôa, idem.
Vinagre, litro.
Vinho do Porto Menéres, idem.

Hospital militar, 9 de setembro de 1875,

O escrivão,
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina,

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

Domingo, 19 do corrente, terá lugar a festa do vigesimo anniversario da installação deste hospital.

O estabelecimento estará franco a todas as pessoas que o queiram visitar desde ás 8 horas da manhã ás 9 da noite.

A's 8 horas da manhã, em ponto, solemnisar-se-ha a festa de S. João de Deus, patrono do hospital, no seu respectivo oratorio, sendo celebrada missa cantada com musica de orchestra em acção de graças e em louvor do mesmo patrono.

A's 3 horas da tarde será aberto o grande bazar de prendas, offerecidas pela caridade publica em auxilio da manutenção deste mesmo hospital.

Durante o dia tocará uma musica, que será acompanhada á tarde por outras, em obsequio ao publico.

A junta administrativa deste hospital pelo presente convida a todos os seus socios effectivos, benemeritos e bemfeitores, e ao caritativo publico desta capital, para assistir á festa, visitar o estabelecimento e prestar o seu valioso concurso ao grande bazar de caridade.

A mesma junta reconhece a sympathia que o publico prodigalisa a esta festa, e antecipa se a agradecer o bom acolhimento que sem duvida prestará ao presente convite.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 13 de setembro de 1875.

Luiz Dupret,
Secretario

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia continua a comprar acções da mesma para seu fundo d'amortisação, como preceitua o art. 19 dos estatutos que regem esta companhia: a tratar no escriptorio da referida companhia á rua do Cabugá n. 16.

Escriptorio da companhia, 10 de setembro de 1875.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Juizo dos feitos da fazenda

Em audiencia publica de 17 de setembro do corrente anno, e perante o Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, Joaquim Gonçalves Lima, se ha de arrematar por venda a quem mais der, o seguinte:

Um terreno por traz da olaria do viveiro do Muniz, com 50 palmos de frente e 150 de fundo, avaliado em 200$.

Outro no mesmo lugar, com 44 palmos de frente e 360 de fundo, avaliado em 176$.

E outro na rua da Concordia, com 80 palmos de frente e 150 de fundo, avaliado em 320$.

Cujos terrenos foram penhorados por execução da fazenda provincial contra Affonso da Cruz Muniz e sua mulher. Recife, 31 de agosto de 1875.

O escrivão,
Luiz Cintra.

THESOURARIA DE FAZENDA

O Illm. Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico para conhecimento de quem interessar, que em virtude da ordem do tribunal do thesouro, de 18 de maio ultimo, irão em praça, no dia 15 de setembro vindouro, ás 2 horas da tarde, afim de serem arrematados, perante a junta da mesma thesouraria e por quem maior lanço offerecer, os materiaes restantes do arruinado quartel da praia de S. Francisco de Olinda, assim como o terreno em que o mesmo se acha collocado.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 31 de agosto de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia, distribu com os Srs. accionistas, os folhetos contendo o relatorio da mesma e mais peças a elle appensos, relativos ao anno financeiro do 1º de maio do anno findo a 30 de abril do corrente anno; pelo que podem dirigir-se ao respectivo escriptorio á rua do Cabugá n. 16, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Escriptorio da companhia, 6 de setembro de 1875.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife se faz sciente que a Illma. junta administrativa concedeu mais 15 dias de prazo aos devedores de renda de predios, foros e pensões, para virem satisfazer seus debitos dentro deste prazo, sob pena de serem ajuizados e promover-se o competente despejo a respeito daquelles que occupam os referidos predios.

Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de gosto de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 120$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Banco Commercial de Pernambuco.

A directoria do Banco Commercial de Pernambuco, convida os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 28 do corrente mez, ao meio dia, na casa do Banco, á rua do Vigario Thenonio n. 1, para serem apresentados o relatorio e balanços relativos ao anno findo em 30 de junho proximo passado, e elegerem um director e um membro da commissão-fiscal, que têm de ser substituidos de conformidade com os estatutos.

Recife, 10 de setembro de 1875.

Os directores.
João da Silva Regadas.
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Perante a Illma. junta administrativa desta Santa Casa vai á praça em sessão do dia 16 do corrente, pelas 3 horas da tarde, o fornecimento dos generos que forem precisos no trimestre de outubro a dezembro de 1875, aos estabelecimentos pios a seu cargo, excepto o hospital Pedro II, constantes da relação em seguida:

Aletria, kilogrammo.
Arroz, idem.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Cha hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Fumo do Rio, idem.
Rapé, idem.
Manteiga franceza, idem.
Sabão, idem.
Tapioca, idem.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Azeite doce, litro.
Farinha de mandioca da terra, idem.
Feijão, idem.
Sal, idem.
Vinagre de Lisboa, idem.
Cebolas, cento.
Farello, sacco.
Milho, idem.
Gaz, lata.
Velas stearinas, maço.
Vinho tinto de Lisboa, litro.
Vinho branco, idem.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de assucar refinado de 2ª e 3ª sortes, que têm de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, e recebe propostas para isto, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 16 do corrente, devendo serem apresentadas as amostras do assucar em frascos devidamente acondicionados.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento da carne verde que têm de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, e recebe propostas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 16 do corrente.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife precisa contratar o fornecimento de pão e bolacha que têm de consumir todos os estabelecimentos pios a seu cargo, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, e recebe propostas para isto, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 16 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de setembro de 1875.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

OBRAS PUBLICAS

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, em cumprimento da ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 30 de agosto ultimo, manda fazer publico que no dia 14 do corrente, ao meio dia, recebe propostas por cartas fechadas, para execução das seguintes obras: reparos da ponte da rua da Aurora, ditos da ponte de Beberibe e do Porto da Madeira, ditos da cupula da casa de detenção; os planos e orçamentos, e clausulas especiaes acham-se á disposição dos concurrentes, na secretaria desta repartição.

Repartição das obras publicas, 4 de setembro de 1875.—No impedimento do official, o conductor,
Manoel da C. Pereira.

THEATRO Santo Antonio

TERÇA FEIRA 21 DO CORRENTE
Espectaculo em benificio de
EVA CARLANY

Honrado com a presença do Exm. Sr. presidente da provincia
e com o benevolo concurso do maestro José Coelho Barbosa, dos professores Candido Filho
e Victor Nepomuceno, a menina Joanna Caolany, do Sr. Lima Penante,
da banda do corpo de policia e
50 musicos, formando uma orchestra, que será regida por
Eva Carlany

Programma.

1.ª parte.

A menina endiabrada

comedia em um acto representada em portuguez pela menina Joanna Carlany e o Sr. Lima Penante

2.ª parte.

1.º Ouvertura pela orchestra.
2.º Casta Diva, aria da opera Norma de Bellini, cantada por Eva Carlany.
3.º Ouvertura de Zampa, executada pela orchestra de 50 musicos sob a regencia de Eva Carlany.
4.º Phantasia de flauta, executada pelo Sr. professor Candido Filho.
5.º Aria da opera Trovador, de Verdi, cantada por Eva Carlany.
6.º Quarteto da opera Rigoletto, de Verdi, arranjado pelo professor Victor Nepomuceno para flauta, piston, trombone, rabeca e canto, executado pelos professores Candido Filho, Victor Nepomuceno, José Tavares de Medeiros, Bento da Silva Ramalho e Eva Carlany.

Terceira parte.

1.º Pernambuco, walsa composta por Eva Carlany e executada pela orchestra.
2.º Variações de flautas, executadas pelo professor Candido Filho.
3.º Aria Salut a la Fraçe da opera La Fille du Rigement, cantada por Eva Carlany
4.º Scena comica representada pelo Sr. Lima Penante.
5.º O miserere da opera Trovador, de Verdi, cantada por Eva Carlany e o maestro José Coelho.
6.º Ouvertura da opera Os diamantes da corôa, executada pela orchesta de 50 musicos, regida por Eva Carlany.

Durante os intervalos a musica do corpo de policia tocará peças de seu repertorio.

Começará ás 8 horas da noite

THEATRO DE SANTO ANTONIO

QUARTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
BENEFICIO DE
Aurelia Dutalise

Honrado com a presença de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Com o concurso dos artistas Eva Carlany e Lima Penante.

Programma

Primeira parte.

MIGNON

opera comica em 1 acto, musica de Ambroise Thomaz, representada por Eva Carlany e Aurelia Dutalise.

Segunda parte.

1.º Ouvertura pela orchestra.
2.º FEURS DES ALPES, cantada por Aurelia Dutalise.
3.º MANDOLINETTA, cantada por Eva Carlany.
4.º Actor no camarim, scena-comica de Lima Penante e por elle representada.
5.º LES GARDES DE LA REINE, walsa cantada por Eva Carlany.
6.º AY CHEQUETA, canção.

Terceira parte.

A noite de Carnaval

opereta em um acto, representada em portuguez por Aurelia Dutalise e Lima Penante.

Começará ás 8 horas.

—

Haverá um trem para Caxangá depois do espectaculo.

A beneficiada ira aos camarotes agradecer a seus convidados.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

Quinta-feira 16 de setembro de 1875.

Improterivelmente a ultima e definitiva representação de nigromancia,

DADA PELO

CONDE ERNESTO PATRIZIO DE GASTIGLIONE

do theatre das Felies Bergéres de Paris.

(POR TER DE SEGUIR PARA A BAHIA)

Espectaculo inteiramente novo
Dividido em 3 partes.

PRIMEIRA PARTE

Prestigios de illusões magicas.

SEGUNDA PARTE

Ultima palavra de thaumaturgia.

Pela primeira vez

A campainha da verdade

phantasia humoristica para adevinhar a indole e aptidão dos espectadores.

GANCHOS INVISIVEIS.

SOUVENIRS DO BILHAR.

Transformações instantaneas.

TERCEIRA PARTE.

Pela primeira vez

O armario mysterioso de Mrs. Fay & Keller, com as portas abertas

O Conde Patrizio executará esta experiencia como parodia, dando a explicação do meio de que se servia Mr. Fay para a execução deste trabalho.

O novo Cagliostro.

Mr. Patrizio, depois de executar alguns trabalhos deste eminente homem, apresentará pela prieira vez a parodia da *famosa experiencia* que *Cagliostro* chamava

O espelho Negro.

No qual elle fará apparecer o retrato dos defuntos que o publico pedir.

Este estranho phenomeno que representa uma apparencia toda sobrenatural e que os corpos sabios teem julgado como a experiencia a mais phantastica do seculo, foi já ensaiada por muitos, mas só foi descoberta por Patrizio e somente por elle executada.

Principiará ás 8 horas.

PREÇOS

Camarotes de frente.	18$000
Dito de lado	15$000
Cadeiras numeradas.	3$000
Platéa.	1$000

Os bilhetes estão á venda no escriptorio do theatro.

AVISOS MARITIMOS.

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7

COMPANHIA BRASILEIRA DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR
BAHIA
Commandante Guilherme Wadington.

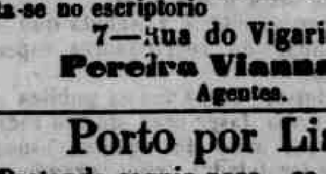

E' esperado dos portos do sul, até o dia 17 do corrente, o qual seguirá para os do norte, no mesmo dia da chegada.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

Porto por Lisboa.

Pretende seguir para os referidos portos com a possivel brevidade, a barca portugueza *Social*, por ter alguma carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

United States & Brasilian Mail Steamship Company.

Até o dia 15 de setembro é esperado dos portos do norte o vapor *South America*, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro com escala pela Bahia.

Para passagens e frete, trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
8 — Rua do Commercio — 8

Lisboa e Porto.

Para esses portos seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Lidador*. Para carga trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho, ou com o capitão Manoel Gonçalves.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Bahia.

Até o dia 18 do corrente mez seguirá para o referido porto acima o patacho dinamarquez *Katie*, tem mais de metade de seu carregamento a bor-

do, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Henry Forster & C., á rua do Commercio n. 8.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

CHARGEURS REUNIS.

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇAAO VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,

BELGRANO

COMMANDANTE VASSE

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Para carga, encommendas e passageiros a frete: trata-se com os

CONSIGNATARIOS

AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor.

Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 16 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 15, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 18, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILOES.

AGENTE REMIGIO
LEILÃO

De mindezas de gosto e phantazia, sendo: fitas de debrum, tranças de côres e brancas, maços de botões de louça, botões de madreperola, ditos de aço, ditos de osso, ditos de ferro, casacos, cintos, brincos, seroulas e outros muitos artigos

HOJE

A's 11 horas da manhã

O agente Remigio fará leilão das miudezas acima declaradas, no seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1º andar.

LEILÃO

DE

Moveis, louça e crystaes, a saber :

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 8 quadros com finas gravuras e 1 relogio de mesa.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilet com pedra e espelho, 1 lavatorio, 2 commodas, sendo uma de jacarandá, 2 camas para meninos, 1 cama de ferro para casados, 2 cabides, 2 urnas.

Um guarda-louça envidraçado, 2 quartinheiras, 1 mesa elastica, 12 cadeiras, 2 apparadores, cadeiras, mesas e 1 relogio de parede.

Uma caixa grande para gêlo, 1 mesa redonda, 1 armario, quartinnas, 1 cadeira para piano, ditas de braços, candieiros a gaz, cobertas de arame, 1 fogão de ferro, 1 cama franceza de amarello, 1 cama de ferro, copos, calices, louça, vidros e outros objectos de casa de familia.

Uma grande caixa de deposito para gelo.

Uma excellente secretaria-mesa, 2 carteiras, 1 machina para copiar cartas, 1 balança e outros objectos

HOJE

O agente Pinto levará a leilão, no dia quarta-feira 15 do corrente, muitos e differentes moveis, louça, vidros e mais objectos acima descriptos, que serão transportados dos Arrombados, em Olinda, para o armazem de quatro portas do largo do Corpo Santo, onde se effectuará o leilão.

A entrega effectuar-se ha em acto continuado em 24 horas.

O leilão principiará ás 10 e meia horas.

EM TEMPO.

Quinta-feira 16 do corrente venderá o mesmo agente muitos e differentes predios, terras e sitios, de conformidade com os annuncios na columna dos leilões.

Agente Pestana

LEILAÕ

das dividas na importancia de 32:326$458, pertencentes á massa fallida de Francisco Antonio Pereira & C.

HOJE

ás 11 horas da manhã

em ponto

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio das dividas activas na importancia de 32:326$458 pertencentes á massa fallida de Francisco Antonio Pereira & C., conforme o mandado que se acha em suas mãos para os Srs. pretendentes examinal-o.

Agente Pestana

Terceiro e ultimo leilão

Das dividas em letras, ficas e valles, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Joaquim Gonçalves de Andrade.

HOJE

Ao meio dia em ponto.

No armazem da agencia de leilões, sito á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, e a requerimento do Illm. Sr. Dr. consul de Portugal, das dividas em letras, ficas e vales, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Joaquim Gonçalves de Andrade, conforme o mandado que se acha em sua mão para os Srs. pretendentes examinal-o.

Feira Semanal

DE

1 guarda-vestidos de amarello, 2 guarda-louças, 2 carteiras para escriptorio, camas francezas, camisas para homens, diversas peças de roupa de labyrintho para senhoras, cofres de ferro, marquezões, relogios para algibeira, objectos de ouro, e prata, santuarios, louça, crystaes, chepéos para homem, machinas de costura, berços, lavatorios, cabides, camas de ferro, quinquilharias, miudezas e immensos objectos do uso domestico, que serão vendidos barato por conta de diversos.

Quinta-feira, 16 do corrente

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16---Rua do Imperador---16

Armuzem do Olympio

AGENTE PESTANA
Leilaõ

de diversas caixas inteiras e meias ditas com chá verde miudo

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

A'S 11 1/2 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de diversas caixas com chá verde miudo, as quaes serão vendidas em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE PESTANA
LEILAÕ

DE

15 saccos com cominhos

Quinta-feira 16 do corrente

A's 11 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 15 saccos com cominhos, em perfeito estado, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana

leilão

de 20 barris com manteiga ingleza chegada ultimamente pelo vapor inglez de carga, os quaes serão vendidos de um em um,

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 20 barris com manteiga ingleza, os quaes serão vendidos de um em um barril, á vontade dos Srs. compradores.

leilão

DE

Uma casa

Quinta-feira, 16 do corrente

ás 11 horas

1 casa terrea, nova, com 2 janellas e 1 portão de frente, tendo a mesma 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, situada na Baixa Verde n. 15, sendo edificada em terreno com setenta e tantos palmos de frente e quinhentos de fundo—chão proprio.

Rende 25$000 mensaes

Quinta-feira 16 do corrente

A's 11 horas

NA

Na feira semanal

16—RUA DO IMPERADOR—16

Armazem do Olympio

LEILÃO

DE

PREDIOS

A saber:

Uma casa grande, com 3 janellas e 1 porta de frente a moderna, com sotão e janellas para os oitões, quintal grande e todo murado, sahida para o rio, com encanamentos d'agua e gaz, e excellentes commodos para grande familia, edificada em chãos proprios, na rua de Paysandú n. 37, penultima casa á esquerda da ponte grande da Passagem da Magdalena.

Uma dita ultimamente edificada em chãos proprios, com commodos para grande familia, terreno aos lados e no fundo, com palmos de frente e 600 de fundo, sitio todo arborisado, cerca nativa, cacimba com excellente agua de beber, 3 quartos fora, edificada 50 palmos arredada da estrada do Rio, povoado da Torre.

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

ás 11 horas

O agente Pinto, autorisado por uma pessoa que mudou de residencia para a Bahia, levará a leilão as casas acima mencionadas, edificadas em chãos proprios, e á moderna, sendo que os pretendentes poderão examinar desde já ditas casas e compareçerem ao acto do leilão, que terá lugar ás 11 horas do dia 16 do corrente, no escriptorio do mesmo agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

Terrenos, sitios e predios em chãos proprios, como sejam :

Um grande sitio de terras proprias, na Torre, com algumas fructeiras e baixa para capim, com cerca de 600 palmos de frente e 1,400 de fundo, perto da ponte da Torre e do ponto terminal da linha dos bonds.

Um dito no mesmo lugar com casa de tijolo e cal, com 200 palmos de frente e 1,400 de fundo.

Um dito denominado Cumbe, em Beberibe.

Um dito na Agua Fria, com casa, na qual mora o Sr. Aurem.

Uma parte do sitio com grande sobrado, na povoação de Beberibe.

Uma parte no engenho Forno da Cal.

Uma parte da grande casa e sitio da ponte de Uchôa, do finado Henry Gibson.

Os dominios directos de quatro terrenos de marinha no becco do Rosario, em Afogados.

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

ás 11 1/2 horas em ponto.

O agente Pinto levará a leilão, precedida a competente autorisação, as casas e sitios e terrenos acima descriptos, todos em chãos proprios, isto ás 11 e meia horas do dia 16 do corrente

Em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43, onde poderão os pretendentes obter qualquer informação a respeito.

ESPLENDIDO
Leilaõ

DE

ricos moveis, carros, animaes, objectos d'arte, marmores, bronzes, quadros, chinezarias. metaes crystaes, porcelanas, etc.

QUINTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

Começará ás 10 horas da manhã em ponto

O agente Dias, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, que se retira proximamente para a Europa, fará leilão dos objectos acima indicados, na casa de sua residencia á rua do Hospicio n. 3.

Em consequencia de ser immenso o numero de lotes, deixa de sahir por extenso nos jornaes.

Um catalogo descripto será distribuido com o *Diario de Pernambuco*, alguns dias antes do leilão, e será igualmente offerecido ás pessoas que o requisitarem, no escriptorio do refedo agente, á rua do Commercio n. 43.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

duas casas ultimamente acabadas, na estrada nova do Caxangá, perto da estação do bond da Magdaleua

Sexta feira 17 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de duas casas sitas na estrada nova do Caxangá, tendo a primeira os seguintes commodos: 2 salas, 3 quartos, cozinha e cacimba, com 35 palmos de frente e 65 ditos de fundo, e diversos arvoredos de fructo, a qual rende 300$ annuaes. A segunda com 2 salas, 2 quartos, cozinha e cacimba, com 20 palmos de frente e 62 ditos de fundo, e arvoredos de fructo, e rende 16$ mensaes, com banho por detraz do quintal. Podem desde já os Srs. pretendentes examina-las por se tornar facil o transporte, e para qualquer informação, com o mesmo agente, em seu escriptorio á rua do Vigario n. 11.

AVISOS DIVERSOS

PRECISA-SE de uma ama para cozinhar e comprar para uma passoa : na rua das Flores n. 33.

— PRECISA-SE de uma ama forra, para andar com um menino recem-nascido: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

OFFERECE-SE um criado para casa de pouca familia : a tratar na rua da Ventura n. 4, Capunga.

— João Rogero Nunes da Silva deixou de ser caixeiro do Sr. José Correia Braga.

O abaixo assignado vem do alto da imprensa agradecer ao Illm. Sr. Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, a operação que lhe fez no estreitamento da uretra, salvando-o dos grandes padecimentos que soffria, e que em resultado lhe trariam a morte; aceite portanto o mesmo Sr. Dr. o meu eterno reconhecimento de gratidão, e digne se desculpar-me se com isto offendo a sua modestia.

João Affonso de Albuquerque Junior.

— Recebem-se encommendas para doces seccos e em calda : no Arraial, sitio do Sr. Bandeira, antes da casa amarella.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme: no Arraial, sitio do Sr. Bandeira, antes da casa amarella.

— Precisa se de uma ama para engommar e ensaboar : na rua do Concordia n. 43.

— A extincta firma Feilppe Pomaré & C, convida todas as pessoas que se julgarem credores da mesma firma, a comparecerem a rua Imperial n. 159, no prazo de 15 dias, munidos de suas contas para serem pagas, podendo ser procurado das 6 ás 10 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Recife, 10 de setembro de 1875.

— Consta-me que o Sr. João Fernando da Cruz occulto que estivera por espaço de tres annos, e contra quem promovo execução em juizo commercial, em que seu filho João Elisio de Figueiredo interveio, e tem patenteado certa habilidade, apparece agora em algumas das ruas desta cidade, depois de ter vendido, com seus filhos, um engenho deixado por sua mãi, coobrigada no titulo da divida, e recebido parte do producto da venda para pagamento de diversos credores della ; e mais houvera declarado em certa parte que deseja um encontro comigo : será que assim queira para pagar-me o que deve? ! se é, acho mais conveniente que dito senhor mande contar a execução e a importancia depois de abatida a quantia de 500$, que declarei perdoar lhe (se ainda quizer) deposite ou remetta-me ; mas se o dizer inculca uma intimidação, o que é de suppôr-se, visto ter-se aproveitado da presença de um amigo meu, como bem o sabia, para manifestar tal desejo, declaro não conseguio intimidar-me ; e, se tiver o desacerto de offender-me, conte com achar-me prompto para repelli-lo ; ficando desde já certo que não estou no caso daquelle seu credor, que, sobre ter sido pago com metade do que lhe devia, soffrera impassivelmente insultos de sua pessoa, como tambem soffrera daquelle seu filho, em consequencia de não prestar-se a ser depositario dos bens penhorados.

Manoel José Pereira de Mello.

PRECISA-SE de um moço de 16 a 18 annos, com pratica de taberna : a tratar no largo do marcado publico n. 15.

—O Sr. João Francisco de Oliveira Santos, morador que foi na rua de Paulino Camara n. 36, tem uma carta nesta typographia.

— Fugio do engenho Mupan o escravo Manoel carreiro e mestre de assucar, pertencente ao abaixo assignado. Foi visto ha poucos dias nesta cidade, no chafariz da Boa-Vista. Recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes, e protesta-se usar de todo o rigor da lei contra quem o acoitar. Recife, 11 de setembro de 1875.

João Paz Barreto de Lacerda.

PRECISA-SE alugar uma escrava para cozinhar, comprar na rua e fazer todo o serviço de casa de pouca familia : na rua de S. Jorge n. 72, 2.º andar, em Fora de Portas.

— O abaixo assignado declara que nunca mandou cobrar conta alguma em seu nome, relativamente a serviço do cemiterio, e que todas estas contas que se tem cobrado são falsas, como sejam, a da viuva de Bernardo José de Miranda e da viuva do commendador José Joaquim de Oliveira, com differentes assignaturas, pelo que previne que ninguem pague conta alguma que se apresente, a pretexto de serviço feito no cemiterio e em seu nome.

Recife, 14 de setembro de 1875.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

— Pede-se com toda instancia a intervenção da policia para que dê as providencias precisas, afim de evitar que um individuo louco, e que as vezes se embriaga, aggrida e injurie, como quasi sempre o tem feito, a um seu parente, pessoa pacifica e honesta, estabelecida com loja na rua Duque de Caxias. Só a muita prudencia da parte do aggredido tem preservado-o de um funesto exemplo de repulsa devida, mas cabe ao regimem da policia entrar no conhecimento dos actos, que servem de perturbar a ordem publica, e trazem escandalo a moral social.

ALUGA-SE o 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 59, com bastantes commodos, fresca e excellente vista para o caes e rua Primeiro de Março, tem agua e gaz, a tratar á rua Primeiro de Março n. 5, loja de Guimarães & C.

ALUGA-SE a 16$000 mensaes, a loja do oitão do sobrado da rua da Roda n. 46 ; para ver, a chave existe no andar por cima, e para tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA SE um segundo andar em uma das principaes ruas desta cidade, novo e com todas as commodidades, apparelho da companhia Drainage, agua e gaz, tem mais um bom terraço para recreio das bellas noites de luar, e o bom fresco, sendo este muito proprio para uma pessoa que vá tomar novo estado, pois nada gasta com a limpeza da casa : a tratar na rua da Imperatriz n. 4, taverna o Sr. Moreira Ribeiro.

ALUGA-SE duas escravas que cozinhum e fazem mais serviço de casa : na rua de S. Jorge n. 74.

ALUGA-SE a 25$000 mensaes a casa terrea n. 19, da rua do Senhor Bom Jesus das Creoulas; para ver, a chave existe na taverna junto, e para tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE a casa á rua do Coronel Suassuna n. 234, e o segundo andar do sobrado n. 20, á rua do Vigario Thenorio : a tratar com Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

— Aluga se para escriptorio a parte da frente do primeiro andar da casa da rua do Torres : acha se as chaves e com quem tratar, no mesmo andar, escriptorio do telegrapho da estrada de ferro.

ALUGA-SE o primeiro andar do predio n. 66 á rua do Marquez de Olinda, proprio para escriptorio : a tratar na loja do mesmo predio.

ALUGA-SE o segundo andar da casa n. 3, rua da Penha, e as de ns. 17 e 19, em Apipucos: a tratar no segundo andar da casa n. 41, rua do Rangel.

— ALUGA-SE uma escrava para todo serviço de casa : na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

— ALUGA-SE o segundo andar da rua Duque de Caxias n. 36, cujas chaves, para ver, estão na casa de trastes dos Srs. Pacheco Azevedo.

O primeiro andar da praça do Conde d'Eu n. 21 : as chaves estão na botica junto, do Sr. Ferreira.

O armazem da rua estreita do Rosario n. 45 : as chaves estão defronte, na loja de armador, de Sr. Marcolino, e para tratar com José Henrique da Silva Guimarães, em seu sitio, na Estrada de João de Barros n. 24, ou deixe nota na rua do Imperador n. 51, no estabelecimento, ou na casa do Sr. Nogueira, loja de papel, junto ao arco de Santo Antonio.

— Aluga-se uma preta cozinheira e engommadeira : na rua do Marquez de Olinda n. 66.

— ALUGA-SE por preço barato o armazem do predio n. 132 da rua da Senzala-velha, proprio para recolher generos ou para officina : para ver, a chave existe na taverna da esquina da travessa do Campello n. 4, quasi em frente ao dito armazem, e para tratar, na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

— ALUGA-SE por 25$ o segundo andar do sobrado da rua da Senzala-velha n. 132 : para ver, a chave está no primeiro andar, e para tratar, na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

Ama Precisa-se de uma ama de boa conducta, que cozinhe e engomme bem, para casa de tres pessoas : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 10, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma ama nacional ou estrangeira : na rua da Aurora n. 85, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para casa de familia : a tratar na rua de Hortas n. 15.

AMA Precisa se de uma ama escrava que entenda de costura e que saiba lavar e engommar para casa de pequena familia : na rua da Imperatriz n. 15, 1º andar.

Ama Precisa se de uma ama que saiba engommar com perfeiçao : á rua Duque de Caxias n. 91, Rival sem segundo.

Ama Precisa-se de uma que saiba cozinhar, engommar, comprar e lavar ; prefere-se escrava : a tratar na pharmacia Torres, á rua de Marcilio Dias n. 135, botica, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de pouca familia : a tratar na rua 1º de Março n. 18, segundo andar.

Aluga-se

o 2.º andar do sobrado n. 86 da rua Direita, com bons commodos para familia : a tratar na padaria n. 84.

Aluga-se

o 2.º andar do sobrado da rua Direita n. 82, com optimas accommodações para grande familia, e está em perfeito estado de asseio : a tratar na padaria n. 84.

ALUGA-SE

um sitio na rua do Monteiro, fregnezia do Poço da Panella, confronte a estação do Caldeireiro, com grande casa, com copiar, toda concertada, caiada e pintada de novo, o sitio todo murado e com portão, bem arborisado de bons fructos, cacimba de muito boa agua para beber, tanque para banho e terreno para hortalice e para jardim : a tratar na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, outr'ora Mondego.

ALUGA-SE

as seguintes casas : tres sobrados de um andar e sotão, com agua e gaz, na rua nova de Santa Rita ns. 55, 57 e 59, o primeiro e segundo andares da rua do Cotovello n. 1, a casa da rua da Senzala-nova n. 130, e uma sala propria para escriptorio, no Forte do Mattos, por cima do trapiche Dantas : a tratar no mesmo.

Perdeu-se.

Da ponte do Recife até o Cajueiro, perdeu-se, de um dos bonds da Passagem da Magdalena, uma cartinha contendo 73$000 em dinheiro e alguns bilhetes de bond : quem a achou e queira restitui-la, annuncie que se dará os signaes e se gratificará.

Aula particular.

Gregorio João de Souza Lyra faz sciente aos Srs pais de familia que tem aberto uma aula primaria para o sexo masculino, na rua Imperial n. 69, desta cidade. Quem quizer utilisar-se de seus serviços, pode procura-lo na mesma residencia, das 8 horas da manhã as 4 da tarde. O mesmo professor promette todo o cuidado possivel em o cumprimento de seus deveres.

Attenção.

Deparando com o edital do juizo dos feitos da fazenda, publicado neste jornal, onde vão á praça diversos predios, para pagamento do que devem á fazenda, achando incluido o predio, sobrado que serve de hospital inglez, em Santo Amaro, estrada de Luiz do Rego n. 56, declarado como solo proprio, para que não haja engano, declaro que o solo é foreiro, como se provará se for preciso, a D. Marianna Gertrudes Vianna.

Joaquim Fernandes Vianna.

ATTENÇAÕ

Aluga-se o sitio junto a igreja de S. José do Manguinho : a tratar com o Dr. Witruvio.

Sitio

Aluga se o sitio de Bemfica n. 8, na Passagem da Magdalena, cuja casa tem gaz e bastantes commodos : trata-se na rua da Gloria, sobrado n. 140, defronte da igreja.

Aluga-se

um sitio bastante grande, todo plantado com as principaes fructas, com casa, cacimba e tanque para banho, no lugar Arraial, perto da estação do caminho de ferro : a tratar na rua do Amorim n. 31, armazem.

PERDEU-SE

no dia 7 de setembro uma pulseira de ouro, estreita, em uma das ruas da freguezia de Santo Antonio : quem a tiver achado e levar ao becco do Cajú n. 24, será gratificado.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite e seja sadia : na rua da Imperatriz n. 16, primeiro andar.

Attenção

Na rua da Aurora n. 91 abrio-se ultimamente um armazem de materiaes que vende tudo por menos que outro qualquer. Tem mais a vantagem os freguezes na conducção dos materiaes, por ser a frente do mesmo armazem perto do embarque e dos trilhos da machambomba de Olinda.

Sitio.

Aluga-se o sitio denominado das Estrellas, na estrada do Arraial, junto a estação da Mangabeira, com jardim e muitas arvores fructiferas; é todo cercado, e pode-se ter grande criação.

Além da grande casa para familia, tem quartos para escravos e cocheira, e tem independente, casa para rapazes solteiros : a tratar no mesmo sitio, ou no armazem do Campos, rua do Imperador n. 28.

Guarda-marinha Francisco de Paula Duarte Souza.

O capitão de fragata Francisco Romano Stepple da Silva e José Pereira Vianna, convidam aos seus amigos a assistirem á missa que mandam celebrar no dia 16 do corrente, na igreja da Madre de Deus, ás 8 horas da manhã, por alma do finado.

Um escravo

Tem-se para alugar um escravo proprio para todo o serviço : trata-se na rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Ama para engommado.

— Na rua dos Pires n. 71 offerece se uma mulher para ama de engommado : quem della precisar dirija-se á rua acima que achará com quem tratar.

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs Moreira Reis & C, á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.

Deposito em Pernambuco, A. REGORD.

GRAGEAS DE CUBEBINA COM COPAIBA DE LABELONYE

PHARMACEUTICO DE PRIMEIRA CLASSE DE PARIS 99, rue d'Aboukir.

Nos casos de **BLENORRHAGIAS URETROSAS** ou **GONORRHEAS**, e mesmo **LEUCORRHEAS**, 150 confeitos de Cubebina de Labelonye, tomando-se em 10 ou 12 dias, sufficientes são para uma cura radical (extracto do relatorio feito no *Gazeta dos Hospitaes* em 16 de outubro de 1857 pelo Dr Deruelles, medico dos venereos no Val-de-Grâce em Paris), dissolvem-se facilmente no estomago sem enjoo nem fadiga, e são muito faceis de tomar.

Deposito geral em Paris : **LABELONYE e Cª**, 99, rua d'Aboukir.

Em *Pernambuco*, **A. REGORD.**

A tosse, as constipações, a bronchites e inflammação dos pulmões

Curadas radicalmente com o

Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da pheysica e todas as molestias da garganta, o peito e os pulmões.

Terceiro andar e loja

do sobrado da rua Marcilio Dias n. 120, com agua ; aluga-se barato : a tratar na rua do Imperador numero 81.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n 19, garantindo-se o arrendamento : a tratar na mesma.

Panno de algodão

de superior qualidade, tem para vender no armazem á rua da Cruz n. 56, deposito da fabrica de fiação e tecidos de Pernambuco.

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo tão curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, desnecessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para sada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão*, *Displicencia*, *Languidez*, *Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções sandaveis.

Para as *Doencas do Figado* e suas diversas symptomas, *Enxaquecas Biliosas*, *Dor de Cabeca*, *Ictericia*, *Colica Biliosa*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculo que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo*, *Gotta*, *Arreias*, *Palpitação do Coração*, *Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchacões Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente melhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

GRANDE SALÃO

DE

CABELLEIREIRO,

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º andar.

ANTIGA RUA DA CADEIA

Mr. Chautin, artista cabelleireiro de Paris, chegado ultimamemte da Europa, antigo gerente das principaes casas do Rio de Janeiro, Eugene Chesneau e Cabeça de Ouro, tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade, que acaba de abrir um sumptuoso salão, para os misteres de sua profissão, onde se encontrará todos os postiços conhecidos até hoje na Europa, e por preço muito resumido, com se verá na tabella abaixo publicada.

No salão encontrar-se-ha peritos officiaes para barbear e cortar os cabellos.

Os penteados de senhoras serão executados, unicamente pelo professor Chautin.

TABELLA.

Caxos da ultima moda, com 50 centimetros de comprimento, par	8$000
Grampos a Sevigny, a duzia	4$000
Sevigny para frente a	7$000
Cachepeigne frisado a	20$000
Coques, ultimo gosto a	20$000
Tranças, ultima moda, um metro de comprimento	20$000
Magdalena a	35$000
Concertos de coques antigos para gosto moderno	5$000
Penteados de coques de qualquer gosto	1$000
Penteado de um par de caxos	$500
Penteados de senhora, da ultima moda, dentro da cidade	3$000

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º andar.

Paris. 1872. — MEDALHAS DE PRATA. — Lyon 1872.

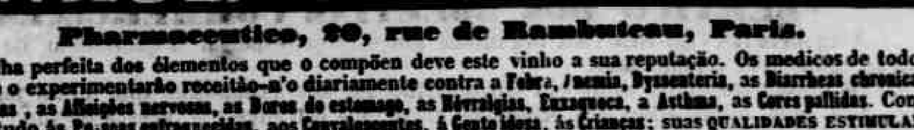

O melhor vinho tonico a quina, cacao e Malaga, é o

VIN DE JEAN BOURGEAUD

Pharmaceutico, 20, rue de Rambuteau, Paris.

A' escolha perfeita dos elementos que o compõen deve este vinho a sua reputação. Os medicos de todos os paizes que o experimentarão receitão-n'o diariamente contra a Febre, Anemia, Dysenteria, as Diarrheas chronicas ou Choleriformas, as Affeições nervosas, as Dores de estomago, as Nevralgias, Enxaqueca, a Asthma, as Cores pallidas. Convem elle sobretudo ás Pessoas enfraquecidas, aos Convalescentes, á Gente idosa, ás Crianças; suas QUALIDADES ESTIMULANTES eminentemente TONICAS e NUTRITIVAS o tornão o mais poderoso REPARADOR DAS FORÇAS VITAES.

Os periodicos de medicina, la *Gazette des Hôpitaux*, l'*Abeille médicale*, le *Courrier médical* (ver o nosso folheto) attestão a superiodade evidente do vinho de **JEAN BOURGEAUD.**

O unico medicamento deste genero que esteve premiado nas exposições Francezas

Tomar sentido com as falsificacões, e productos analogos, muitas vezes vendidos, pelo verdadeiro e legitimo.

VINHO DE JEAN BOURGEAUD

Depozito. — Ferreira Maia & C. Pharmaceuticos e Droguistas da Casa Imperial Rua Duque de Caxias n. 57.

VINHO E XAROPE TONICO-REGENERADOR

DE QUINA E DE FERRO

De GRIMAULT e Cª, pharmaceuticos em PARIS.

Esta nova combinação reune sob um pequeno volume, de forma agradavel e de gosto delicioso, a quina, tonico por excellencia, e o ferro, um dos principaes elementos do sangue.

As molestias contra as quaes o Xarope e o Vinho tonico-regenerador se teem mostrado muito efficazes são : a amenorrhea, falta de menstruação, dôres de estomago, fastio, digestões difficeis e vagarosas, flores brancas, menstruações difficeis, lymphatismo, empobrecimento do sangue, escrofulas e estragos produzidos pelas molestias syphiliticas.

O prospecto contem numerosos certificados de muitos membros da Academia de Medicina e professores da Faculdade, que attestão que este precioso medicamento é o conservador da saúde por excellencia e o reconstituinte da economia animal, indispensavel ás pessoas que habitão os paizes quentes, como preservativo das epidemias.

XAROPE E MASSA DA SEIVA DO PINHEIRO MARITIMO DE LAGASSE PHARMACEUTICO EM BORDEOS

A influencia que tem os principios resinosos do pinheiro maritimo sobre o **pulmão** em todos os grãos da **tisica**, he tão maravilhosa, que a medida que desenvolve-se a sua acção, vê-se por assim dizer o doente voltar á vida.

Nosso xarope fabricado com a seiva do pinheiro, recolhida logo ao sahir da arvore, contêm os principios resinosos com toda a sua energia e pureza ; seu effeito é pois immediato e seguro contra os **defluxos, catarrho pulmonar, rouquidões, TISICA** e em geral contra todas as molestias do peito, qualquer que seja o seu estado.

Depositos em Pernambuco : Ferreira, Maia e Cª ; Francisco da Silva e Cª.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMNA
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMAO.

AGENCIA TELEGRAPHICA
HAVAS-REUTER
ESCRIPTORIO 17—RUA DO COMMERCIO—17.
SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES
EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE.—As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal	8$900	2$800	Suecia	11$500	3$500
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia	11$500	3$500
Hespanha	6$500	[illegible]	Russia Europêa	[illegible]	3$600
França	9$200	3$200	Turquia Europêa	12$500	3$600
Belgica	9$5 0	3$200	Egypto	12$500	4$000
Hollanda	9$200	3$200	Estados-Unidos do Norte	[illegible]	4$000
			Estados-Unidos do Oeste	14$500	4$400
Suissa	10$500	3$400	S. Francisco	17$500	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$400	Canadá	[illegible]	5$400
Austro-Hungria	10$500	3$400	Indias	15$500	5$400
Italia	10$500	3$400	China	18$500	6$400
Dinamarca	13$000	3$600	Japão	[illegible]	7$900
Noruega	13$000	3$600	Australia	24$900	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignante, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de rs. 30$000 mensaes
(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão have-las mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não podera ser publicado nem affixado mes preliminar ajuste com a Agencia Telegraphica HAVAS-REUTER O director da agencia em Penambucor

P. Pitron.

Gratificação de 150$

Fornou a fugir da casa de seu senhor, no dia 14 de ulho proximo passado, o escravo Tintino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos e usa á nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lagrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo, e algumas vezes calçado, talvez intitule se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca do Pombal, da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leva lo á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que será recompensado com a quantia acima

Advogado

O bacharel Fabio Alexandrino dos Reis e Silva tem o seu escriptorio de advogado a rua do Imperador n. 67, primeiro andar, onde póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Aluga-se

a casa terrea da rua do Marquez do Herval n. 154, com bons commodos para familia: a tratar na rua do Apollo n. 51, pavimento terreo.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alasão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na côxa esquerda um 8, andador de baixo a meio, gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3º russo, de canos pretos, castrado, de carro, grande e magr irão, os peitos meio açados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.

Luiz Gonçalves da Silva.

Engommados

No Caminho Novo n. 115 engomma-se para fóra, garante-se serem tratadas com promptidão e asseio, prefere-se roupa de homem, engomma-se por preço commodo.

PEDRO ROUTIER & C.
CABELLEIREIROS.
Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offercer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustré, etc., etc., e para tal fim teem a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Bucle com 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	5$000
Tupet de 3$, 8$, 10$ e	12$000
Cachepaine de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 25$ e	35$000
Tranças com 80 centimetros de 15$ a	40$000

Muitos outros artigos que estarão a vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender á retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

Batatas de dhalia

Deixa dhalia flor mimosa
D'ostentar tua belleza
Tua imagem respeitosa
E' o emblema da tristeza.

Nas rôxas folhas
Tens o padrão
De quanto soffre
Meu coração.

Vende-se na Confeitaria do Campo
24—Imperador—24
A ellas, antes que se acabe.

Livros novos.

Chegou o 3.º e ultimo volume do interessante romance *O Cura d'Aldeia*; vende-se no 1.º andar do sobrado n. 56 da rua da Cruz.

Obra completa com 3 volumes com lindas gravuras por 5$000

Attenção

Na serraria a vapor do caes do Capibaribe ns. 28 a 30, vende-se assoalho, forro, cernija para o dito, alizara, rodapés, tudo por preços muito commodos; tambem tem sortimento de madeira serrada: a tratar na mesma serraria.

Attençaõ

Na rua estreita do Rosario n. 35, primeiro andar, preparam se bandejas para casamento e bailes com muito gosto e barato, com bolos de differentes qualidades, a 16$000 a 20$000 e a 25$000 de armação, as de 25$000 com 15 libras de bolos, as de 20$000 com 12 libras, as 16$000 de com 10 libras, com bouquets, letreiro nas fitas, tudo com muito gosto, e se o freguez não se agradar não volta mais; na mesma casa faz-se bouquets de cravos naturaes, dando se os cravos, fitas bordadas a ouro e simples, a gosto dos donos, feita a encommenda tres dias antes. Preparam-se pão de ló e pudins, bolos enfeitados para presentes, faz-se bouqutes de cera, panno e papel para qualquer offerta, e para bolos, enfeita-se velas ricas para baptisados, e na mesma casa faz-se comida para caixeiros, e para qualquer pessoa que queira-se por preço muito commodo, e mandou, levar em casa dos assignantes.

CASAMENTOS
BAPTISADOS
SOIREE

A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados

22

Rua do Commercio.

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, cor parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

Bazar Universal
Rua Nova n. 22

O Bazar Universal acaba de receber um grande sortimento de lindos espelhos ovaes, vidro de crystal, proprio para sofá, assim como tem espelhos quadrados de todos os tamanhos, tapetes para sofá, para cama, para entre porta, capachos de todos os tamanhos, cama de ferro, berço para menino, cadeira de balanço para menina, guarda comida, tampa prato, machina de pegar mosca, machina para fazer café, lindo apparelho de metal electro silver plate, facas, garfos, colhéres, conchas para sopa, colher para peixe, garfo para conserva, portconserva, porta-licor, galheteiros, copos, calix, quevra nozes e rolhas para garrafa: no Bazar Universal, rua Nova n. 22.

Casas e terrenos em Beberibe.

Vendem-se diversas casas terreas e um sitio com uma excellente casa, assim como varios terrenos, contendo duas baixas de capim, por tratar, no Porto da Madeira; tudo em condições muito vantajosas; tambem se alugam as supraditas casas: a tratar á rua do Marquez de Olinda, armazem n. 54.

Fugio.

Fortunato, moleque de 16 annos, preto, baixo, rosto redondo, olhos vivos, cabellos carapinhos; tem o signal de uma fistula no lado direito do queixo, e nos pés marcas de feridas saradas de fresco. Fugio na tarde de 15 do corrente (domingo) e foi visto na travessa do Lima, com direcção á estrada de Olinda, e levou camisa de madapolão, calças de brim quasi branco, e chapéo de baeta preta. Quem o pegar e levar na rua da Aurora n. 165, será gratificado por Francisco Vieira Perdigão.

ALUGAM-SE

as casas seguintes:

O sobrado de um andar e sotão da rua da Moeda n. 29, com bastantes commodos, tem agua.

O armazem do fundo do mesmo sobrado.

O sitio do segundo becco da Ventura n. 6, na Capunga, cuja casa tem bastantes commodos.

A casa terrea da rua do Amparo n. 77, em Olinda. A tratar no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

30$000 mensaes.

Paga-se 30$000 pelo alugel d'uma escrava que engomme bem e entenda de mais algum serviço de casa, e 25$000 por outra para ensaboar, coser e serviço domestico; garante-se bom tratamento: ao sahir da estrada dos Afflictos para o Manguinho, primeiro sitio com portão de ferro, lado direito.

Criados.

Para serviço de casa, paga-se bem a dous criadinhos de 12 a 14 annos: no caes de Apolo n. 71.

Machinas de costura.
No Bazar Universal, rua Nova n. 22

O Bazar Universal tem um grande sortimento de machinas de costura de todos os fabricantes, para trabalhar com o pé e com a mão não só a dinheiro como fiado, e mais barato que em outra qualquer parte. Garante-se por um anno. Tambem tem retroz preto e de côres, e linha branca e preta, propria para machina; rua Nova n. 22, Bazar Universal.

Attenção.

Na rua de Marcilio Dias n. 30, vende se uma escrava parda, de 16 annos, bonita peça, cozinha o diario de uma casa e engomma com perfeição.

FRAGATA AMAZONAS
Rua Duque de Caxias
47—47

Marques & Pereira, novos proprietarios desta bem conhecida loja, no intuito de tornarem ainda mais conhecida e muito afreguezada, tem resolvido vender as fazendas que constituem o seu grande e variado sortimento o mais barato possivel, contentando se com um modico lucro que apenas compense razoavelmente o seu trabalho; pelo que só venderão a dinheiro á vista, e não se negarão a dar as amostras de suas fazendas, mediante penhor, para assim facilitar mais a escolha áquellas pessoas que se dignarem honra-los com sua freguesia.

Outrosim declaram que na grande liquidação que estão fazendo de algumas fazendas mais antigas o abatimento que fazem nos preços das mesmas é tal que não duvidam crer que a concurrencia a seu estabelecimento será grande.

Entre essas fazendas se encontram: basquinas de seda, saias brancas e de côres, popelinas de linho e seda, cortes de seda de differentes qualidades, cortes de coletes e muitas outras.

Garantem ao publico lealdade, sinceridade e muito agrado, e por isso esperam uma grande concurrencia.

MUITA ATTENÇÃO

O abaixo assignado, director da Colonia Orphanologica Isabel avisa a todos, e de modo especial ás autoridades, que todo animal vaccum, cavallar e muar, ferrado com o ferro acima, pertence á dita Colonia, a qual não faz negocio algum com os seus animaes ferrados com o dito ferro. Portanto encontrando fóra da Colonia e das suas dependencias algum dos ditos animaes ferrado, póde qualquer autoridade apprehender o dito animal, e proceder na fórma da lei contra a pessoa, em cuja posse for encontrado, porque o dito animal está furtado.

Fr. Fidelis Maria de Fognano.

200$000
ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahusinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui uma preta foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Jesuitas
CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Aviso ao publico
Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, a qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, e Maurer, rua Nova.

UVAS E PERAS
Só e somente
Na confeitaria de Campos
RUA DO IMPERADOR N. 24.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Serinhãem, que se extrahira no dia 18 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 11 de setembro de 1875.

João Joaquim da Costa Lei

CASA DA FORTUNA
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quinto n. 1324 com 4:000$000, um inteiro n. 1498 com 200$000, tres quintos n. 1387 com 100$000, um meio n. 2996 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (161ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Serinhãem (162ª), que se extrahirá no sabbado 18 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

CRIADA

Rrecisa-se de uma criada para cosinhar e comprar em casa de pouca familia no largo do Carmo n. 24, esquina da Cambôa.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Deposito unico

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.

Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettou a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1875, e nada cumprio; e por este motivo é o novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Sobrado para alugar.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 6, á rua do Pilar: a tratar na rua Nova n. 8, loja.

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedim.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Boarra.
D. Cidlia A. Leite.

A BOTINA MARAVILHOSA
Rua do Imperador n. 46.

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa os seguintes calçados:
Botinas de pellica dourada para menina.
Ditas de chagrin de côr com biqueira de verniz
Ditas de dito de côr, enfeitadas.
Ditas de pellica preta para senhora.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de cordovão e bezerro Suser) para homem e meninos.
Ditas de dito dito (Milié) para homem.
Ditas de vaqueta, inglezas e francezas, para meninos e meninas.
Chiquitos de verniz, pretos e de côres, francezes e inglezes.
Botas para viagem, de vaqueta de lustre, (Melié.

Carros de aluguel

Na cocheira do pateo do Paraizo n. 10, aluga-se carros para casamento, baile, theatro e passeio, e bem assim viagens para fóra da cidade, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

200$ de gratificação.

Fugiram no dia 10 de setembro, do engenho Maçanassú, os escravos Manoel, por alcunha Canmanha, e Manoel Caninde, aquelle cabra, côr de taioca, altura e grossura regulares, com feridas já cicatrizadas no peito do pé, e salientes por terem sido de tôbas, com idade de 25 annos e sem barba; este cabra escuro e de boa altura e grossura, bastante espadaúdo, um pouco pallido, barbado, tem marcas de chicote nas costas, pés grandes e feios por via de bichos, representa ter 30 annos, maçães do rosto largas; ambos são feios, e levaram comsigo dous cavallos castanhos, de frentes abertas, castrados e grandes, sendo um mais claro, grosso, e carregador, porém aspero; o outro anda baixo, bem feito, secco e retinto, ambos tem o ferro M do lado esquerdo. Dá-se a quantia acima a quem os levar no referido engenho, ou no Recife, no escriptorio de Rodrigues Almeida & C., á rua estreita do Rosario n. 47.

Zacarias fugio

No dia 5 do corrente (domingo) fugio o mulatinho acaboclado, Zacarias, com 14 a 15 annos de idade, pardo claro, cabellos pretos, corridos e hirtos, robusto; levou camisa branca e calças de zuarte, chapéo escuro de feltro; foi visto no dia 6 no arco de Santo Antonio; é natural do Rio Grande do Norte: quem o pegar e levar á loja do Passo na rua 1º de Março, será generosamente recompensado.

Funilaria á rua larga do Rosario n. 20.

Neste estabelecimento encontrar se-ha sempre um completo sortimento de tudo quanto é concernente ao trabalho em folha de flandres e vidros. Aviam-se encommendas com a maior presteza e perfeição. Os preços são os mais razoaveis possiveis.

Sitio.

Para tratar de um pequeno sitio, precisa se de um homem que seja cuidadoso e entenda ed flores: no caes doApolo n. 71.

Attenção.

Em consequencia de necessidade, vende-se barato uma casa de taipa em bom estado, na estrada e lugar denominado **Areias**, parede-meia á taverna do Sr. **José Borges**, contendo 24 palmos de frente e 40 de fundo, com seu sitio foreiro, de 73 palmos de frente e 300 de fundo; para ver a chave está na mencionada taverna, e para tratar, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6.

COMPRAS.

Para sitio.

Compra-se um preto de meia idade, que seja rob no caes do Apollo n. 71.

VENDAS

Chapéos pretos a finos 5$!!

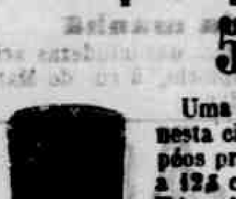

Uma casa estrangeira que tinha nesta cidade duas caixas com chapéos pretos, não podendo vende-los a 12$ cada um, entregou-os ao Sr. Eduardo da Silva Ferreira, que os vende a 5$, na sua loja a rua do Marquez de Olinda n. 66, junto ao arco da Conceição: quem precisar de chapéo, aproveite antes que acabem.

Potassa nova
Meios barris

Vendem Cunha Irmãos & C: na rua da Madre de Deus n. 34, armazem.

Libras sterlinas

Vendem Araujo, Cruz & C., na travessa da Madre de Deus n. 40.

— Vende-se para fóra ou para engenho, uma preta de muito bonita figura, não tem vicios nem molestia, engomma e friza com muita perfeição, e cozinha o diario de uma casa, tem 18 annos de idade, e é uma peça como talvez se não encontre segunda: na rua do Imperador n. 29.

POLVORA

Corbiniano Fonceca tem para vender em barris e em latas, formato de polvarinhos na rua do Vigario n. 8

POLVORA

de superior qualidade: na rua do Vigario n. 31.

Sal do Cabo eVrde

chegado pela barca ingleza *Luza*; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

SANGUESUGAS
hamburguezas

Vende-se sanguesugas por menos preço que em outra qualquer parte.

Pharmacia Popular
69 — Rua do Imperador — 71

VENDE-SE a taverna da travessa da rua das Flores n. 1: a tratar na mesma.

VENDE-SE a taverna sita á travessa das Cruzes n. 8: a tratar na mesma.

VENDE-SE a taverna da rua Duque de Caxia n. 22 ou dá-se sociedade a pessoa que quizer.

Taverna

Vende-se, por seu dono querer retirar se para Europa, a taverna bem afreguezada; na rua do Rangel n. 48, propria para qualquer principiante.

— Vende-se ou da se sociedade a quem entre com capital, nas tavernas da rua dos Coelhos n. 10, e pateo do Hospital Pedro II n. 17, bem afreguezadas e antigas, o motivo se dirá ao comprador: a tratar nas mesmas.

VENDE-SE um terreno em Agua-Fria, em Beberibe, rua dos Cirigos, tendo 200 palmos de frente e 300 de fundo: a tratar na travessa das Cruzes n. 4, loja.

Gello e sorvete

Vende-se novas machinas de fazer gelo e sorveteiras para fazer sorvete, muito boas, para casas particulares ou pequenos cafés; na rua do Barão do Triumpho n. 100 a 104.

Attenção.

Vende-se um bom sobrado de um andar e sotão, com uma armação para qualquer negocio, na principal rua do Commercio, em Páo d'Alho, e commodos para grande familia: tambem vende-se metade á vista e o resto a prazo com garantia, ou permuta-se por predios nesta cidade ou sitio: quem quizer fazer qualquer dos negocios, á rua do Marquez de Olinda n. 35, achará com quem tratar, ou em Páo d'Alho, com José Carneiro.

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar :

Camisas de linho, inglezas se n collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazendas esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende se :

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
BALAUSTRES de louça.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
HESPEREDINA em caixas.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido : vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

Cassas de linho com listras de seda, a 800 rs. o covado

Chegou no ultimo vapor da Europa, para a loja do pavão, um grande sortimento das mais bonitas cassas de linho, com listras de seda assetinadas, tendo de todas as cores, sendo fazenda de grande phantasia para vestidos, e vende se pelo barato preço de 800 rs. o covado : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Fazendas avariadas

Na rua do Crespo n. 20.

Antiga loja do Guilherme.

Chitas para cobertas, diversos gostos, riscadinhos e chitas de cores, metins trançados escuros, percales pretos e brancos, algodão branco, madapolão sujo francez a 5$, lãsinhas japonezas, gostos modernos a 160 o covado : aproveitem.

Sò o numero 20
antiga loja do Guilherme.

Potassa da Russia

a ultima chegada : vendem Araujo, Cruz & C, na travessa da Madre de Deus n. 10.

FAÇAM ALTO

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1—Rua Primeiro de Março—1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado. São lindas.

Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.

Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.

Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto ! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.

Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato !

Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça ! Note-se tem 8 1|2 varas.

Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.

Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.

Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.

Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato ? E' !

Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato !

Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.

Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.

Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia !

Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato !

Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.

Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.

Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar ?

Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia ; sempre custou 9$.

Chapéos de casemira para homem a 2$800. E' verdade, é sim !

Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.

Além destes temos grande deposito de chitas madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc. ; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.

Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura :
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

O DESENGANO

Unico barateiro da rua 1° de Março, está queimando

O Desengano está vendendo ricos córtes de cambraia branca, bordados, pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada corte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios, 12 1|2 ditos de riquifes e 6 ditos de rendas ; chapéos de palha da Italia para senhora, ricamente enfeitados, a 5$; ditos muito finos, ultima moda, pelo diminuto preço de 8$ e 10$ cada um, são chapéos que muitos vendem a 20$ e 25$; ricos casacos de gorgorão de seda, pretos, a 8$ e 10$, com pequeno defeito, são casacos que muitos vendem a 50$; casaquinhos de gorgorão de seda preta a 8$ e 10$ cada um ; ricos vestuarios de cambraia branca, bordados, para baptisados, o que ha de mais rico, pelo barato preço de 25$ cada um ; lindos penteadores bordados para senhora a 3$ e 4$, é pechincha. mariposas de lindos padrões a 440 rs. o covado ; chitas claras e escuras a 200, 220, 240, 280, 300 e 320 rs. o covado ; cretones claros e escuros a 400 rs. o covado ; espartilhos para senhora, muito finos, a 5$ cada um ; lenços de cambraia de linho e algodão, já abainhados, a 2$ e 2$500 a duzia ; madapolões francezes e inglezes a 4$500, 5$500, 6$ e 7$ a peça ; ricas saias bordadas, pelo diminuto preço de 5$ e 6$ cada uma ; velludo rôxo, verde e côr de Bismark a 4$ o covado ; lãzinha a 160 rs. o covado ; fustao branco com listras assetinadas a 1$ o covado ; e outros muitos artigos que deixa-se de mencionar para não se tornar massante, e por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita ao seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato. As pessoas que comprarem de 100$ para cima se fará o desconto de 6 0|0 : na rua 1° da Março n. 25. Dão-se as amostras de todas estas fazendas com penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

VENDE-SE

á rua do Marquez de Olinda n. 18

papel de impressão.

Formato *Jornal do Recife*, dita de 500 folhas a 10$000.

Papel assetinado.

Formato *Jornal do Recife*, dita de 250 folhas a 8$500.

Casa pequena

Vende-se uma casa pequena, situada na travessa de João da Veiga, na rua do Lima, em frente a casa de saúde. E' nova, e o aluguel corresponde ao juro de 11 0|0 de seu valor, neste tempo de crise : a tratar na rua do Lima n. 36.

Engenho José da Costa

Vende se a dinheiro ou á prazo diversas partes do bem conhecido engenho José da Costa, o qual dista da estação de Gamelleira, na via-ferrea do Recife ao S. Francisco, menos de duas leguas : quem as pretender, dirija se á rua do Bom Jesus n. 42, primeiro andar, aonde achará com quem tratar. Faz-se qualquer negocio.

O BARATEIRO

Está queimando.

A' rua 1.° de Março n. 20.

Na antiga loja do Guilherme

Granadine de seda, preto, com listras brancas, padrões lindos e com variedades nos gostos ; a 440 rs. o covado, admira este preço. Só o barateiro n. 20.

Popelinas de gosto.

Popelinas de gosto, recebemos um completo sortimento, gostos inteiramente novos, de quadros, em cada um quadro uma florzinha de seda e são de lindas cores, como sejam : verde, côr de rosa, azul e côr de café, pelo diminuto preço de 900 rs. o covado ; são de 1$600, aproveitem.

Linho pardo, com listras de seda, a 800 rs. o covado, é pechincha.

Irlanda de linho, parda, com muita largura, propria para vestido a 460 rs. o covado.

Alpacas de côres para vestidos, grande sortimento. a 400 e 500 rs. o covado.

Lã de quadros e de diversos gostos, a 100, 160 e 200 rs. o covado, é grande pechincha.

Na loja do barateiro

rua do Crespo n. 20.

Loja das tres portas
Antiga do Guilherme. —Não se enganem.

PECHINCHA.

Chegaram novas e lindas capinhas de lã, ricamente enfeitadas, proprias para senhoras, que estamos vendendo pelo insignificante preço de 4$, 5$, 6$ e 8$ uma, é muito barato, a ellas, antes que se acabem ; assim como recebemos um completo sortimento de faias de seda, fazenda ainda não vista no mercado pelos seus gostos, e ser inteiramente padrões novos, sendo seu preço 2$ e 2$200 o covado, é barato ! ! na rua Duque de Caxias n. 60, loja do Bazar das Familias.

— Penna Junior & C., travessa do Corpo Santo n. 25, tem para vender barato o seguinte :
Estopa ingleza para machinas.
Correia idem idem idem.
Lixa.
Oleado para carros.
Vaqueta de lustre.

Grande liquidação de fazendas

NO

BAZAR NACIONAL

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72

DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber :

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.
Vende-se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençóes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de metim estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 4$.

Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho ; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem : a entender-se com o Dr. Witruvio.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Taporana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade* ; tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

VENDE-SE

a taverna sita ao largo da Santa Cruz. na esquina que entra para a rua da Ponte Velha n. 118 : a tratar na rua do Camarão n. 17.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$; a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59. loja de Carneiro da Cunha & C.

Ao sexo amavel.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, tem um grande e variado sortimento de fazendas finas do mais delicado gosto europeu, cousa lindissima e por preços mais razoaveis que em outra qualquer parte.

Para não tornar-nos enfadonhos, apenas damos um resumo do que ha de melhor.
Faia de seda de padrões rarissimos.
Popelina de linho e seda de lindos gostos.
Grosdenaples preto e de côres.
Gorgorão preto, fazenda rarissima.
Setim Macáo de cores.
Alpaca de cores, de grande largura, fazenda apreciada.
Dita lisa, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado.
Dita preta com listras brancas, proprias para luto.
Dita banca com listras cinzentas.
Chapéos e chapelinas primorosamente enfeitados.
Riquissimos lacinhos de seda.
Lindissimas capinhas de merinó preto, bordadas a vidrilho e seda.
Casaquinhos de gorgorão de seda, por differenes preços.
Bornous de lã com listras.
Baptistas de lindos padrões, cores inteiramente fixas
Panamá, fazenda modernissima e de apurado gosto.
Capellas de flores de larangeira, proprias para noivas.
Chales de quadros, tanto de merinó como de casemira.
Bramante de linho, Hamburgo.
Chita, madapolão, algodãozinho, meias, cintos, etc., etc.

Para homens.

Cortes de finissima casemira ingleza dos mais modernos padrões.
Panno fino azul, fazenda hoje muito apreciavel.
Dito preto de fina qualidade.
Camisas bordadas sem collarinhos.
Ditas de peitos lisos, francezas e inglezas.
Brim branco n. 6, cujo preço se admira.
Dito pardo, finissimo.
Collarinhos de Pordelais.
Mantas e gravatas com molas, de differentes cores.
Chapéos de sol com cabo de marfim e com lettras.
Ceroulas de linho e de algodão.
Meias cruas, lenços de esguião já abainhados, ditos para rapé, de differentes gostos e fazendas diversas.

Para meninos e meninas.

Vestuarios para baptisados, ricamente bordados.
Ditos de fustão, aouradamente enfeitados.
Meias, chapéozinhos para baptisados, etc. etc.

Mandem sem demora
AO
BAZAR DAS FAMILIAS
DE
Reis e Silva & Guimarães
Rua Duque de Caxias n. 60 A

Attendam.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, recebeu um completo sortimento de arminhos, que vende a 1$60 o metro. E' pechincha.

Taverna

Vende-se a taverna junto a estação de S. José do Manguinho : a tratar na mesma.

Potassa da Russia muito nova.

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5, superior potassa da Russia muito nova, em barris pequenos.

Vende-se ou aluga se um bom e elegante sobrado com accommodações para uma grande familia, com jardim, etc., no Poço da Panella, rua Real n. 30 : a tratar na rua do Capitão Lima n. 36, em Santo Amaro das Salinas.

Lãzinhas a 500 rs.

Chegaram para a loja do Pavão as mais bonitas lãzinhas lavradas com seda, proprias para vestidos, sende com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado : só na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Aos 20 mil covados de barejes a seis vintens

Só o Pavão vende.

Um grande e variado sortimento das mais lindas barejes de lã, transparentes, proprias para vestidos, sendo todas de listras, tanto miudinhas, como largas, esta fazenda é de grande phantasia, por ser transparente e muito bonita ; vende-se pelo baratissimo preço de 120 rs. o covado, por ter chegado uma grande porção para a loja do pavão, á rua Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cera de carnauba

Vende se na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, cera de carnaúba em saccos, tendo da melhor e mais inferior, por preço commodo.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados :
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$880 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Sal do Cabo-Verde

Vende-se superior sal de Cabo-Verde, chegado recentemente pelo brigue nacional *Galgo* : a tratar a bordo do dito navio, ou na rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 96, armazem.

AVISO.

A selecta classica, 4ª edição melhorada—1874—propriedade do padre Ignacio Francisco dos Santos, é a unica approvada pela inspectoria geral da instrucção publica : vende-se na livraria classica á rua do Imperador n. 73.

Grande liquidação

Na rua Primeiro de Março n. 1

Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 34$ e 36$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.

Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10$000, sempre custaram 14$000.

Recebemos ultimamente bom sortimento de poupelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs o covado ! ! !

E' VER PARA CRER

Confronte ao arco de Santo Antonio

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— VENDE SE ou aluga-se uma preta crioula, sabe cozinhar, comprar e lavar : á tratar na rua do Marquez de Olinda, casa n. 1, segundo andar.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60
SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.

Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.

Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 320.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.

Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.

Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.

Peças de madapolão esfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.

Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.

Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1|2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.

As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS

Cortinados, proprios para camas e janellas, o par pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com dous palmos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 1$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.

Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.

Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.

Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.

Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1|2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.

Vende-se neste estabelemento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta ; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro ; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.

Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um ; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma ; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um ; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato : na rua do Crespo n. 25.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso : para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

CINCOENTA E NOVE

DA

Rua Duque de Caxias

Teima, não vende, queima.

Poupelinas.

Poupelinas de seda e linho a 500 rs. o covado. A ellas estão se acabando, pois dão-se amostras.
Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.
Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.
Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.
Granadinas de pura seda a 600 rs. o covado.
Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.
Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.
Percales com toque de môfo a 280 rs. o covado.
Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.
Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.
Ditas de fustão de côres a 3$000, estão se acabando.
Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.
Redes inglezas muito modernas a 10$000.
Lençóes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.
Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.
Madapolão francez a 4$600 e 5$000 a peça com 20 varas.
Dito inglez, largo a 4$500 a peça com 20 varas.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.
Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.
Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.
Cretone inglez com listras a 320 o covado.
Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1|2 varas.
Dita transparente a 2$500 e 3$000 a peça com 8 1|2 varas.
Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão-se acabando.
Brim Angola com lindos padrões a 560 o covado.
Dito branco de linho a 1$500 a vara.
Córtes de casemira finas a 5$000.
Cobertores escuros a 2$000.
Gangas francezas para roupa de meninos a 260 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.
Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.
Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 50$, já vendemos por 120$000

Só o 59

da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, junto a botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

CASTELLAR

O Deus do Vaticano

Acaba de chegar este importante livro do grande tribuno E. Castellar : á
LIVRARIA POPULAR
Editores
59 — Rua Nova — 59
Preço 1$500.

Mariposas a 500 rs.

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento de mariposas, com tecido liso, proprios para vestidos, sendo todas de quadros e listras escuras, e garantindo-se que nesta fazenda ainda não veio nada tão bonito ao mercado, e entre ellas tem padrões para alliviar luto e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado : á rua da Imperatriz n. 60.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 réis.

Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.

Só o 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

— VENDE SE a casa terrea n. 25 da travessa do Pocinho : a tratar com os consenhores da mesma, á rua da União n. 47.

Nova remessa.

Carne do sertão a 280 rs. a libra, e em arroba a 8$000 : só na rua de Pedro Affonso (antiga da Praia), taverna n. 43.

Balanças, pesos e medidas

Machinas diversas
de picar carne.
de cortar fumo.
de descaroçar algodão.
de limpar facas.

Vende se no armazem de Hawkes & C, rua do Bom Jesus n. 4.

Medidas para seccos

Medidas para liquidos

Ha para vender no armazem de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

Cofres de ferro

Prensas de copiar cartas

Ha para vender no armazem de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

Camas de ferro

Sofás de ferro
Fogões de ferro

Ha para vender no armazem de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

Arados para agricultura

Grades de ferro
Fôrmas para assucar
Machinas a vapor

Ha para vender no armazem de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

ATTENÇÃO

Grande pechincha para acabar

Chapéos de palha de Italia para senhora a	5$000
Gollinhas e punhos de cambraia, bordados	3$000
Ricas fachas de linho e de seda a	3$000
Cintos de seda modernos a 3$ e a	6$000
Lã para bordar, muito boa, libra	5$000
Collarinhos de linho para homem, um	500
Lenços de cambraia, bordados a	1$000
Quadros para retratos a 1$500 e	2$000
Meias finas para menina, duzia	6$000
Renda e bico, crochet preto, peça	1$000
Agua sublime para toilette, uma	1$000
Lacinhos de seda para senhora a 1$ e	2$000
Chapéosinhos para baptisado a	2$000
Grande sortimento de botões de diversas qualidades, para punhos, o par	500

E outros muitos artigos que vende-se barato para acabar : na Madresilva, praça da Independencia ns. 38 e 40.

OLINDA.

Vende-se o sobrado no pateo da Sé, em chão proprio, com quintal. A casa é de construcção solidissima, muito fresca, tem bella vista, muitos commodos, e acha-se prompta para ser habitada : a tratar no Recife, praça de Pedro II n. 6, 1° andar.

Vestidos de gosto.

Chegaram á loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, na rua Primeiro de Março n. 13.

Lindos vestidos de alpaca, ricamente enfeitados e de molde á ultima moda.

Ditos de linho, modernos e de diversas cores.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

PARECER DA COMMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PROJECTO DO CODIGO MILITAR.

(Continuação.)

« 1.° Se o militar procedeu em legitima defeza, propria, ou de outrem, nos termos do art. 14 do codigo commum.

« 2.° Se o militar procedeu com o fim de reunir fugitivos e debandados, ou obstar o saque ou devastação, quando desobedeçam ou resistam á primeira intimação.

« Art. 91. O militar, que exceder a prudente faculdade de reprehender, corrigir, ou cartigar, offendendo, ultrajando ou maltratando por obras, palavras, ou escriptos, algum subalterno ou dependente, ou á qualquer outra pessoa com quem tratar em razão de sua posição militar :

« Sendo official :

« Penas— privação de accesso e commando por 2 mezes a 1 anno.

« Sendo praça de pret :

« Penas — 2 a 6 mezes de prisão simples.

« Art. 92. O militar, que commetter qualquer violencia, no exercicio de suas funcções, ou sob pretexto de exercê las:

« Sendo official :

« Penas — no grão minimo, privação de accesso e commando por 3 mezes a 1 anno ; no grão médio, demissão simples ; no maximo, demissão aggravada.

« Sendo praça de pret:

« Penas — 3 mezes a 1 anno de prisão aggravada.

« § Unico. Se pela violencia incorrer em pena mais grave, ser lhe-ha esta applicada.

TITULO VI.

Dos crimes militares contra a ordem economica e administração do exercito.

CAPITULO I.

Da compra, venda e empenho de objectos militares, pertencentes a militares ou ao estado.

« Art. 93. Todo militar, que vender, ou por qualquer modo alienar o cavallo, muar, artigos de armamento, fardamento, equipamento, ou qualquer outro objecto que the tenha sido entregue para o serviço :

« Sendo official :

« Penas— demissão simples, e mais seis mezes a 2 annos de prisão simples, além da indemnisação devida ao estado.

« Sendo praça de pret :

« Penas — 6 mezes a 2 annos ds prisão aggravada.

« Art. 94. Todo militar, que der em penhor os objectos referidos no artigo antecedente (23) :

« Sendo official :

« Panas— demissão simples, e mais 3 mezes a 1 anno de prisão simples, além da indemnisação devida ao estado.

« Sendo praça de pret:

« Penas— 3 mezes a 1 anno de prisão aggravada.

« Art. 95. Todo militar, que comprar, receber em penhor, ou por qualquer modo apropriar-se de cavallo, muar, artigos de armamento, fardamento, equipamento, ou qualquer outro objecto que tenha sido entregue a militar para serviço, sabendo que o foi :

« Penas—as mesmas do art. 93 , salvo o caso de penhor, em que as penas serão as do art. 94.

« § Udico. Se quem comprar, receber em penhor, ou appropriar-se de qualquer modo dos referidos objectos, fôr paisano :

« Penas— 6 a 18 mezes de prisão com trabalho, além da indemnisação devida ao estado.

« Art. 96. Todo militar que extraviar armas, munições e quaesquer outros objectos, que lhe forem dados para o serviço ;

« O que, absolvido de crime de deserção, não der conta do objecto militar que comsigo levou :

« Sendo official :

« Penas—privação de accesso e commando por 1 anno, além da indemnisação devida ao estado.

« Sendo praça de pret :

(23) Artigos de guerra (19).—L. 1de 8 de setambro de 1851. t. 1° § 4°.

« Penas—4 mezes a 1 anno de prisão simples.

CAPITULO II.

Da falsidade em materia de administração militar.

« Art. 97. O militar, ou empregado militar, que por qualquer modo falsificar dolosamente mappas, relações, livros ou outros documentos militares, augmentando além do effectivo o numero dos homens, cavallos, ou dias de vencimento, exagerando o consumo de mantimentos, forragens ou munições ; fazendo relatorios, ou dando informações falsas, inexactas, ou, finalmente, commettendo qualquer outra falsidade em materia de administração militar, a qual cause ou possa causar prejuizo ao estado :

« O militar, ou empregado militar, que dolosamente falsificar de qualquer modo actos do processo criminal, livros de registro, assentos de regimento, batalhão ou companhia, licenças, baixas, guias ou itinerarios, ou der a seus superiores informações falsas sobre qualquer objecto do serviço militar :

« O militar, ou empregado militar, que, não sendo responsavel pela falsificação segundo o que fica dito, fizer comtudo uso do documento falsificado, sabendo que o é :

« Sendo official :

« Penas—demissão simples, e mais 6 mezes a 2 annos de prisão, além da indemnisação devida ao estado.

« Sendo praça de pret :

« Penas — 2 mezes a 4 annos de prisão com trabalho,

« Art. 98. O militar que se appropriar e fizer uso de baixa, licença, guia, itinerario, ou attestado que lhe não pertença, posto que verdadeiro seja (24) :

« Sendo official ;

« Penas — demissão simples, e mais 2 mezes a 1 anno de prisão simples.

« Sendo praça de pret :

« Penas—2 mezes a 1 anno de prisão aggravada.

« Art. 99. O facultativo militar, que, no exercicio de suas funcções, certificar ou encobrir falsamente a existencia de qualquer molestia ou lesão ; ou que do mesmo modo exagerar ou attenuar gravidade da molestia, ou lesão realmente existente :

« Penas—1 a 3 annos de prisão simples além da indemnisação devida ao estado.

« § 1.° Se fôr isso levado por qualquer motivo de corrupção :

« Penas— as mesmas deste artigo, e mais demissão aggravada.

« § 2.° Os que tiverem concorrido para a corrupção :

« Sende militar e official :

« Penas— as mesmas do corrompido.

« Sendo militar praça de pret :

« Penas— 1 a 3 annos de prisão aggravada.

« Sendo paisano :

« Penas — 1 a 3 annos de prisão com trabalho, além da indemnisação devida ao estado.

« Art. 109. O militar que scientemente fizer uso de pesos ou medidas falsas, em prejuizo da fazenda militar, dos corpos ou individuos militares :

« Sendo official :

« Penas— demissão simples, e mais 1 a 3 annos de prisão simples, além da indemnisação devida ao estado.

« Sendo praça de pret :

« Penas—2 mezes a 4 annos de prisão aggravada.

« Art. 101. O militar ou empregado militar que falsificar sellos, cunhos ou marca militares, destinados a authenticar actos ou documentos relativos ao serviço militar, ou servir de signal distinctivo de objectos pertencentes ao exercito, ou que delles (sellos, cunhos ou marcas) fizer uso, sabendo que são falsos ;

« O militar ou empregado militar, que fizer applicação fraudulenta dos verdadeiros sellos, cunhos ou marcas, em prejuizo dos interesses do estado, ou dos militares :

« Sendo official :

« Penas—demissão simples, e mais 1 a 3 annos de prisão simples, além da indemnisação devida ao estado.

« Sendo praça de pret :

« Penas—2 mezes a 4 annos de prisão com trabalho.

(24) Artigos de guerra (20 e22.)

CAPITULO III

Prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, infidelidade no serviço, e administração militar.

SECÇÃO I.

Prevaricação.

« Art. 102. Será julgado prevaricador o militar, ou empregado militar, que por affeição, odio, contemplação, ou para promover interesse pessoal seu :

« § 1.° Julgar ou proceder contra a litteral disposição da lei :

« § 2.° Infringir qualquer lei ou regulamento :

« § 3.° Aconselhar alguma das partes que perante elle solicitarem :

« § 4.° Tolerar, dissimular, ou encobrir os crimes, e defeitos officiaes de seus subordinados, não procedendo ou não mandando proceder contra elles, ou não informando á autoridade superior respectiva nos casos em que não tenha jurisdicção para prender ou mandar proceder :

« § 5.° Deixar de proceder contra os delinquentes que a lei lhe mandar procéder, accusar, processar e punir :

« § 6.° Recusar ou demorar a administração da justiça que couber nas suas attribuições, ou as providencias de seu officio, que lhe forem requeridas por parte, ou exigidas por autoridade publica, ou determinadas por lei :

« § 7.° Prover em emprego publico, ou propor para elle pessoa que conhecer não ter as qualidades legaes :

« Penas—no grão minimo, privação de accesso e commando por tres annos; no grão médio, demissão simples ; no grão maximo, demissão aggravada.

SECÇÃO II

Peita.

« Art. 103. Todo militar, ou empregado militar, que receber dinheiro ou outro algum donativo, ou aceitar promessa directa ou indirectamente para praticar ou deixar de praticar algum acto de officio, contra ou segundo a lei :

« Penas—3 a 9 mezes de prisão aggravada.

« Sendo official :

« Penas—demissão aggravada, e mais 3 a 9 mezes de prisão simples.

« Neste caso, se o acto, em vista do qual se aceitou ou recebeu a peita, se não tiver effectuado, não terá lugar a pena de prisão,

« Art. 104. O que der ou prometter a peita, quer seja militar quer paisano fica sujeito ao mesmo processo e jurisdicção, e soffrerá a pena estabelecida no artigo antecedente.

« Art. 105. O acto praticado por peita será nullo por força de condemnação do peitante e do peitado.

SECÇÃO III.

Suborno.

« Art. 106. Todo milisar, ou empregado militar, que deixar-se corromper por influencia ou peditorio de alguem, para obrar o que não dever, ou deixar de obrar o que dever :

« Decidir-se por dadiva, ou promessa, a eleger ou propor alguem para um emprego, ainda que para elle tenha as qualidades requeridas :

« Penas—As mesmas estabelecidas para o caso de peita.

« Art. 107. Todas as disposições dos arts. 104 e 105, relativas aos peitantes e peitados, se observarão a respeito dos subornadores e subornados.

SECÇÃO IV.

Concussão.

« Art. 108. Julgar-se-ha commettido este crime :

« § 1.° Pelo militar, ou empregado militar, encarregado da arrecadação, cobrança, ou administração de quaesquer rendas ou dinheiros militares, ou da distribuição de algum imposto, que directa ou indirectamente exigir ou fizer pagar aos contribuintes o que souber não deverem :

« Penas—6 mezes a 2 annos de prisão aggravada.

« Sendo official :

« Penas—privação de accesso e commando por 6 mezes a 2 annos.

« No caso em que se aproprie do que assim tiver exigido, ou exija para esse fim :

« Penas—2 mezes a 4 annos de prisão aggravada, além da indemnisação ao estado.

« E sendo official, mais a pena de demissão aggravada.

« § 2.° Pelo que, para cobrar impostos ou direitos legitimos, empregar voluntariamente contra os contribuintes meios mais gravosos do que os prescriptos nas leis, ou lhes fizer soffrer injustas vexações :

« Penas—6 a 18 mezes de prisão aggravada.

« Sendo official :

« Penas —privação de accesso e commando por 6 a 18 mezes.

« Além das penas de qualquer destas duas hypotheses, soffrerá mais as em que incorrer pelas vexações que tiver praticado.

« O que para commetter esse delicto usar da força armada :

« Sendo official :

« Penas—além das estabelecidas, mais 3 mezes a 2 annos de prisão aggravada.

« Nos mais casos :

« Penas—1 a 3 annos de prisão aggravada.

« § 3.° Pelo que, tendo de fazer algum pagamento em razão de seu officio, exigir por si ou por outrem, ou consentir que outrem exija de quem o deve receber, algum premio gratificação, ou emolumento não determinados por lei :

« Penas—2 mezes a 4 annos de prisão aggravada.

« Sendo official :

« Penas—mais a demissão aggravada.

« § 4.° Pelo que deixar de fazer pagamento, como e quando dever por desempenho do seu officio, a não ser por motivo justo :

« Penas—1 a 3 mezes de prisão simples, alem da indemnisação devida ao estado.

« Sendo official : em vez de prisão simples, privação de accesso e commando por 1 a 3 mezes.

« § 5.° Pelo que, para cumprir o seu dever, exigir directa ou indirectamente gratificação, emolumento, ou premio não determinado por lei :

« Penas—2 mezes a 4 annos de prisão aggravada, alem da indemnisação devida ao estado.

« Sendo official mais a demissão aggravada.

« § 6.° Nos casos dos §§ 1° e 2°, figurando-se o culpado munido de ordem superior, que não tenha :

« Penas—alem das estabelecidas nas differentes hypotheses dos §§ 1° e 2° em cada uma dellas, mais 6 mezes a 1 anno de pri são aggravada.

SECÇÃO V.

Peculato.

«Art. 109 Todo militar, ou empregado militar, que apropriar-se, consumir, extraviar, ou consentir que outrem se aproprie, consuma ou extravie, no todo ou em parte, dinheiros ou effeitos militares, que tiver sob sua guarda :

« Penas—2 mezes a 4 annos de prisão aggravada, alem da indemnisação devida ao estado :

« Sendo official :—mais a demissão aggravada.

« Art. 110. Emprestar dinheiros ou effeitos militares, ou fazer pagamento antes do tempo do seu vencimento, não sendo para isso legalmente autorisado :

« Sendo official :

« Penas—privação de accesso e commando por 2 mezes a 1 anno, alem da indemnisação devida ao estado :

« Nos mais casos :

« Penas - em vez de privação de accesso e commando, 2 mezes a 1 anno de prisão simples.

SECÇÃO VI.

Infidelidade no serviço e administração militar.

« Art. 111. Todo militar, ou empregado militar, que traficar em seu proveito com fundos ou dinheiros pertencentes ao estado, a caixas militares, ou destinados a pagamentos militares :

« Penas—2 a 4 annos de prisão com trabalho, alem da indemnisação devida ao estado.

Art. 112. Todo militar ou empregado militar, que falsificar ou fizer falsificar substancias, materias, generos, ou liquidos, confiados á sua guarda, ou postos sob sua vigilancia, ou que distribuir ou fizer distribuir scientemente esses generos falsificados :

« Todo militar, ou empregado militar, que distribuir ou fizer distribuir generos, ou quaesquer substancias corruptas, ou carnes de animaes affectados de molestias contagiosas (25) :

« Penas—1 a 3 annos de prisão com trabalho, alem da indemnisação devida ao estado.

« Art. 113. O fornecedor de generos alimenticios de exercito em operações, cujos generos forem deteriorados, corruptos ou falsificados, de qualquer maneira :

« Penas— 1 a 4 annos de prisão com trabalho, alem da indemnisação devida ao estado.

« Art. 114. Todo militar do serviço activo, que fizer profissão de negocio : (26)

« Penas—2 mezes a 2 annos de prisão simples.

« Sendo official :

« Penas—privação de accesso e commando por 2 mezes a 2 annos.

E' porem, permittido ao militar dar dinheiro a juros, e ter parte por meio de acções nos bancos e companhias, uma vez que não exerça funcções de director, administrador ou agente debaixo de qualquer titulo que seja.

SECÇÃO VII.

Disposição commum.

« Art. 115. As disposições do capitulo 3° serão applicadas aos paisanos empregados em repartições fiscaes e administrativas do exercito, ou força em operações de guerra, quer tenham ou não graduações militares.

« A estes empregados se applicará, em vez da pena de privação de commando e accesso a de suspensão do emprego; em vez de demissão simples, perda do emprego em vez de demissão aggravada com inhabilidade para servir outro.

TITULO VII.

Dos crimes contra a propriedade publica e particular.

CAPITULO I.

Do furto e do roubo.

« Art 116. Todo militar que tirar para si ou para outrem, armas, munições, fardamento, equipamento, dinheiro, soldo, generos, ou quaesquer outros artigos pertencentes ao estado ou a militares :

« Penas—2 mezes a 4 annos de prisão com trabalho.

« Art. 117. O militar, que roubar, isto é, que commetter furtos, fazendo violencia, ás pessoas ou ás cousas, sendo aquelles militares, ou estas pertencentes ao estado ou a militares (27):

« Penas de 1 a 8 annos de prisão com trabalho.

« § 1.° Julgar-se-ha violencia feita á pessoa, todas as vezes que por meio de offensas physicas, de ameaças, ou por outro qualquer meio, se reduzir alguem a não defender as suas cousas.

« § 2.° Julgar-se-ha violencia feita á cousa, todas as vezes que se destruirem os obstaculos á perpetração do roubo, ou se fizerem arrombamentos exteriores ou interiores.

« § 3.° Os arrombamentos se considerarão feitos, todas as vezes que se empregar a força, ou quaesquer instrumentos ou apparelhos para vencer os obstaculos.

« Art. 118. Se para a verificação do roubo, ou no acto delle, se commetter morte, ou ferimento grave :

« Penas—no grão minimo 20 annos de prisão com trabalho ; no grão medio, prisão perpetua com trabalho ; no grão maximo, morte.

« Art. 119. Todo militar, ou paisano, que, acompanhando o exercito, empregar violencias contra um ferido com o fim de assegurar-se do seu espolio :

« Pena—morte.

« § Unico. Se não houver emprego de violencia :

« Pena— prisão perpetua com trabalho.

(25) Artigos de guerra (28)

(26) Regulamento de 18 de fevereiro de 1763, Cap. 13 § 7.—Lei n. 37 de 7 de outubro de 1834.—Art. 148 do codigo criminal commum.—Art. 2.° § 2.° do codigo commercial.

(27) Artigos de guerra (18.)

« Art. 120. A tentativa de roubo, quando se tiver verificado a violencia, ainda que não haja tirada da cousa alheia, será punida como o mesmo crime.

« Art. 121. Sendo o furto ou roubo commettido por official militar ou empregado militar, será isso considerado como circumstancia aggravante.

« Art. 122. As disposições sobre o furto e roubo não só comprehendem os militares e empregados militares, como todo e qualquer paisano sujeito á jurisdicção de policia militar nos acampamentos e fortalezas.

CAPITULO II.

Do saque, pilhagem e outras devastações.

« Art. 123. O saque ou estrago de generos, gados ou quaesquer outros objectos por militares em bando, quer com armas, quer com arrombamento, quer com violencia contra as pessoas :

« Pena—morte.

« § 1.° Se não se derem as circumstancias acima descriptas :

« Penas—2 a 12 annos de prisão com trabalho.

« § 2.° Se entre o bando houver algum instigador ou provocador, ou algum official de patente, esse instigador, provocador ou official de patente soffrerá em todo caso a pena de morte ; todos os mais 2 a 12 annos de prisão com trabalho.

« Art. 124. Todo militar, que incendiar ou destruir ou devastar por qualquer meio edificios, obras militares, estaleiros, navios, ou quaesquer embarcações pertencentes ao estado (28) :

« Penas—no grão minimo, 12 annos de prisão com trabalho ; no grão medio, 20 annos de prisão com trabalho ; no grão maximo, prisão perpetua com trabalho.

« Art. 125. O militar que com fim culposo destruir ou fizer destruir toda ou parte das provisões de guerra e munições de boca (29) :

« 1.° Sendo na presença do inimigo externo ou interno :

« Penas—no grão minimo, 20 annos de prisão com trabalho ; no grão medio, prisão perpetua com trbalho ; no grão maximo, morte.

« 2.° Em todos os mais casos:

« Penas—6 a 20 annos de prisão com trabalho.

« Art. 126. O militar, que voluntariamente quebrar ou mutilar armas, quaesquer utensilios, ou moveis, artigos de equipamento ou fardamento, pertencentes ao estado, e que a elle ou a militares tiverem sido entregues para o serviço militar ; que estropear ou matar cavallo, muar, ou em geral qualquer outro animal destinado ao serviço ou uso do exercito :

« Sendo official :

« Penas—privação de accesso e commando por 3 mezes a 2 annos, além de indemnisação devida ao estado.

« Nos mais casos :

« Penas—3 mzees a 2 annos de prisão aggravada.

« Art. 127. O militer, que voluntariamente queimar, dilacerar, ou por qualquer modo inutilisar livros de registro, ou quaesquer documentos originaes, cópias ou minutas dos archivos de qualquer corpo ou repartição militar :

« Sendo official :

« Penas no grão minimo, 6 mezes de prisão aggravada ; no grão medio, 1 anno de prrsão aggravada ; no grão maximo, demissão simples.

« Nos mais casos :

« Penas—1 a 6 annos de prisão aggravada.

« Art. 128. Nos cases do art. 124 e seguintes, os complices, quer sejam militares, quer paisanos, soffrerão as mesmas penas dos autores, devendo a prisão aggravada ser substituida pela prisão com trabalho para os paisanos.

(Continuaremos.)

(28) Artigo 18 do alvará de 7 de maio de 1710.—Reg. de 20 de fevereiro de 1708.

(29) Art. 15 do alvará de 7 de maio de 1710.

FOLHETIM

OS ANJOS TERRESTRES

POR

E. P. ESCRICH

LIVRO PRIMEIRO

EXPOSIÇÃO DOS TYPOS

(Continuação do n. 210).

CAPITULO VIII

DOUS HESPANHOES QUE NÃO PARECEM SE-LO

Pelo tempo de que nos occupamos, isto é, em principios do inverno de 186... um trem com a competente locomotiva, lançando fumo, estava prestes para seguir viagem de Barcelona a Saragoça.

As bagagens, os empregados, os trabalhadores e os viajantes não se vinham pela plataforma, occupados uns com o que diz respeito ao movimento e sahida do trem, outros buscando assentos nas carruagens ou despedindo-se dos amigos e parentes que os tinham acompanhado até alli.

Mas toda essa agitação peculiar á hora da partida importa-nos pouco. Vamos, pois, occupar nos com dous viajantes que chegaram á sala de espera.

Ambos pareciam estrangeiros, não só pelas feições como pelo trajo.

Vamos esboça los levemente, porque no correr desta historia occuparão de vez em quando a attenção do leitor.

Um delles, o mais velho, cujas barbas brancas como a neve, e cabellos compridos e tambem brancos faziam notavel contraste com a profunda e energica expressão de seus olhos negros e em sua fronte aberta, vestia uma especie de sacco ou casacão sem golla, semelhante ás capas de que usam os gregos, uma calça preta e um capuz cahido sobre os hombros.

Trazia á cabeça um barrete de velludo preto com duas grandes azas levantadas dos lados, especie de tapa-orelhas, que abaixavam destacando-se um colchete que as prendia na parte superior.

Era difficil dizer-se a que nação pertencia o personagem de que tratamos.

Era uma mescla heterogenea que formava um conjuncto singular com certo fundo de respeitabilidade. O seu semblante grave, taciturno, requeimado pelo sol, tinha alguma cousa da magestade dos patriarchas. Podia passar por um judeu rico ou por um grego.

Em sua fronte larga adivinhava-se a meditação do philosopho ; em seu olhar a firmeza do mathematico. Levava na mão esquerda uma pequena caixa segura por uma argola de bronze. Na direita um livro em 8° encadernado em marroquim.

Uma corrente formada por grandes esmeraldas encastoadas em ouro cravava-lhe o peito, e no dedo index da mão direita resplandecia lhe um grande brilhante-rosa.

O segundo dos personagens que nos propuzemos esboçar, e que passeiava pela sala de espera aguardando a hora de partida, tinha um typo e caracter mais facil de conhecer-se.

Um conhecedor de raças, e sobre tudo de brazões, ao ver o habito da Aguia Vermelha que elle trazia na sobrecasaca verde, abotoada até o pescoço, o seu boné azul com galão de ouro e um comprido sobretudo forrado de pelles, teria dito : é um militar prussiano. Além disso, o seu rosto marcial, seu espesso bigode, que unia-se com as soiças, seu rosto moreno, tudo nelle indicava que era um filho de Marte acostumado ao sibilar das balas e á inclemencia do céo.

A idade era bastante problematica ; indubitavelmente, porém, apezar de não ter um só cabello branco na cabeça, devia contar mais de quarenta annos.

Levava tambem um pequeno sacco de viagem de couro preto na mão esquerda e um livro em 8° encadernado em marroquim na mão direita.

O personagem das barbas brancas sentou-se em um dos sofás da sala, abrio o livro e poz se a ler.

O que tinha o habito da Aguia Vermelha no peito largou o sacco de viagem sobre um dos sofás e continuou a passeiar.

De vez em quando o militar prussiano dirigia um olhar fugitivo para o homem de barrete de velludo. Esse olhar era filho da curiosidade, que indubitavelmente causava-lhe aquelle homem.

Talvez interiormente pensasse que lhe seria grato viajar no mesmo carro, e por isso, sem duvida, esperava que elle sahisse da sala para segui-lo.

Quando espera-se em uma estação a hora da partida, quando vai-se emprehender uma longa viagem pelo interior, succede que deixando vagar o olhar de um para outro viajante encontramos um rosto que, apezar de desconhecido, é nos sympathico ou vice-versa, fugimos de alguns que então vemos pela vez primeira.

No primeiro caso procuramos entrar no mesmo carro onde se achava aquelle que nos foi sympathico, e então um comprimento affectuoso, ou uma destas phrases triviaes : faz frio ; que noite tão incommoda ; que de vidros estes, etc., estabelecem essa harmonia que dura tanto quanto a viagem, e que muitas vezes dá como fructo um bom amigo, um negocio de interesse, ou um matrimonio feliz ou desgraçado.

Isto sem duvida pensava o homem do habito da Aguia-Vermelha a menos que a curiosidade, como dissemos, o detivesse junto do velho da cadeia de esmeraldas.

Por fim ouvio-se o ultimo toque da campainha que annuncia o encerramento da venda dos bilhetes e passagem e que diz que unicamente faltam alguns minutos para a partida.

O homem do barrete pegou na sua caixa, sahio pausadamente da sala de espera, passou em revista os carros, e encontrando, vazio, um compartimento de 1ª classe, subio para elle.

O de boné azul deixou passar um minuto e subio para o mesmo wagon.

Ambos os viajantes comprimentaram-se respeitosamente com a cabeça, occupando cada qual um canto.

Já sentados, como se se tivessem ajustado, abriram ao mesmo tempo os seus respectivos livros, e puzeram se a ler.

Nesse momento o apito do chefe do trem deu o signal da partida, a locomotiva silvou, os carros agitaram-se sobre os carris de ferro, e o monstro moderno, bufando e lançando borbotões de fumo, arrastou sua pesada cauda de quinze wagões.

Os dous viajantes continuaram a ler, importando se pouco com a topographia do caminho.

O do bigode preto não deixava de olhar para o seu companheiro de viagem, cuja gravidade e attenção dada á leitura parece que lhe aguçavam a curiosidade.

N'um desses olhares pôde ler o titulo do livro que o homem das barbas brancas tinha nas mãos.

Era o *Guia dos Viajantes*, isto é, livro igual áquelle que elle tambem estava lendo.

A viagem começava muito amena, porque durante os dous primeiros quatorze kilometros nem um nem outro despregaram os labios ; quando, porém, o trem parou na estação de Sardanhola, o do habito da Aguia Vermelha chegou á portinhola do carro que justamente estava do lado do outro viajante, e disse-lhe em hespanhol :

— Com sua licença, senhor.

O homem das barbas respondeu laconicamente no mesmo idioma :

— V. S. a tem toda.

Quando o trem partio, o do boné azul fechou o vidro da portinhola, sentou se no seu lugar, e tirando uma charuteira de couro da Russia offereceu um havana ao seu companheiro, dizendo :

— V. S. fuma ?

— Obrigado : não gasto, respondeu.

Ouvindo estas poucas palavras, ditas em castelhano puro e castiço, o das soiças pretas não duvidou que o seu companheiro fosse hespanhol, apezar do seu trajo não o indicar.

— Talvez que o fumo incommode a V. S., disse elle, desejando encetar uma conversa.

— Nada ; póde V. S. fumar e fazer com toda a liberdade tudo quanto fôr do seu agrado ; tenho, graças a Deus, uma natureza bastante forte.

— Em verdade, senhor, compraz-me ouvir V. S. fallar a lingua de Cervantes com a perfeição de um filho de Hespanha.

— Sou hespanhol.

— Tanto melhor ; ainda quer fallando francamente, não o suppuz ao subir para o carro.

— Certamente ; o meu trajo nada tem de commum com o paiz que atravessamos : e, franqueza por franqueza V. S. tambem não se veste como a generalidade dos filhos de S. Fernando ; porque, ou eu me engano muito, ou essa condecoração que orna o seu peito é prussiana.

— Sim, a Aguia Vermelha. Sou tambem hespanhol, porém servi doze annos sob as bandeiras do rei da Prussia.

Ha dezeseis annos que estou ausente de Hespanha.

— Ha quasi tanto tempo que tambem estou ausente.

— Achou V. S. mui mudada a nossa classica Hespanha ?

— Póde-se dizer que vi muito pouco della : cheguei ante-hontem a Barcelona.

— Eu demorei-me oito dias nessa formosa cidade.

— Os Catalães amantes, como sempre, do progresso, desvelam-se em embellezar seu risonho ninho.

— São activos.

— Oh ! se o resto dos hespanhóes fosse como elles...

E o homem das barbas brancas, suppondo talvez ter dito bastante para demonstrar sua cortezia, proseguio na interrompida leitura.

O militar prussiano fez outro tanto.

CAPITULO IX

COMEÇAM AS SUSPEITAS.

Calaram-se novamente os dous viajantes.

Ao chegar á estação de Terrasa, o homem das barbas brancas poz o livro sobre o canapé, depois de dobrar a folha que estava lendo, desceu do carro.

Por um desses movimentos que só a curiosidade pode explicar, o militar prussiano ao chegar-se, só pegou no livro e abri-o no lugar onde estava marcado.

Era o catalogo alphabetico dos titulos do reino, e vio marcado fortemente com a unha este titulo : *Conde de Balboa.*

— E' singular ! disse comsigo ; porque marcaria elle o appellido de um tal miseravel, de um assassino ?

O militar prussiano, cujos olhos brilharam de um modo sinistros, ficou pensativo.

O da sobrecasaca tornou a subir para o carro e dous minutos depois o trem estava em marcha.

Se nos é licito penetrar no pensamento de nossos personagens, diremos que o do habito da Aguia Vermelha tinha vehementes desejos de entabolar outra vez a conversação com o seu companheiro.

— Vejo que V. S. está lendo o mesmo livro que eu, disse aproveitando uma occasião opportuna.

— O *Guia dos Viajantes* ?

— Esse mesmo.

— Ha tempos que estou ausente de Hespanha, e como ignoro completamente o que aqui se passa, estava-me inteirando de quem governa.

— Com o mesmo fim comprei eu o *Guia* em Barcelona, e só agora comprehendi a sua importancia, porque, na verdade, grande prazer é o que experimenta quem ao cabo de tantos annos, encontrar amigos antigos, pessoas conhecidas que ainda vivem. Aqui por exemplo, vim encontrar nada menos do que o conde de Balboa.

O homem das soiças pretas fixou nesse momento os olhos nesses barbas brancas, e este com a maior indifferença, disse :

— Realmente este livro é mui util para os que, como nós, estavam ha muitos annos fóra da sua patria.

— E vai V. S. até Madrid ?

— Alli penso estabelecer-me por em quanto.

— Eu tambem ; e espero que não me faltarão occasiões para apresentar-lhe os meus respeitos.

— O mesmo digo eu, cavalheiro ; ainda que os serviços que eu posso prestar sejam sempre pouco gratos, disse sorrindo o homem das barbas brancas.

E depois continuou :

— Bem vê V. S. que um medico...

— E' uma profissão incommoda e difficil para quem a exerce, porém não para quem recebe seus beneficios.

— Agradeço em nome da faculdade.

— Os homens, quasi sempre ingratos, poderão esquecer os beneficios que a sciencia de curar-lhes proporciona; poderão apregoar a nullidade della, ridicularisar os medicos uma ou outra vez, ataca-los sem compaixão pelo lado vulneravel e lançar sobre elles um espesso véo para occultar-lhes o lado bom ; porém digam o que disserem, façam o que fizerem, sempre que o homem estiver sujeito aos padecimentos e affecções de todo o organismo animal, apresentará o pulso ao medico, dirigindo-lhe um olhar supplicante.

— E' V. S. medico?

— Não, senhor.

(Continuar-se-ha).

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42